

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 17 de setembro de 2009.

LEI N° 6.558

Projeto de Lei n° 237/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera alíquotas da lista de serviços incidentes sobre as empresas prestadoras de serviços de informática e congêneres, constante da Lei n° 5.986, de 29/12/2003.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***Art. 1°** A Lista de Serviços anexa à Lei n° 5.986, de 29 de dezembro de 2003, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	Descrição	Alíquota
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%
1.02	Programação	2%
1.03	Processamento de dados e congêneres	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2%

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de setembro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito
**DECRETOS**

Em, 17 de Setembro de 2009.

DECRETO N° 26845

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 254,36.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 457/2009;**DECRETA:****Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 254,36 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200132.045.01.110000.449092	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	254,36
<b>TOTAL</b>		<b>254,36</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200132.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	254,36
<b>TOTAL</b>		<b>254,36</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26846

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 418/2009;**DECRETA:****Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2310.0412200302.095.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2310.0412200302.095.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26847

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 40.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 436/2009;**DECRETA:****Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.011.01.210000.335043	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.029.01.220000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26848

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 434/2009;**DECRETA:****Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0412200332.107.01.110000.319094	Obrigações Trabalhistas	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1612200292.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26849

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 485.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 427/2009;**DECRETA:****Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	160.500,00

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.445042	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	325.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>485.500,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200152.051.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	485.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>485.500,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26850

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 860.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 40.421/2009;**DECRETA:****Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200132.045.01.100030.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	860.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>860.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Honorários Advocatícios, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26851

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal n° 25.490, de 9 de junho de 2008.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal n° 4.213/92;**DECRETA:****Das Disposições Preliminares****Art. 1°** Ficam revogadas as alíneas "a", "c" e "d" do inciso IV do artigo 2° do Decreto Municipal n° 25.490, de 9 de junho de 2008.**Da Estrutura****Art. 2°** Ficam incluídas as alíneas "g", "h" e "i" no inciso II do artigo 2° do Decreto Municipal n° 25.490, de 9 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 2°** .....

I - .....

II - .....

a).....

b).....

c).....

d).....

e).....

f).....

g) Procuradoria de Assistência Judiciária Civil;

h) Procuradoria de Assistência Judiciária Criminal; e

i) Divisão Administrativa de Assistência Judiciária."

**Das Atribuições****Art. 3°** As atribuições das unidades administrativas citadas neste Decreto estão previstas no Decreto Municipal n° 25.490, de 9 de junho de 2008.**Das Disposições Finais****Art. 4°** Os códigos das unidades administrativas criadas e/ou reorganizadas, conforme artigo 2° deste Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.**Art. 5°** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.**Art. 6°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 26.722, de 17 de agosto de 2009.

DECRETO N° 26852

Revoga o Decreto Municipal n° 23.998, de 5 de outubro de 2006.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 34.378/2005;**DECRETA:****Art. 1°** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n° 23.998, de 5 de outubro de 2006, que permitiu uso de bem público municipal à **ESTRELA DE GUARULHOS FUTSAL CLUBE**.**Art. 2°** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26853

Define lotação de vagas de funções públicas.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1°** Ficam lotadas 02 (duas) vagas das funções de Assistente de Gestão Pública, criadas pela Lei Municipal n° 6.298/2007, junto à SAM01.**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**EXPEDIENTE**
 Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br  
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
 CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

## PORTARIAS

Em, 17 de Setembro de 2009.  
**PORTARIA Nº 2528/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 21837/2009;

### RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **Comitê Intersectorial de Prevenção de Violência no Trânsito**, constituído através da Portaria nº 1760/2009-GP, de 15 de junho de 2009, conforme segue:

#### INCLUIR

#### 44º Batalhão de Polícia Militar

**Titular:** Marco Antonio de Oliveira Campos

**Suplente:** Werner Itner

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2529/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

1 - **NOMEAR** Grupo de Trabalho, responsável pelo acompanhamento da Implantação do Parque Tecnológico na Cidade de Guarulhos, composta pelos membros abaixo relacionados:

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Alencar Santana Braga

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antonio Carlos de Almeida

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Alvaro Antonio Carvalho Garuzzi

#### SECRETARIA DO TRABALHO

Maria Helena Gonçalves

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Yutaka Kanbe

#### COORDENADORIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

Wander Bueno do Prado

#### AGENDE - GUARULHOS

Danielle Pesteli

2 - A Coordenação do Grupo de Trabalho em questão, fica a cargo da Secretaria de Governo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2530/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Jailza Silveira Bonfim** (código 44968), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III** (114-50), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2531/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Aparecido Rodrigues Marques** (código 44908), **Oficial Especializado** (134-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2532/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Mayda Ferreira Campos** (código 44906), **Técnico em Produção de Informática I** (171-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2533/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Youssef Ali Mourad** (código 45389), **Operador de Sistema "On Line"** (124-7), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2534/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZONOSÉS E DENGUE) (5824-91) - SS**

**NOME:** KATIA DE JESUS SPAOLONSI (CÓDIGO 45461)

**DATA DE DISPENSA:** 04.09.2009

2 - **FUNÇÃO: TRATADOR III (5127-18) - SM02**

**NOME:** FERNANDO AZEVEDO SILVA (CÓDIGO 45504)

**DATA DE DISPENSA:** 08.09.2009

3 - **FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1071) - SS**

**NOME:** MESSIAS VICENTE ANTONINO DE LIMA (CÓDIGO 41123)

**DATA DE DISPENSA:** 08.09.2009

4 - **FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-456) - SS01**

**NOME:** EIDE TACARA (CÓDIGO 43656)

**DATA DE DISPENSA:** 15.09.2009

5 - **FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-51) - SE**

**NOME:** KARLA VASCONCELOS DO NASCIMENTO NUNES (CÓDIGO 45148)

**DATA DE DISPENSA:** 01.09.2009

6 - **FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-140) - SS01**

**NOME:** FLÁVIO ANGELO BORTONCELLO

(CÓDIGO 44024)

**DATA DE DISPENSA:** 20.08.2009

**PORTARIA Nº 2535/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas e transferidas para exercerem as funções conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.338/2009-GP**

**Nome:** MARIA GERMANO GASPARD

**Função:** AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-592) - SE01

2 - **PORTARIA Nº 2.449/2009-GP**

**Nome:** ISIS CRISTINA DE SOUSA SANTOS

**Função:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-96) - SS

3 - **PORTARIA Nº 2.364/2009-GP**

**Nome:** BIANCA BETCHER

**Função:** PSICÓLOGO III (5488-74) - SAS01

4 - **PORTARIA Nº 2.342/2009-GP – (TRANSFERE)**

**Nome:** VALERIA REGINA VALERIO DE CARVALHO (CÓDIGO 41427)

**Função:** PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-27) - SE01

**PORTARIA Nº 2536/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 39/2009-SAM01.05.01,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, a Portaria nº 2.365/2009-GP, no que diz respeito à senhora **Paula Maria Pekny Rehse Camargo**, admitida para exercer as funções de **Procurador III** (5444-48), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA Nº 2537/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 206/2009-SO03.04.01,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.947/2003-GP, que nomeou o servidor **Reginaldo Neves da Silva** (código 20746), para ocupar em comissão o cargo de **Técnico de Produção de Informática II** (172-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2538/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 39/2009-SAM01.05.01, edital nº 04/2008-SAM01 e concurso nº 933/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

43º **Tatiana Semensatto de Lima Costa** (48)

44º **Leandro Wagner Locatelli** (43)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) dispensa de Filipe Demetrio Lopes e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.065/2005, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2539/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 39/2009-SAM01.05.01, edital nº 04/2008-SAM01 e concurso nº 933/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

45º **Daniela Davis Portela** (20)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotada na SJ01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Rafael Aguiar Volpato, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2540/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 645/2009-DTDGP, edital nº 02/2007-SE e concurso 851/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

21º **Kelynn Midori Alves** (132)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Diretor de Escola**, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5393), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 5.983/2003, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2541/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

115º **Roseli Augusta Bittencourt Vieira** (89).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na SAM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2542/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

117º **Rafael Matsunaga** (53).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2543/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 624/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

108º **Alice dos Santos Beles** (código 32495)(85)

**Função original:** Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

**Para a função de:** **Assistente de Gestão Escolar**, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2544/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.09.2009**:

**CLAS. NOME**

116º **Janaina da Silva Oliveira** (código 34740)(90)

**Função original:** Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)(5848);

**Para a função de:** **Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na SAM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2545/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.08.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.656/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Vilma Claro dos Santos** (código 6832), **Professor de Educação Básica I** (5708-816), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 2546/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.10.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Andréia Mendonça** (código 35425), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-25), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 2547/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.10.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Francini de Mattos Lima Lin** (código 39138), **Médico (Ginecologista)** (5500-957), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 2548/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.10.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Francini de Mattos Lima Lin** (código 39138), **Médico (Ginecologista)** (5500-957), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 2549/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Renato Domingues;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III**, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-50), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Jailza Silveira Bonfim.

**PORTARIA Nº 2549/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**N**

**PORTARIA Nº 283/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2009-SAM06,

**SUSTA** a contar de 01.09.2009, os efeitos da Portaria nº 83/2009-SAM, no que diz respeito ao servidor **Emanuel Ramos Barra** (código 35687), designado para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

**PORTARIA Nº 284/2009-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 26851	
UNIDADES INCLUIDAS	
NOMENCLATURA	PARA
Procuradoria de Assistência Judiciária Civil	SJ01.11
Procuradoria de Assistência Judiciária Criminal	SJ01.12
Divisão Administrativa de Assistência Judiciária	SJ01.13

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 682/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 175/2009-SS11,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 257/2009-

SG/DRA, que designou o servidor **Eduardo Kazuo Ueno** (código 9481), para exercer as funções de **Gerência em Saúde - Nível II** (244-15), lotado na SS07.00.16.

**PORTARIA Nº 683/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 206/2009-SO03.04.01,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Regiane Garcia de Brito** (código 21382), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-609), lotado na SOSP03.06.00.01.

**PORTARIA Nº 684/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 623 e 639/2009-DTDGP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos servidores designados para desempenhar atividades junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**APOIO ADMINISTRATIVO**

- a contar de 25.08.2009, Portaria nº 557/2003-SA, **Jair Gomes de Oliveira** (código 31253).

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

- a contar de 11.09.2009, Portaria nº 353/2009-SG/DRA, **Valdilene Melo da Silva** (código 30405).

**PORTARIA Nº 685/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 356/2009-SDU-GS,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Ana Lúcia Rodrigues Malufi** (código 35457), Arquiteto III (5363);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-187), lotado na SDU02.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de James Galvane Junior, sustando-se em decorrência Portaria nº 45/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 686/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 355/2009-SDU-GS,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Ricardo de Oliveira Zerbinato** (código 46577), Assistente de Gestão Pública (5822);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-113), lotado na SDU00.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Ana Lúcia Rodrigues Malufi.

**PORTARIA Nº 687/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 206/2009-SO03.04.01,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Reginaldo Neves da Silva** (código 20746), Auxiliar Operacional (5124);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31, (119-609), lotado na SOSP03.06.00.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Regiane Garcia de Brito.

**PORTARIA Nº 688/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 175/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Roseli de Moraes Fracaro** (código 30487), Enfermeiro (5840);

**Para: Gerência em Saúde - Nível II**, SQC-I, EVCC, Tabela III, ref. 2 (244-15), lotada na SS07.00.16;

**Vaga:** sustação da Eduardo Kazuo Ueno.

**PORTARIA Nº 689/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 109/2009-SAM05,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sheila Maria de Carvalho** (código 34874), Auxiliar Operacional (5848);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-579), lotada na SAM02.04.03.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Penha de Cássia Forte Fernandes.

**TELEFONES ÚTEIS****SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**  
Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.****(11) 2475-7422****HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**  
Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.****(11) 2489-6610****HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.****(11) 2475-9688****Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**ERRATA**

**Republicação do Decreto nº 26843 de 14 de setembro de 2009, publicado no D.O. nº 070/2009-GP de 15/09/2009, por erro de imprensa. Em, 14 de setembro de 2009.**

**DECRETO Nº 26843**

Estabelece critérios para aferição de produtividade, prevista na Lei Municipal nº 4.823/96.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:****OBJETO E DESTINATARIOS**

**Art. 1º** Este Decreto fixa critérios para aferição da produtividade dos integrantes da carreira de Inspetor Fiscal de Rendas que estejam no efetivo exercício de suas funções, consoante o disposto nos artigos 2º e 10, § 2º da Lei Municipal nº 4.823, de 22 de outubro de 1996.

**Parágrafo único.** Considera-se como de efetivo exercício:

- os afastamentos decorrentes de:
  - férias, casamento e luto;
  - convocação para o serviço militar e outros obrigatórios por lei; e
  - moléstia comprovada, até 02 (dois) dias por mês, até o máximo de 10 (dez) por ano.
- as licenças:
  - por acidente em serviço ou doença profissional;
  - para tratamento da própria saúde, pelo prazo concedido pela autoridade médica, na forma da lei, ou até a data do início da aposentadoria por invalidez ou do falecimento;
  - especial concedida à funcionária gestante;
  - por missão de estudos, quando autorizada pelo prefeito, no território nacional ou estrangeiro; e
  - a título de licença prêmio.

**II - as licenças:**

- por acidente em serviço ou doença profissional;
- para tratamento da própria saúde, pelo prazo concedido pela autoridade médica, na forma da lei, ou até a data do início da aposentadoria por invalidez ou do falecimento;
- especial concedida à funcionária gestante;
- por missão de estudos, quando autorizada pelo prefeito, no território nacional ou estrangeiro; e
- a título de licença prêmio.

**DO MOMENTO PARA O PAGAMENTO**

**Art. 2º** Consoante o disposto no artigo 10, § 2º da Lei Municipal nº 4.823/96, o pagamento da gratificação será efetuado juntamente com o vencimento do mês subsequente à produção dos pontos.

**DO TETO PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO**

**Art. 3º** Consoante o disposto artigo 10, § 1º da Lei Municipal nº 4.823/96, o valor da Gratificação de Produtividade Fiscal será de até 3.000 (três mil) pontos mensais, correspondentes a 1.500 (um mil e quinhentos) Pontos-Tarefa e 1.500 (um mil e quinhentos) Pontos-Resultado mensais.

**§ 1º** O valor de cada Ponto-Tarefa e Ponto-Resultado para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, será equivalente a 0,0333% (trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão EVNU, referência inicial do cargo.

**§ 2º** Os Pontos-Tarefa e Pontos-Resultado que excederem ao limite estabelecido no caput deste artigo serão computados nos 12 (doze) meses subsequentes, de conformidade com o artigo 10, § 3º, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.823/1996.

**§ 3º** A obtenção do número máximo de Pontos-Tarefa e Pontos-Resultado não libera o Inspetor Fiscal de Rendas do cumprimento das referidas tarefas atinentes à sua função e das que lhe forem atribuídas.

**DA AFERIÇÃO DOS PONTOS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO**

**Art. 4º** Para aferição dos Pontos-Tarefa serão utilizadas as Tabelas de Pontos I e II do Anexo I, bem como suas observações em notas explicativas, Anexo II, integrantes deste Decreto, e computados de acordo com o volume e natureza das tarefas realizadas.

**Art. 5º** Para Aferição dos Pontos-Resultado será utilizada a somatória dos valores dos Autos de Infração/Multa e Intimações Fiscais, lavrados pelo Inspetor Fiscal de Rendas, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada 40.000 UFG (Quarenta Unidades Fiscais de Guarulhos), aplicando-se a seguinte expressão:

$$PR = AI/M \text{ UFG} + IF \text{ UFG}$$

40 UFG

Sendo:

PR = Pontos- Resultado

AI/Multa = Auto de Infração/Multa

IF=Intimação Fiscal

UFG = Unidade Fiscal de Guarulhos, ou outra unidade que venha a substituí-la.

**Art. 6º** Os Pontos-Tarefa constantes dos Anexos deste Decreto deverão ser discriminados em Mapa de Auração de Produtividade Individual - MAPI e os Pontos-Resultado no Mapa de Pontos-Resultado Individual - MAPRI, devendo ser resumidos em Relatório Mensal de Auração e Controle - REMACO.

**DO PROCESSO PARA AFERIÇÃO DOS PONTOS**

**Art. 7º** O processo objetivando a aferição dos pontos para fins de pagamento da gratificação de produtividade envolverá as seguintes etapas:

- aferição pela Chefia imediata do Inspetor Fiscal de Rendas;
- aferição por comissão permanente; e
- ratificação pela Diretoria.

**DA CHEFIA IMEDIATA**

**Art. 8º** Compete à Chefia imediata do Inspetor Fiscal de Rendas, entre outras, as seguintes atribuições:

I - a conferência dos Relatórios Fiscais de Atividades, elaborados pelos Inspetores Fiscais de Rendas, e posterior encaminhamento para a Comissão Permanente;

II - a aferição dos pontos de produtividade fiscal e posterior encaminhamento para a Comissão Permanente;

III - a fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho; e

IV - elaboração mensal dos mapas demonstrativos de pontos, de conformidade com o artigo 6º deste Decreto, e posterior encaminhamento para a Comissão Permanente.

**§ 1º** Para comprovação dos trabalhos realizados e escalas especiais, os Inspetores Fiscais de Rendas deverão apresentar à Chefia Imediata relatórios fiscais

de atividades desenvolvidas, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da produção.

**§ 2º** Após a conferência dos relatórios elaborados pelos Inspetores Fiscais de Rendas, estes deverão ser encaminhados pela Chefia imediata do Inspetor Fiscal para a Comissão Permanente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente da produção.

**DA COMISSÃO PERMANENTE**

**Art. 9º** Para os fins do disposto neste Decreto, será instituída Comissão Permanente, através de Portaria expedida pela Secretaria de Finanças, constituída por 5 (cinco) servidores titulares de cargos ou empregos, em caráter efetivo, no pleno exercício de suas atribuições, presidida pelo Chefe de Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária, para controle, cálculos e elaboração de relatórios periódicos, propostas e acompanhamento de desempenho de incremento de produtividade e arrecadação tributária.

**§ 1º** Para efeito do disposto no caput deste artigo, compete à Comissão Permanente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - conferir mensalmente os mapas demonstrativos de pontos encaminhados pela Chefia Imediata;

II - elaborar e encaminhar expediente ao Diretor do Departamento de Receita Mobiliária - DRM, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao apurado, contendo a discriminação nominal do Inspetor Fiscal de Rendas e os pontos auferidos, para pagamento de gratificação de produtividade fiscal; e

III - efetuar o controle necessário para apuração dos Pontos-Resultado, na forma deste Decreto.

**§ 2º** Qualquer divergência encontrada entre os relatórios de atividades fiscais e o resultado final de pontos deverá ser informada ao Chefe da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária.

**§ 3º** As votações levadas a efeito pela Comissão Permanente não contarão com o voto de seu Presidente, e dependerão de um quorum de maioria simples, sempre de forma motivada.

**§ 4º** Ocorrendo empate, será a questão decidida pelo voto da Presidência.

**DA DIRETORIA**

**Art. 10.** Compete à Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

I - convocar e autorizar os Inspetores Fiscais de Rendas a realizar as atividades mencionadas no artigo 14 deste Decreto;

II - apreciar e emitir parecer final acerca do relatório mensal de atividades encaminhado pela Comissão Permanente;

III - apreciar e emitir parecer final acerca da aferição de pontos de produtividade fiscal encaminhado pela Comissão Permanente;

IV - encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente apurado, relatório mensal de pontuação; e

V - resolver os casos omissos.

**Art. 11.** Os Pontos-Tarefa atribuídos e pagos em face de lavratura irregular de Autos de Infração, Intimações Fiscais e Notificações Preliminares, terão seu estorno em dobro determinado pela Diretoria, quando da decisão definitiva do processo administrativo que os tornou sem efeito ou da data da constatação do erro ou omissão, quando não houver processo, sendo que o estorno se dará no mês imediatamente subsequente, sob pena de responsabilidade.

**Art. 12.** Quando da avaliação dos Relatórios Fiscais de Atividades, encaminhados pela Chefia Imediata e pela Comissão Permanente, a Diretoria não atribuirá Pontos-Tarefa a manifestações incompletas ou irregulares em processos, decorrentes de falha injustificada do Inspetor Fiscal de Rendas, assim como quando constatada a inexecução, desatendimento ou irregularidade nos demais serviços previstos nos itens e subitens constantes das Tabelas I e II do Anexo I.

**PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE PONTOS**

**Art. 13.** Para efeito de pagamento de gratificação de produtividade resultante de Pontos-Resultado, será adotado o seguinte procedimento:

I - decorrido o prazo legal previsto para a impugnação ou defesa de Intimação Fiscal ou Auto de Infração/Multa, sem que o contribuinte ou responsável tenha se manifestado, os pontos deverão ser computados para o mês subsequente ao decurso do prazo;

II - na hipótese de protocolo de processo administrativo regularmente interposto dentro do prazo legal, os Pontos-Resultado decorrentes dos respectivos Autos de Infração/Multa e Intimações Fiscais permanecerão em suspenso até decisão definitiva na esfera administrativa;

a) indeferido o pedido em caráter definitivo, os Pontos-Resultado serão computados para pagamento de produtividade fiscal no mês subsequente;

b) deferido o pedido, os Pontos-Resultado serão cancelados;

c) deferido em parte o pedido, os Pontos -Resultado decorrentes dos novos lançamentos resultantes da revisão, seguirão os mesmos procedimentos, até a preclusão do prazo legal para impugnação ou a decisão definitiva dos lançamentos revisados, cancelando-se os Pontos-Resultado originais;

**Parágrafo único.** Na hipótese de desistência do processo pelo contribuinte ou representante legal e respectivo pagamento dos valores lançados, os Pontos-Resultado serão retirados do efeito suspensivo, a partir da data do pagamento ou efetivação de parcelamento, e computados na forma dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os Inspetores Fiscais de Rendas, designados para ocuparem cargo em comissão, Plantão Fiscal, Fiscalização de Shows e Eventos, e/ou execução de tarefas específicas, autorizados pela Diretoria na forma do artigo 10, inciso I, terão os Pontos-Tarefa e Pontos-Resultado computados de acordo com o limite estabelecido neste Decreto, sendo lançados proporcionalmente ao período trabalhado, quando este for inferior a um mês.

**Art. 15.** Consoante o disposto no artigo 2º, §1º, I e II e § 2º da Lei Municipal nº 4823/96 para o Inspetor

Fiscal de Rendas afastado ou de licença, a gratificação de produtividade fiscal será calculada pela média dos Pontos-Tarefa totais apurados e Pontos-Resultado, obtidos nos 03 (três) meses anteriores ao da ocorrência do fato, mantida a proporção relativa ao limite máximo de pontos em vigor, não excedendo o limite estabelecido.

**Art. 16.** O Inspetor Fiscal de Rendas designado para compor grupo de trabalho, não perderá o direito a gratificação de produtividade fiscal, sendo definido, logo na sua convocação, se o trabalho exigirá período integral.

**Art. 17.** Quando dois ou mais Inspetores Fiscais de Rendas Municipais trabalharem conjuntamente, com autorização da Diretoria na forma do disposto no

artigo 10, inciso I, os pontos atribuídos ao trabalho realizado serão divididos em partes iguais entre os integrantes da dupla ou grupo.

**Art. 18.** Consoante o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 4.823/96, a Gratificação de Produtividade Fiscal será incorporada aos proventos de aposentadoria e disponibilidade do Inspetor Fiscal de Rendas.

**Art. 19.** Para aferição da produtividade dos meses de setembro e outubro do corrente exercício, como regra de transição, fica mantido o Decreto Municipal nº 23.923/2006, que alterou o Decreto Municipal nº 19.844/97.

**Art. 20.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção do artigo 19, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

**ANEXO I  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

TABELA I - PONTO-TAREFA							
REFERÊNCIA PARA CONCLUSÃO DE LEVANTAMENTO FISCAL E AUDITORIA							
RECEITA BRUTA ANUAL TRIBUTÁVEL (ISSQN) EM UFG							
Pontos Atribuídos							
PERÍODO FISCALIZADO EM MESES	Ação Fiscal	Até 50.000	De 50.001 a 150.000	150.001 a 350.000	350.001 a 750.000	750.001 a 1.500.000	Acima de 1.500.001
Até 6	sem Intimação Fiscal	30	40	70	90	115	165
Até 6	com Intimação Fiscal	35	45	80	105	135	190
7 a 12	sem Intimação Fiscal	45	60	110	145	175	265
7 a 12	com Intimação Fiscal	50	70	125	165	200	305
13 a 24	sem Intimação Fiscal	70	105	180	230	305	460
13 a 24	com Intimação Fiscal	80	120	205	265	350	530
25 a 36	sem Intimação Fiscal	100	140	245	305	405	610
25 a 36	com Intimação Fiscal	115	161	280	350	465	700
37 a 48	sem Intimação Fiscal	125	175	310	385	505	760
37 a 48	com Intimação Fiscal	145	200	355	445	580	875
Acima de 48	sem Intimação Fiscal	150	215	375	465	610	910
Acima de 48	com Intimação Fiscal	175	245	430	535	700	1045

**TABELA II - PONTO-TAREFA**

NATUREZA DO SERVIÇO	ITEM DESCRITO- ATRIBUÍDOS AO ITEM/SUB
1 - Serviço fiscal obstado, por motivo que resulte em exaurimento em si mesmo, não conduzindo a levantamento fiscal, serviço aquele, efetuado com diligência (S): por contribuinte	10
2 - Lavratura de:	
2.1 - Notificação Preliminar: por notificação	10
2.2 - Intimação Fiscal: por intimação	20
2.3 - Auto de Infração:	
2.3.1 - De obrigação principal: ISS próprio ou ISS fonte, por AIM	15
2.3.2 - De obrigações acessórias e propostos por terceiros: por AIM	15
3 - Manifestação conclusiva em processos, administrativos ou judiciais, pareceres e outros expedientes: por manifestação ou expedientes	50
4 - Convocação pelas Chefias ou Diretoria para serviço especial, interno ou de diligências externas:	
4.1 - Por dia (jornada integral)	75
4.2 - Por dia, em período inferior ao previsto no item 4.1	40
4.3 - Por dia (Período noturno e fins de semana)	100
5 - Atendimento e prestação de informações ao público, em plantões, por cumprimento de escala normal ou por convocação das Chefias desde que integralmente cumprido o horário de plantão:	
5.1 - Por dia (jornada integral)	75
5.2 - Por dia, em período inferior ao previsto no item 5.1	40
5.3 - Por dia (Período noturno e fins de semana)	100
6 - Diligência	10
7 - Auditoria para fins de reconhecimento de imunidade ou isenção.	200

**ANEXO II  
OBSERVAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DAS REGRAS GERAIS**

a) As fiscalizações decorrentes de programações fiscais deverão adotar, como termo inicial, o mês subsequente àquele fiscalizado, observado o termo lavrado no livro Registro de Utilização de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências, ou a documentação existente na pasta prontuário do contribuinte.

b) As infrações constatadas serão objeto de um único Auto de Infração e Imposição de Multa (AIM), a não ser em casos excepcionais, precedidos de autorização superior.

c) As convocações tratadas pelo item - 4, da Tabela II do Anexo I abrangem todo o serviço especial, determinado expressamente por superior hierárquico, inclusive atuação como instrutor ou monitor em programas de treinamento e participação em grupos de trabalho.

**DOS CONCEITOS**

a) Considera-se serviço fiscal cumprido, a atividade de auditoria de que trata a Tabela I, do Anexo I, na qual tenham sido cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: tenham sido verificados e analisados os livros e documentos fiscais instituídos pela legislação tributária desta Municipalidade, bem como demais documentos necessários à apuração do imposto; tenham sido lavrados o termo de encerramento de ação fiscal, os demais demonstrativos e relatórios instituídos; tenha sido procedida à homologação ou a constituição de crédito do período fiscalizado.

b) Considera-se diligência a execução de serviços fiscais em ambiente externo à Secretaria de Finanças.

**DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

a) Quando cabíveis, serão cumulativos os pontos atribuídos pelas Tabelas I e II do Anexo I deste Decreto.

b) Só serão atribuídos pontos aos procedimentos que forem instruídos, tempestivamente, de forma conclusiva e fundamentada.

c) Para fins de pontuação, serão desprezadas as frações.

d) Nos casos em que, por motivos de impedimento, for designado Inspetor Fiscal de Rendas distinto daquele que procedeu ao levantamento fiscal, ao auto de infração/multa e/ou intimação fiscal, a instrução de defesa ou de impugnação será pontuada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

**ERRATA**

**Republicação da Portaria nº 2527/2009-GP de 14/09/2009, publicada no D.O. nº 71/2009-GP de 15/09/2009, por erro de imprensa. Em, 14 de setembro de 2009.**

**PORTARIA Nº 2527/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 35435/2005;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXCLUIR

Titular: Wladimir Rodrigues de Oliveira

INCLUIR

Titular: José Ricardo Augusto

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS E AGACI - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DOS ADMINISTRADORES E CORRETORES DE IMÓVEIS DE GUARULHOS.

EXCLUIR

Titular: Márcio Nucci Mazzei

Suplente: Carlos Augusto Cassiano

INCLUIR

Titular: Miguel Francisco Martello

Suplente: Paulo César dos Santos Romão

CRSP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO E ASEC - ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CUMBICA.

EXCLUIR

Titular: Ennio Caramella

Suplente: Roseli Gonçalves da Conceição

INCLUIR

Titular: Rubens Ferreira de Castro

Suplente: Jonas Horácio Mussolino Junior

2 - DESIGNAR a servidora Cirse Pereira de Lima, para responder pelo cargo de Secretária da JUREL.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 08 e 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

1 - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados nos concursos públicos para as funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue – concurso 979/2008), Condutor de Veículos de Urgência – concurso 981/2008 e Oficial de Controle Animal – concurso 1003/2008**, para a realização do Teste de Aptidão Física, a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 5 dias da realização do teste, atendendo estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2009-SAM01

**DATA: 30 de agosto de 2009**

**HORÁRIO: 9h00**

**LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.**

**FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**(CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE)**

**Nº CONCURSO: 979/2008**

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
108º	DANIEL PENHA FREITAS	189639209
109º	GIULIAN FERNANDES PEREIRA	340398528
110º	LÍGIA MARIA DA SILVA	332120533
111º	EMÍLIA DUTRA RECHE	256832791
112º	CRISTOVÃO CELSO DA SILVA	408369309
113º	CELESTE BATISTA DA SILVA	27809184
114º	EDSON DE SOUZA LIMA	22209199x

**FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

**Nº CONCURSO: 981/2008**

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
9º	WALTENCIR PEREIRA CARDOSO	15902349X

**FUNÇÃO: OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL**

**Nº CONCURSO: 1003/2008**

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
6º	JAMIL MANTOVANI	414726406
7º	RENATA REINHARDT CARVALHO	326235619

#### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 29/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 08/2009 para a função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida aos recursos interpostos, referentes ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição para o referido concurso público, conforme segue:

PROTOCOLO	NOME	DESPACHO FINAL
200935204	ADRIANA MATHIAS LARA	DEFERIDO
200935132	CAMILA THAYS CLARO SILVA	DEFERIDO
200935086	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CRUZ	INDEFERIDO
200935305	ELIANA MARIA DOURADO	DEFERIDO
200935221	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	DEFERIDO
200935143	SUELEN FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
200935202	VALÉRIA DOMINGUS REINHARDT	INDEFERIDO
200935364	PATRICIA SOUSA SANTOS	INDEFERIDO

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **21 e 22/09/2009**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - Permanecendo o indeferimento da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até **22/09/2009**. Atenção para o horário bancário.

4. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

#### EDITAL DE RESULTADO Nº 46/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.289/07 e o que consta no Edital de Abertura n.º 08/2009-SAM01,

#### TORNA PÚBLICO

1 – **INCLUI** no Edital de Resultado nº 45/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2009, o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 46/2009-SAM01 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

PROTOCOLO	NOME	DESPACHO
200934017	AHIDA DA COSTA FERREIRA	DEFERIDO
200933907	ANA PAULA DE ALMEIDA VITORINO	DEFERIDO
200934319	ANTONIO BERNARDO BILECKI FERREIRA	DEFERIDO
200934003	BENEDITO OSCAR CORREIRA	DEFERIDO
200934258	JEAN CARLO LAGOMARSINO	DEFERIDO
200934444	JOAO RIBEIRO	DEFERIDO
200934446	JOCINEI DE RIBEIRO LEITE	DEFERIDO
200934048	JOICE CAROLINE DE AGUIAR ALVES	DEFERIDO
200933950	LETHICIA HORVATH BARBOSA	DEFERIDO
2009342287	LUCAS RIBEIRO DA ROCHA	DEFERIDO
200933848	MICHELLY NUNES ALVES	DEFERIDO
200934230	RENAN BRANDAO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
200933937	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	DEFERIDO
200934449	VALDECIR RIBEIRO	DEFERIDO
200934448	VALDEMAR RIBEIRO GOMES	DEFERIDO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 26/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento da função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura nº 08/2009-SAM01,

#### TORNA PÚBLICO

1. **RETIFICA** o item 5.2 do Edital de Abertura nº 08/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 04, 11/09/2009, para fazer constar o correto:

"5.2. Para efeito de experiência profissional serão considerados apenas os documentos relacionados na tabela, limitada ao valor máximo estabelecido e tempo de serviço prestado até a data da primeira publicação do edital de abertura, em **04/09/2009**".

2. **INCLUI** no Conteúdo Programático do Edital de Abertura supracitado, no que diz respeito a conhecimentos específicos, como sugestão para consulta o site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e link : [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sisreg\\_solicitante.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sisreg_solicitante.pdf)

3. Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura e de Retificação nº 25/2009-SAM01.

#### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2009-SAM 01

#### (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – VUNESP, para preenchimento de vagas na função de **Atendente SUS**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Leis Municipais n.ºs. 4.772/96 e 6.550/2009, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº. 40.689/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

##### 1. DA FUNÇÃO

1.1. O número do concurso/código, a função, o número de vagas, escolaridade, as exigências, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

Nº Concurso/ código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição
1288	ATENDENTE SUS	400	Ensino Médio Completo e Conhecimento de Informática	40 hs	1.509,01	38,00

A descrição sumária da atribuição da função consta no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de **agosto/2009** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.

1.5. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, ficam reservadas **20 vagas** para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

1.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

1.7.As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.9. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.12. Não havendo candidatos portadores de

deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 08/09/2009 e 16 horas de 22/09/2009**.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**08/09/2009 a 22/09/2009**);

- localizar, no site o "link " correlato ao Concurso Público;

- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- imprimir o boleto bancário;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (**22/09/2009**).

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.5 Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6 **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **22/09/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7 O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido,ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**22/09/2009**).

#### Atenção para o horário bancário.

2.11 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de **08/09/2009 a 22/09/2009**, ou por qualquer outro meio que não o especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.13 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenche-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15 Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

2.17 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 01/10/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **04/09/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de **08/09/2009 a 22/09/2009**.

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa Família, que

comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto/2009.

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. acessar, no período das 10 horas de 08/09/2009 às 23h59 min de 10/09/2009, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias 08, 09 e 10/09/2009, das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 08/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2009.

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias 15, 16 e 17/09/2009, no horário das 9 às 16h30m.

2.28. Permanecendo o indeferimento da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até 22/09/2009. Atenção para o horário bancário.

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo II, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha

de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de 08/09/2009 a 22/09/2009, os seguintes documentos:

- relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

3.7. Serão excluídos do Concurso os candidatos que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

### 4. DA FASES

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Esta prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III – PROGRAMA DA PROVA.

4.1.2. Experiência Profissional, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos, e a estabilidade profissional, e

4.1.3. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício da função.

4.2. O conteúdo da prova objetiva está descrito no Anexo III deste Edital.

4.3. A aplicação da prova objetiva está prevista para 01/11/2009, será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO
ATENDENTE SUS	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5
		Matemática	07	1,0
		Conhecimentos específicos	20	3,0
		Conhecimentos básicos de informática	07	1,0
	2ª Fase – Experiência Profissional			
	3ª Fase – Avaliação Psicológica			

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

4.6.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos- SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplicá-la em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para a prova a ser publicado no dia 23/10/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

4.9. A Fundação VUNESP, encaminhará ao candidato cartão de convocação, contendo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas e no site eletrônico da Fundação Vunesp e no Cartão de Convocação.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança,

pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção

das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação Vunesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% o tempo do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.28. Quando for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO (por ano)	QUANTIDADE MÁXIMA (em anos)	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na função de Atendente	Carteira de Trabalho e Cópia reprográfica simples das páginas com foto, da qualificação civil e dos registros de emprego e/ou Declaração original emitida pela instituição contratante com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título e de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital.	0,25	4,0	1,0

5.1.1. Serão analisados e pontuados os documentos que comprovam a experiência profissional dos 1.500 candidatos mais bem classificados, com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) obtida pelo seu grupo mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso.

5.1.2. Será considerado para fins de pontuação a comprovação de experiência profissional na função de Atendente, desde que o atendimento seja presencial, de forma contínua e a público não dirigido.

5.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.2. Para efeito de experiência profissional serão considerados apenas os documentos relacionados na tabela, limitada ao valor máximo estabelecido, e tempo de serviço prestado até a data da primeira publicação do edital em 04/09/2009.

5.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos que comprovam a experiência profissional, na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura.

5.4. Não serão aceitos os documentos da experiência profissional encaminhados pelos Correios, por fax ou por correio eletrônico, devendo ser observado o disposto no subitem 5.1.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, página eletrônicas ou outras formas que não exigidas neste edital.

5.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.8. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

5.9. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite máximo de pontos estipulados serão desconsiderados.

5.10. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

5.11. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos cópias de documentos que comprovam a experiência profissional entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

### 6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. Os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no Capítulo 7 deste Edital, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão da Fundação VUNESP.

6.2. Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva, os 1.500 candidatos mais bem classificados, com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) obtida pelo seu grupo mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso.

6.3. A avaliação acontecerá em dia, local e horários

4.30.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31. Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 5. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. O candidato deverá apresentar documentos comprovando a experiência profissional no mesmo dia da realização da prova objetiva, prevista para 01/11/2009, em conformidade com a tabela abaixo e modelo constante no Anexo V deste Edital.

a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pela Fundação Vunesp.

6.4. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

6.5. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o local, data e horário estabelecido no Edital de convocação.

### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

#### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 99 (noventa e nove) pontos.

7.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.1.4. O candidato habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Avaliação Psicológica será excluído do Concurso Público.

7.2. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

#### 7.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.3.1. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinando-se a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

7.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

- a) bom relacionamento interpessoal;
  - b) iniciativa;
  - c) senso de equipe;
  - d) capacidade de ouvir;
  - e) disciplina;
  - f) cordialidade;
  - g) boa comunicação;
  - h) organizado;
  - i) tolerante;
- 7.3.3. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.
- 7.3.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 7.3.5. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 7.3.6. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função de Atendente, conforme descrição:

6.3.6.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3.6.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3.7-A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

7.3.8. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.3.9. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

7.3.10. A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.3.10.1. Será emitida 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.3.11. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) obtiver maior pontuação em experiência profissional, e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

8.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva e Pontuação da Comprovação da Experiência.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva e da experiência profissional, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

9.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9 Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.10 No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.11 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de

prova.

## 10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. são condições para a contratação:

10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.2.5 possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

10.2.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

10.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

10.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

10.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

10.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

10.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

10.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

11.7. O prazo de validade deste Concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

11.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização a Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

11.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem

previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

## ANEXO I

### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco

- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo

- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo

- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo

- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 - Itaquera - São Paulo

- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São Paulo

- **CIC - FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

## ANEXO II

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Atender aos usuários do serviço público;

- Atender ao telefone prestando informações, registrando e transmitindo recados;

- Preencher cadastros, formulários e documentos pertinentes à área de recepção;

- Confeccionar prontuário dos usuários;

- Manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, protocolando quando necessário;

- Receber, registrar e anexar aos prontuários de usuários as fichas clínicas, laudos de exames diversos bem como outra documentação similar;

- Localizar e entregar prontuários, quando solicitado pela equipe de saúde;

- Agendar consultas e exames utilizando os fluxos e sistemas estabelecidos pela Secretaria da Saúde;

- Executar atividades administrativas relacionadas à gestão do SUS;

- Executar serviços de digitação, transição de dados, lançamentos, fornecimento de informações relacionadas aos Sistemas de Informações específicos do SUS;

- Operar equipamentos de audiovisual, fax, micro computador, máquina reprográfica e outros;

- Emitir demonstrativos, mapas estatísticos e relatórios gerenciais relacionados ao atendimento e produtividade das diversas áreas e especialidades pertencentes à respectiva Unidade de Saúde;

- Apoiar a gerência da Unidade nas questões encaminhadas pela Ouvidoria do SUS;

- Zelar pelo ambiente e pela organização do trabalho

- Atender demais solicitações realizadas pelos superiores hierárquicos dentro da sua área de atuação.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa:-** Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

**Matemática:-** Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e

problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Versão utilizada será o Office 2007, Sistema Operacional XP profissional, em nível básico para usuários.

Editores de textos e planilhas eletrônicas, Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), Utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), Conhecimentos básicos de Internet.

### Conhecimentos Específicos:

Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS Boletim de Produção Ambulatória; Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria; SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Sugestão para consulta:** [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) e link : [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sisreg\\_solicitante.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sisreg_solicitante.pdf)

## ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de ATENDENTE SUS, venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO V EDITAL N.º 08/2009-SAM01 DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento de vaga na função \_\_\_\_\_ que o Sr(a)

RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ exerceu atividades de \_\_\_\_\_ nesta empresa no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desempenhando as

p r i n c i p a i s atribuições \_\_\_\_\_

local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tomam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/09-DCC PA. Nº 35.944/09 RCS nº. 08/09-CFSS. Objeto: aquisição de equipamentos para Restaurantes Populares, Restaurante Escola e Banco de Alimentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/09-DCC P.A. Nº 42.435/09 RCS nº. 059/09-SO.07. Objeto: aquisição de contator de potência para acionamento em corrente alternada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/09-DCC P.A. Nº 42.433/09 RCS nº. 20/09-SN. Objeto: aquisição de pistola calibre 380. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/09-DCC P.A. Nº 41.576/09 RCS nº. 17/09-CFSS. Objeto: aquisição de uniformes para as Unidades de Segurança Alimentar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/09-DCC P.A. Nº 42.494/09 RCS nº. 23/09-SN. Objeto: aquisição de estação repetidora Mototurbo DGR6175 com instalação/transferência da frequência dos rádios de analógica para digital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/09-DCC P.A. Nº 42.895/09 RCS nº. 52/09-STT00.02. Objeto: aquisição de kit de manutenção para impressora HP LaserJet 9000. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/09-DCC P.A. Nº 42.492/09 RCS nº. 15/09-SE06. Objeto: aquisição de livros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 348/09-DCC P.A. Nº 42.434/09 RCS nº. 029/09-SE02. Objeto: registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 02/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 349/09-DCC P.A. Nº 42.438/09 RCS nº. 43/09-SO.03. Objeto: registro de preços para aquisição de bica corrida, pedra britada, pedrisco lavado, pó de pedra e rachão gabião

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 350/09-DCC P.A. Nº 41.571/09 RCS nº. 16/09-CFSS. Objeto: serviços de instalação de antena para transmissão de dados, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e ativação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 02/10/09 às 08h30min. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/09-DCC – P.A. Nº 39.571/09: No Anexo III – Termo de Referência:

Onde se lê:

1) OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente, a execução de cursos de Qualificação Social e Profissional pela Entidade Executora Contratada, para qualificação de beneficiários do Programa Bolsa Família, no Setor da Construção Civil, que apresenta demanda por formação profissional de trabalhadores, a saber:

Leia-se:

1) OBJETO:

Serviços para ministrar cursos de Qualificação Profissional.

Exclusão do subitem 4 do item 3) Compete a Contratante do Termo de Referência.

Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 01/10/09 às 08h30.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE 189/09-DCC – PA 42282/2009- Requisição nº 024/09-SN- Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital-início de acolhimento das propostas: 18/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 23/09/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 23/09/09 às 08H15

DLE 190/09-DCC – PA 42689/2009- Requisição nº 085/09-SM- Objeto: Aquisição de óleo dois tempos-início de acolhimento das propostas: 18/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 23/09/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 23/09/09 às 08H30

DLE 191/09-DCC – PA 42690/2009- Requisição nº 086/09-SM- Objeto: Aquisição de material elétrico - início de acolhimento das propostas: 18/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 23/09/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 23/09/09 às 08H45

DLE 192/09-DCC – PA 12226/2009 - Requisição nº 011/09-SOSP04 - Objeto: Aquisição de pá de bico nº 05 - Início de acolhimento das propostas: 18/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 23/09/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 23/09/09 às 09H00

DLE 193/09-DCC – PA 42885/2009 - Requisição nº 99/09-SAM04.03 - Objeto: Aquisição de etiqueta contínua - Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 08H15

DLE 194/09-DCC – PA 42888/2009- Requisição nº 41/09-SR - Objeto: Aquisição de notebook. Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 08H30

DLE 195/09-DCC – PA 42890/2009- Requisição nº 44/09-SR - Objeto: Aquisição de bebedouro de pressão. Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 08H45

DLE 196/09-DCC – PA 43198/2009- Requisição nº 39/09-SR - Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica. Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 09H00

DLE 197/09-DCC – PA 43199/2009- Requisição nº 42/09-SR- Objeto: Aquisição de ventilador de parede. Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 09H15

DLE 198/09-DCC – PA 43202/2009- Requisição nº 45/09-SR - Objeto: Aquisição de cabo flexível e outros. Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 09H30 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 09H30

DLE 199/09-DCC – PA 29872/2009 - Requisição nº 004/09-SAM01.03 - Objeto: Aquisição de ventiladores de mesa. Início de acolhimento das propostas: 21/09/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/09/09 às 09H45 – Data de abertura das propostas: 28/09/09 às 09H45

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**REVOGAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2009-DCC – (P.A. 36.663/2009)

Referente ao lote 02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/2009-DCC – (P.A. 37.397/2009)

**ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS:**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2009-DCC – (P.A. 30.036/2009)

Considerando a não interposição de recurso, fica agendado a abertura do envelope “PROPOSTA” para

o dia 21/09/2009 às 09h.

**LICITAÇÃO FRACASSADA :**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 283/2009-DCC – (P.A. 31.749/2009)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 284/2009-DCC – (P.A. 24.198/2009)

**HOMOLOGAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2009-DCC – (P.A. 34.459/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2009-DCC – (P.A. 36.663/2009)

Referente ao lote 01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2009-DCC – (P.A. 38.117/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 315/2009-DCC – (P.A. 39.096/2009)

**CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 283/2009-DCC – (P.A. 31.749/2009)

Publicação efetuada em 12/09/2009.

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 284/2009-DCC – (P.A. 24.198/2009)

**RECORRENTE:** PEFIL COMERCIAL LTDA.

**DECISÃO:** INDEFERIDO

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

**PA 38206/2009 – Requisição nº 08/2009-SG-DCG**

**Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM – CNPJ: 33.645.482/0001-96**

**Objeto: Serviços de Capacitação em Gestão de Convênios e Contratos de Repasse**

Valor: R\$ 20.512,00 (Vinte mil quinhentos e doze reais)

Fundamento: Artigo 24 Inciso XIII

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato:** 005601/2009 **Processo:** 30.319/2009

**Convite nº:** 03/2009 **Contratante:** P.G.

**Contratada:** AGIT INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:**

Serviços técnicos de consultoria para avaliação do processo de manutenção e evolução dos programas de computador voltados para a Gestão e Administração das atividades da Secretaria de Educação **Valor:** R\$ 67.200,00 **Assinatura:** 08/09/2009 **Vigência:** 12 (doze) meses

**Contrato:** 006201/2009 **Processo:** 29.289/2009

**Pregão nº:** 216/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:**

SAMPA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:**

realização de atividades culturais e de lazer às crianças e adolescentes sob a guarda do município (Casas Abrigo) **Valor:** R\$ 400.000,00 **Assinatura:** 15/09/2009 **Vigência:** 15 (quinze) meses

**Ata de Registro de Preços:** 013411/2009 **Processo:**

33.141/2009 **Pregão nº:** 246/2009 **Contratante:** P.G.

**Compromissário Fornecedor:** CREEK

COMERCIAL LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços

dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

**Assinatura:** 15/09/2009

**LOTE 01**

01-Kg-Maionese, conforme especificado no Anexo II-SAÚDE/SIOL-3.000-R\$ 5,19

**LOTE 04**

01-Kg-Farinha de mandioca torrada, conforme especificado no Anexo III-SAÚDE/SIOL-1.500-R\$ 2,10

02-Kg-Farinha de milho amarela, conforme especificado no Anexo IV-GRANOL/GRANOL-1.500-R\$ 2,85

**Termo de Aditamento:** 001-005311/2009 **Ata de**

**Registro de Preços nº:** 005311/2009 **Processo:**

12.026/2009 **Pregão nº:** 065/2009 **Contratante:** P.G.

**Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:**

Registro de preços do item abaixo relacionado

**Finalidade:** Troca da marca do item 03 **Assinatura:**

14/09/2009

01-Cartela-Pilha alcalina tamanho médio - cartela

contendo 2 pilhas. M/DURACELL-1.100-R\$ 5,55

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Autorização e Ratificação**

P.A. 36.492/2009 - Requisição nº 82/2009-SAM04.03

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -

IMESP

Objeto: publicações de atos administrativos do

Município junto a imprensa Oficial do Estado S/A -

IMESP

Fundamento: Art. 25 caput

Vigência: 20 (vinte) meses

Valor: R\$ 434.000,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SECRETÁRIO**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**PORTARIA Nº 10/2009 – SF**

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente para os fins que estabelece o Decreto Municipal 26.843/2009.”

**O SECRETARIO DE FINANÇAS, NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 26.843/2009;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Permanente para controle, cálculos e elaboração de relatórios periódicos, propostas e acompanhamento de desempenho de incremento de produtividade e arrecadação tributária.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente, a ser presidida pelo Chefe de Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária, Sr. Josué Pinheiro de Azevedo, Código Funcional 1.154-94, será constituída pelos seguintes funcionários:

**Magnólia Viana de Lima Luiz** – Código Funcional 14.519-78

**João Carlos Fraga** – Código Funcional 17.637-83

**Wanderley Vidal Coelho** – Código Funcional 12.603-66

**Walmir Maccari** – Código Funcional 23.129-80

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**A2 Works Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 4.011/2009.

OBJETO: Locação de microcomputadores.

VALOR: R\$ 13.891,45 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$

11.269,83 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 2.621,62 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, NFs. 4951, 4955, 4956, 4958, 5003, 5004, 5007, 5008, 5009, 5010 e 5011.

EXIGIBILIDADE: 25/07 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender a demanda administrativa da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Comunicação, Departamento de Relações Administrativas, Departamento de Controle e Gestão, Departamento de Transportes Internos e Coordenadoria de Relações Federativas.

**Banco do Brasil S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.

OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R\$ 202.842,32 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/09/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 4.611/2009.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 17.148,54 (dezesete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), NFs. 495654, 501758, 502310, 502311, 503045, 503046, 503439, 503050, 503440, 504204, 504207, 504626, 504627, 504628, 505280, 505281, 505282, 505283, 505284, 505786, 505787, 505788, 506308, 506309, 506310, 506311, 506312, 506833, 506834 e 506835.

EXIGIBILIDADE: 25/06, 25/07, 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 2.901/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 4.787,88 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), NFs. 162452 e 162454.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Habitação no apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.

**Cheff Grill Refeições Express Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 160/2008 e 411/2009.

OBJETO: Fornecimento kits lanche; refrigerantes; e marmiteix.

VALOR: R\$ 10.261,32 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), NFs. 11948, 12054, 12055, 12063, 12064, 12066, 12068, 12069, 12070, 12083, 12085, 12086, 12178 e 12210.

EXIGIBILIDADE: 10/07, 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são essenciais à Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, em diversos eventos realizados.

**Cirurgia Eldorado Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1377/2009.

OBJETO: Fornecimento de equipamento de Banho Maria para leite humano.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), NF. 476.

EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Saúde para conservar o leite humano para que posteriormente seja distribuído gratuitamente as mães que não podem amamentar, atendidas na rede pública.

**Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 87/2008.

OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança.

VALOR: R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), NF. 1.311.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: As botinas de segurança são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários como material de segurança de trabalho dos funcionários dos cemitérios municipais, para cumprir as exigências do SESMET, CIPA e Ministério do Trabalho.

**Comercial Thialli Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 148/2008.

OBJETO: Fornecimento de camisas e calças.

VALOR: R\$ 3.024,90 (três mil, vinte e quatro reais e noventa centavos), NF. 602.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.

JUSTIFICATIVA: As camisas e calças são essenciais à Secretaria de Habitação para serem usadas pelos funcionários que trabalham em campo nos mutirões e demais ações desenvolvidas.

**Completa Comércio de Material de Construção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 491/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

VALOR: R\$ 449,57 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), NF. 345.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Habitação para

**Foxfer Produtos Siderurgicos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 023/2009 e 071/2009.  
OBJETO: Fornecimento de barras de ferro e vigas metálicas.  
VALOR: R\$ 76.920,80 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), NFs. 475 e 507.  
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo município; essenciais também ao Departamento de Iluminação Pública na manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

**Gamboia Brasil Comércio e Serviços Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 217/2009.OBJETO: Fornecimento de materiais para escritório/papelaria/ impressos.  
VALOR: R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), NF. 616176.EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 89/2008.  
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e almôndegas bovinas.

VALOR: R\$ 8.578,92 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), NFs. 1224 e 1407.  
EXIGIBILIDADE: 10/06 e 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 20.912/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 64.482,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), NFs. 49922 e 52534.EXIGIBILIDADE: 06/08 e 18/08/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

**Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 254/2009.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 8.222,85 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), NF. 21940.EXIGIBILIDADE: 14/08/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado de Segurança em nome de Maria Josefa da Silva Leitão, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.  
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 3.425,69 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), NF. 76648.  
EXIGIBILIDADE: 21/09/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instemag Comercial Técnica Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31875/2009.OBJETO: Fornecimento de multifmetro digital portátil.VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), NF. 51843.EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para utilização na medição de tensões 110v e 220v.

**Interlab Farmacêutica Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 092/2008, 21.012/2008 e 1.512/2009.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 28.670,14 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e quatorze centavos), NFs. 7876, 8956 e 9200.

EXIGIBILIDADE: 07/08, 21/08 e 28/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

**José Armando Leite**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.857/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 12/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 85/2008.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), NF. 27576.

EXIGIBILIDADE: 28/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para o combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

**Luratex Ind. E Com. Têxtil e Hospitalar Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 20.312/2008.  
OBJETO: Fornecimento de avental descartável.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), NF. 37921.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Cultura para ser utilizado pelo Arquivo Histórico Municipal.

**Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.  
OBJETO: Seguro de vida em grupo – Programa Bolsa Auxílio.

VALOR: R\$ 25.395,57 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
EXIGIBILIDADE: 18/09, 26/09 e 27/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de

determinação da Lei Municipal nº. 5695/2001 – Programa Emergencial do Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

**Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.

VALOR: R\$ 748,82 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).  
EXIGIBILIDADE: 20/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

**New Master Tintas Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 104/2008.  
OBJETO: Fornecimento de rolo de espuma, trincha e pincel para letrista.

VALOR: R\$ 251,90 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), NF. 184.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Cultura para a manutenção e preservação do Arquivo Histórico.

**Nutrilog Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 9.211/2009.  
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.

VALOR: R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), NF. 147.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os kits lanches foram essenciais aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura.

**Panini Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 627//2009.  
OBJETO: Renovação da assinatura da Revista "Turma da Mônica".

VALOR: R\$ 1.191,60 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A renovação da revista é indispensável à Secretaria de Cultura, para ser utilizada no Sistema Municipal de Bibliotecas.

**Parco Papelaria Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 414/2009.  
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais para escritório.

VALOR: R\$ 42.357,25 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), NFs. 13253 e 13402.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Pastificio Santa Amália S/A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 1.511/2009.  
OBJETO: Fornecimento de macarrão.

VALOR: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais), NFs. 374156, 374157 e 374158.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O macarrão é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Pedro Miguel Esteves Ferreira**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.859/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 31/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Planinvesti Administração e Serviços Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 2.501/2009.  
OBJETO: Fornecimento de vale refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 33.540,23 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), NF. 47049.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são fornecidos aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem durante a permanência no programa.

**Portal Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 77/2008 e 83/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 16.043,82 (dezesesseis mil, quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), NFs. 40453 e 40464.EXIGIBILIDADE: 07/08 e 22/08/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

**RD Tintas Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 168/2008.  
OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), NF. 624.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: As tintas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas verdes.

**Reginaldo Honório**  
CONTRATO/PEDIDO: 546/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no Projeto Intervalo Cultural Especial.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Reis Office Products Comercial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 205/2006 e 144/2008.  
OBJETO: Fornecimento de cilindros para impressora; e prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos.

VALOR: R\$ 36.742,35 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), NFs. 7882, 7883, 375985 e 375990.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos reprográficos são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos; e os materiais são essenciais

à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

**Retífica Alpes Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3.211/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 26.305,25 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 913, 914, 915, 916, 917, 918, 930, 931, 933, 935, 936 e 937.  
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e a prestação de serviços de retífica de motores são essenciais, pois foram executados em diversos motores de veículos da frota municipal.

**Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 147/2008 e 811/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 16.972,48 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), NFs. 1814, 1815, 1816, 1817, 1820, 1821 e 1822.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais na manutenção das máquinas agrícolas, utilizadas pela Secretaria de Meio Ambiente nos serviços de poda e remoção de árvores e na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

**Rodrigo Pignatari**  
CONTRATO/PEDIDO: 460/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para realização de workshop "Criando Fanzines", com o grupo "Coletivo La Panela".

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 270/2009 e 316/2009.  
OBJETO: Fornecimento de microcomputadores.

VALOR: R\$ 13.813,28 (treze mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), NFs. 673559, 673614, 674486 e 674517.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub unidades da Chefia de Gabinete, Divisão Administrativa de Cerimonial e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

**Roster Equipamentos Para Laboratório Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 437/2009.  
OBJETO: Fornecimento de lupa articulada de mesa com iluminação.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), NF. 3086.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

**Rubens de Mello Junior**  
CONTRATO/PEDIDO: 547/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no Projeto Intervalo Cultural.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Ruth Bertha Moraes Bicycles ME**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.827/2009.  
OBJETO: Fornecimento de capacetes para ciclista.

VALOR: R\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais), NF. 174.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os capacetes são essenciais à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, para utilização pelos Guardas Cívicos Municipais.

**S. S. Soares - Me**  
CONTRATO/PEDIDO: 550/2009.  
OBJETO: Contratação para realização de show musical com artistas para o evento de inauguração do Posto da Guarda Civil Municipal e entrega do Parque Jardim Adriana.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), NF. 25.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos.**  
CONTRATO/PEDIDO: 158/2008.  
OBJETO: Fornecimento de biscoito recheado.

VALOR: R\$ 878,89 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), NFs. 145688 e 145704.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O biscoito recheado é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser oferecido diariamente às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo I, II, III e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e aos usuários atendidos na Casa de Acolhimento à População de Rua - Albergue e nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; essencial também à Secretaria de Governo para ser servido nas reuniões realizadas com os conselheiros e delegados eleitos no Orçamento Participativo.

**Sarah Magna de Souza**  
CONTRATO/PEDIDO: 131/2008.  
OBJETO: Fornecimento de coroas de flores e arranjos florais.

VALOR: R\$ 13.813,89 (treze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), NFs. 26 e 29.  
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e a falta dos materiais causaria enormes transtornos à população.

**SG Soluções Tecnológicas Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 303/2009.  
OBJETO: Fornecimento de cabo flexível.

VALOR: R\$ 31.105,00 (trinta e um mil, cento e cinco reais), NF. 632.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao

Departamento de Iluminação Pública na manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

**Shigeru Yoshida**  
CONTRATO/PEDIDO: 141/2008.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de flores para enfeite de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 34.865,52 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 1338, 1339, 1340, 1341, 1342 e 1343.  
EXIGIBILIDADE: 28/07, 04/08, 06/08, 11/08, 17/08 e 24/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites para urnas funerárias são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, pois fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos à população.

**Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 471/2009.  
OBJETO: Fornecimento de impressoras laser corporativa duplex.

VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), NF. 5561.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais para serem utilizadas nas unidades e sub-unidades da Secretaria de Assuntos Legislativos, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

**Sixel Informática e Material de Escritório Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 20.211/2008.  
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para impressoras e fotocondutor para impressora.

VALOR: R\$ 7.395,70 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), NF. 103535.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

**Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 20.311/2008.  
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais), NF. 97520.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 44/2008.  
OBJETO: 12ª. Medição parcial referente execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas e drenagem na Estrada do Elenco – trecho entre a Rua São Raimundo das Mangabeiras e a Estrada Municipal – Bairro Taboão, Guarulhos.

VALOR: R\$ 212.423,26 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), NF. 987.  
EXIGIBILIDADE: 28/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

**Suporte Divisórias e Forros Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 4.411/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de montagem e remanejamento de divisórias.

VALOR: R\$ 2.342,30 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), NF. 352.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção.

**Suprinobre Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 347/2009.  
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de escritório.

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), NF. 1545.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

**T & T Construção e Comércio de Produtos Para Obras Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 146/2008.  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 47.235,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria prima essencial na conservação e execução de obras em todo Município; essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado na implantação e reestruturação de parques, praças e áreas de lazer, na execução de passeios/calçamentos visando melhorar o bem estar dos usuários e as condições de uso para caminhadas; essencial também à Secretaria de Habitação para execução de várias obras.

**Telecomunicações de São Paulo S/A. - TELESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 49/2006 e 58/2007.  
OBJETO: Instalação e serviços de links IP 2 MBPS expansíveis para 30 MBPS; serviços de comunicação de multi-serviço; por intermédio de uma solução integrada de comunicação que viabilize a troca de dados e voz de forma segura, gerenciável e com qualidade de serviço.

VALOR: R\$ 44.989,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), N°s Sistêmicos 210353-7, 210359-5, 210361-0, 214152-6, 214158-4 e 214160-9.  
EXIGIBILIDADE: 12/03 e 26/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A instalação e os serviços de links e de comunicação de multi-serviço são essenciais à Secretaria de Saúde, pois possibilitam às Unidades de Saúde o acesso à Internet e aos sistemas informatizados da Prefeitura.

**Terrão Comércio e Representações Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 111/2008, 116/2008 e 162/2008.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de limpeza; papel toalha; e açúcar refinado.

VALOR: R\$ 20.422,52 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 19.868,52 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, NF. 30602, 30603, 30604, 31848, 31880 e 32036.

EXIGIBILIDADE: 10/07, 10/08 e 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG; o papel toalha é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser utilizado no armazenamento de alimentos; e o açúcar refinado é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Total Fire Comércio de Materiais de Segurança Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 5.811/2009.

OBJETO: Fornecimento de extintores.

VALOR: R\$ 729,48 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), NF. 719.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O extintor de incêndio é essencial à Secretaria de Habitação como equipamento de segurança nas obras realizadas em sistema de mutirão.

**Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 495/2009.

OBJETO: Fornecimento de fita plástica colorida para sinalização.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), NF. 49047.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para ser utilizado no isolamento de áreas, visando atender normas de proteção, segurança e condições de trabalho dos servidores que executam diversos serviços em áreas de implantação e reestruturação de parques, praças e áreas verdes.

**Twister Comércio de Equipamentos Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.222/2008.

OBJETO: Fornecimento de freezer vertical.

VALOR: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais) referentes Recursos Vinculados – Aquisição de Equipamentos para Reestruturação do Banco de Leite Humano, NFs. 604758 e 604816.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O freezer é essencial à Secretaria de Saúde para a reestruturação do Banco de Leite Humano.

**Viseu Comunicação Promocional Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.239/2009.

OBJETO: Fornecimento de squeeze.

VALOR: R\$ 2.162,40 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), NF. 1.114.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser utilizado nas Conferências Municipais de Assistência Social promovidas em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Vitaceres Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 119/2008.

OBJETO: Fornecimento de feijão.

VALOR: R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos), NFs. 59471, 59472 e 59473.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**W. Bertolo Indústria de Móveis Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.623/2009.

OBJETO: Fornecimento de escadas de fibra.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), NF. 2029.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser utilizado nas Conferências Municipais de Assistência Social promovidas em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Wolney Lentino de Assis**

CONTRATO/PEDIDO: 527/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para compor a comissão técnica do projeto E.T.C. – Encontro de Teatro da Cidade de Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**ZN Serviços de Engenharia E Comércio De Materiais Para Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 581/2009.

OBJETO: Fornecimento de lavatório de pedra granito e soleira de granito.

VALOR: R\$ 3.887,95 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), NF. 374.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários nas reformas e construções que estão sendo realizadas.”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 14/09/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 5.288,01 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo);  
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 14/09/2009**  
Conta Corrente 006.00000074-3 (PMG/ Plano Diretor Manejo de Águas Pluviais)  
R\$ 163.823,33 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/09/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 1.624.662,46 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/09/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 8.163,21 (oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/09/2009**  
Conta Corrente 5046-6 (PMG/FMAS/PACII)  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/09/2009**  
Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)  
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/09/2009**  
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)  
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/09/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 6.757,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/09/2009**  
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)  
R\$ 879.613,00 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais).”

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

##### EDITAL nº 032, de 11 de setembro de 2009.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: ADVOCACIA ROZENDO

Inscrição Mobiliário: 71063

Auto de Infração/Multa: 45237

Valor: 50,0000 UFG

Contribuinte: ALERGOCLINICA CENTRO DE ALERG. E DERMATOLOGIA LTDA

Inscrição Mobiliário: 84425

Auto de Infração/Multa: 45228

Valor: 50,0000 UFG

Contribuinte: ALEX MORGILI ME

Inscrição Mobiliário: 95612

Auto de Infração/Multa: 45227

Valor: 50,0000 UFG

Contribuinte: ALVES & OLIVEIRA FILMES E GAMES LTDA

Inscrição Mobiliário: 132819-02

Auto de Infração/Multa: 45430

Valor: 150,0000 UFG

Contribuinte: ALVES & OLIVEIRA FILMES E GAMES LTDA

Inscrição Mobiliário: 132819-02

Auto de Infração/Multa: 45431

Valor: 75,0000 UFG

Contribuinte: AMAURI MARTINS ROMÃO

Inscrição Mobiliário: 106738

Auto de Infração/Multa: 45337

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: AMAURI MARTINS ROMÃO

Inscrição Mobiliário: 106738

Auto de Infração/Multa: 45336

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: AMAURI MARTINS ROMÃO

Inscrição Mobiliário: 106738

Auto de Infração/Multa: 45335

Valor: 363, 2248 UFG

Contribuinte: AMILTON JOSE FILARDI

Inscrição Mobiliário: 7652

Auto de Infração/Multa: 44840

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: ANA ANGELICA LUZ SILVA

Inscrição Imobiliária: 081.20.42.0184.00.000

Intimação Fiscal nº 105.651

Valor: 369, 5773 UFG

Auto de Infração/Multa nº 54882

Valor: 184, 7887 UFG

Contribuinte: ANA LUCIA DOS SANTOS

Inscrição Mobiliário: 108614

Auto de Infração/Multa: 45240

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: ANADELIA DA COSTA SENA

Inscrição Mobiliário: 150518

Auto de Infração/Multa: 61347

Valor: 300, 0000 UFG

Contribuinte: ANADELIA DA COSTA SENA

Inscrição Mobiliário: 150518

Auto de Infração/Multa: 61348

Valor: 300, 0000 UFG

Contribuinte: ANDREIA MARIA PRADO ROUPAS ME

Inscrição Mobiliário: 162137

Auto de Infração/Multa: 65227

Valor: 300, 0000 UFG

Contribuinte: ANDREIA MARIA PRADO ROUPAS ME

Inscrição Mobiliário: 162137

Auto de Infração/Multa: 65228

Valor: 300, 0000 UFG

Contribuinte: ANTONIO CARLOS CAETANO

Inscrição Mobiliário: 63477

Auto de Infração/Multa: 45420

Valor: 341, 7606 UFG

Contribuinte: ANTONIO CARLOS CAETANO

Inscrição Mobiliário: 63477

Auto de Infração/Multa: 45421

Valor: 500, 0000 UFG

Contribuinte: ANTONIO CARLOS CAETANO

Inscrição Mobiliário: 63477

Auto de Infração/Multa: 45422

Valor: 200, 0000 UFG

Contribuinte: ANTONIO CARLOS CAETANO

Inscrição Mobiliário: 63477

Auto de Infração/Multa: 45423

Valor: 200, 0000 UFG

Contribuinte: AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA

Inscrição Mobiliário: 81245

Auto de Infração/Multa: 45221

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: AVICOLA E MERCEARIA EL POLLO LTDA

Inscrição Mobiliário: 5883

Auto de Infração/Multa: 45202

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: BAR E PETISCOS VALADÃO LTDA ME

Inscrição Mobiliário: 84676

Auto de Infração/Multa: 45224

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: BIBELO PERFUMARIA E ARMARINHOS LTDA

Inscrição Mobiliário: 85715

Auto de Infração/Multa: 45223

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: BIOMED MEDICAMENTOS E

PERFUMARIA LTDA ME

Inscrição Mobiliário: 131694-04

Auto de Infração/Multa: 45432

Valor: 150, 0000 UFG

Contribuinte: BY HOURS SERVS. DE INTERN. POR

HORA LTDA ME

Inscrição Mobiliário: 105719

Auto de Infração/Multa: 45229

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: CARLOS FERNANDO DE FREITAS

OLIVEIRA

Inscrição Mobiliário: 75412

Auto de Infração/Multa: 45236

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: CEILMA PINDOBEIRA SANTOS ME

Inscrição Mobiliário: 82782-77

Auto de Infração/Multa: 45254

Valor: 150, 0000 UFG

Contribuinte: CLEIDE MARIA CALMON DE MOURA

Inscrição Mobiliário: 8863

Auto de Infração/Multa: 44888

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: CLEUSA NASCIMENTO DE ARAUJO LIMA

Inscrição Mobiliário: 125977-61

Auto de Infração/Multa: 63722

Valor: 100, 0000 UFG

Contribuinte: CLEUSA NASCIMENTO DE ARAUJO LIMA

Inscrição Mobiliário: 125977-61

Auto de Infração/Multa: 63723

Valor: 100, 0000 UFG

Contribuinte: CLEUSA NASCIMENTO DE ARAUJO LIMA

Inscrição Mobiliário: 125977-61

Auto de Infração/Multa: 63725

Valor: 200, 0000 UFG

Contribuinte: CLEUSA NASCIMENTO DE ARAUJO LIMA

Inscrição Mobiliário: 125977-61

Auto de Infração/Multa: 65251

Valor: 200, 0000 UFG

Contribuinte: CRISTIANE NAKANO

Inscrição Mobiliário: 58095

Auto de Infração/Multa: 45212

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: DANIELA SILVA LUCAS DOCES ME

Inscrição Mobiliário: 107454

Auto de Infração/Multa: 45226

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: DE DI PRESENTES LTDA ME

Inscrição Mobiliário: 47191

Auto de Infração/Multa: 44783

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: DEL LINE JOIAS LTDA ME

Inscrição Mobiliário: 82620

Auto de Infração/Multa: 45205

Valor: 50, 0000 UFG

Contribuinte: DENILSON ROCHA

Inscrição Mobiliário: 62256-7

Auto de Infração/Multa: 45437

Valor: 75, 0000 UFG

Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: IROM PRECISIOM USINAGEM E CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 70774-7  
 Auto de Infração/Multa: 65305  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: IROM PRECISIOM USINAGEM E CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 70774-7  
 Auto de Infração/Multa: 65313  
 Valor: 103, 9946 UFG  
 Contribuinte: IVAN LACAVALA  
 Inscrição Mobiliário: 4519  
 Auto de Infração/Multa: 45235  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: JENNIFER LIRA PRESENTES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 150519  
 Auto de Infração/Multa: 61349  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: JENNIFER LIRA PRESENTES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 150519  
 Auto de Infração/Multa: 61350  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOÃO DA SILVA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 8770-1  
 Auto de Infração/Multa: 65482  
 Valor: 126, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOÃO DA SILVA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 8770-1  
 Auto de Infração/Multa: 65483  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOÃO DA SILVA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 8770-1  
 Auto de Infração/Multa: 65484  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOÃO DA SILVA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 8770-1  
 Auto de Infração/Multa: 65485  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOÃO DA SILVA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 8770-1  
 Auto de Infração/Multa: 65486  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE ABADE DE CARVALHO ME  
 Inscrição Mobiliário: 73468  
 Auto de Infração/Multa: 45203  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE ADILSON MARTINS  
 Inscrição Mobiliário: 54235  
 Auto de Infração/Multa: 45218  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE PEDRO DE ABREU  
 Inscrição Mobiliário: 150476  
 Auto de Infração/Multa: 45426  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE PEDRO DE ABREU  
 Inscrição Mobiliário: 150476  
 Auto de Infração/Multa: 45427  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE QUINTINO  
 Inscrição Mobiliário: 16030-0  
 Auto de Infração/Multa: 65308  
 Valor: 169, 8967 UFG  
 Contribuinte: JOSE QUINTINO  
 Inscrição Mobiliário: 16030-0  
 Auto de Infração/Multa: 65309  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE QUINTINO  
 Inscrição Mobiliário: 16030-0  
 Auto de Infração/Multa: 65310  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE QUINTINO  
 Inscrição Mobiliário: 16030-0  
 Auto de Infração/Multa: 65311  
 Valor: 500, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE QUINTINO  
 Inscrição Mobiliário: 16030-0  
 Auto de Infração/Multa: 65312  
 Valor: 600, 0000 UFG  
 Contribuinte: JOSE QUINTINO  
 Inscrição Mobiliário: 16030-0  
 Auto de Infração/Multa: 65314  
 Valor: 205, 2672 UFG  
 Contribuinte: LAÉRCIO FERNANDES VICENTE ME  
 Inscrição Mobiliário: 122773-49  
 Auto de Infração/Multa: 64876  
 Valor: 361, 6052 UFG  
 Contribuinte: LANCHONETE CENTRO DE GUARULHOS LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 106731  
 Auto de Infração/Multa: 45269  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: LANCHONETE CENTRO DE GUARULHOS LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 106731  
 Auto de Infração/Multa: 45270  
 Valor: 120, 0000 UFG  
 Contribuinte: LAURA FLORES RAMOS  
 Inscrição Mobiliário: 118515-24  
 Auto de Infração/Multa: 63714  
 Valor: 100, 0000 UFG  
 Contribuinte: LAURA FLORES RAMOS  
 Inscrição Mobiliário: 118515-24  
 Auto de Infração/Multa: 63715  
 Valor: 100, 0000 UFG  
 Contribuinte: LAURA FLORES RAMOS  
 Inscrição Mobiliário: 118515-24  
 Auto de Infração/Multa: 63716  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: LAURA FLORES RAMOS  
 Inscrição Mobiliário: 118515-24  
 Auto de Infração/Multa: 63717  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: LAURA FLORES RAMOS  
 Inscrição Mobiliário: 118515-24  
 Auto de Infração/Multa: 63718  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: LAURA PEREIRA MARQUES  
 Inscrição Mobiliário: 140149  
 Auto de Infração/Multa: 45250  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: LOURIVAL GOMES LIMA ME

Inscrição Mobiliário: 12404  
 Auto de Infração/Multa: 45210  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: LUCIANA COUTINHO E SILVA  
 Inscrição Mobiliário: 58369  
 Auto de Infração/Multa: 45225  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: LUCIANA KAYANO MAKIYAMA  
 Inscrição Mobiliário: 95712  
 Auto de Infração/Multa: 45217  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARCENARIA AFONSO MOURA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 114595  
 Auto de Infração/Multa: 45338  
 Valor: 100, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARCENARIA AFONSO MOURA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 114595  
 Auto de Infração/Multa: 45339  
 Valor: 100, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARCENARIA AFONSO MOURA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 114595  
 Auto de Infração/Multa: 45340  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARCENARIA AFONSO MOURA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 114595  
 Auto de Infração/Multa: 45341  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARCIA SANCHEZ MAGALHÃES  
 Inscrição Imobiliária: 111.84.57.0732.00.000  
 Intimação Fiscal nº 107.009  
 Valor: 628, 4718 UFG  
 Auto de Infração/Multa nº 64339  
 Valor: 314, 2359 UFG  
 Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SONS ME  
 Inscrição Mobiliário: 122420  
 Auto de Infração/Multa: 45481  
 Valor: 355, 3328 UFG  
 Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SONS ME  
 Inscrição Mobiliário: 122420  
 Auto de Infração/Multa: 45482  
 Valor: 537, 5124 UFG  
 Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SONS ME  
 Inscrição Mobiliário: 122420  
 Auto de Infração/Multa: 45483  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARIA LUCIA FABIÃO VIAPIANA  
 Inscrição Mobiliário: 98828  
 Auto de Infração/Multa: 45251  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARIA VALERIA ABRAHÃO  
 Inscrição Mobiliário: 57077  
 Auto de Infração/Multa: 45214  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: MARIA AUGUSTO TEIXEIRA ESCOBAR  
 Inscrição Mobiliário: 2509  
 Auto de Infração/Multa: 45213  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: MASSANOBU MIYASHIRO ME  
 Inscrição Mobiliário: 15546  
 Auto de Infração/Multa: 45220  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: MATIAS PISOS E AZULEJOS LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 32285-74  
 Auto de Infração/Multa: 45253  
 Valor: 75, 0000 UFG  
 Contribuinte: MERCADINHO TATSU LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 5623  
 Auto de Infração/Multa: 45219  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: MIELEM CAMPOS ME  
 Inscrição Mobiliário: 78502-41  
 Auto de Infração/Multa: 45435  
 Valor: 120, 0000 UFG  
 Contribuinte: MILTON GOMES DOS SANTOS  
 Inscrição Mobiliário: 150475  
 Auto de Infração/Multa: 45274  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: MILTON GOMES DOS SANTOS  
 Inscrição Mobiliário: 150475  
 Auto de Infração/Multa: 45275  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: MOACIR KASUMASSA KAWATA  
 Inscrição Mobiliário: 35485  
 Auto de Infração/Multa: 45211  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: NAIR ROMANO COUTINHO  
 Inscrição Mobiliário: 19908  
 Auto de Infração/Multa: 45232  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: NERTEVAL MORGON  
 Inscrição Mobiliário: 35836  
 Auto de Infração/Multa: 45222  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: NOÉ GOMES PROCÓPIO JÚNIOR  
 Inscrição Mobiliário: 150492  
 Auto de Infração/Multa: 63319  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: NORIKO MURAMATSU NARITA  
 Inscrição Imobiliária: 092.12.84.0271.00.000  
 Intimação Fiscal nº 105.302  
 Valor: 354, 2217 UFG  
 Auto de Infração/Multa nº 52923  
 Valor: 177, 1109 UFG  
 Contribuinte: ORLANDO DUARTE DA SILVA ME.  
 Inscrição Mobiliária: 118.532-23  
 Intimação Fiscal nº 40413  
 Valor: 61, 4336 UFG  
 Contribuinte: PAULO APARECIDO BERTO  
 Inscrição Mobiliário: 83193  
 Auto de Infração/Multa: 45204  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: PAULO ROBERTO MIZIARA YUNES  
 Inscrição Mobiliário: 20016  
 Auto de Infração/Multa: 45230  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: PEDRO SIMÃO PINA ME  
 Inscrição Mobiliário: 136957  
 Auto de Infração/Multa: 45246  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: PEDRO SIMÃO PINA ME  
 Inscrição Mobiliário: 136957  
 Auto de Infração/Multa: 45247

Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: PURI ACQUA COM. E MANUT. DE EQUIP. PARA FILTROS DE AGUA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149491  
 Auto de Infração/Multa: 45248  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: PURI ACQUA COM. E MANUT. DE EQUIP. PARA FILTROS DE AGUA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149491  
 Auto de Infração/Multa: 45249  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: PURI ACQUA COM. E MANUT. DE EQUIP. PARA FILTROS DE AGUA LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149491  
 Auto de Infração/Multa: 45252  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: QUALITY TEC. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 84105-65  
 Auto de Infração/Multa: 45436  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: RENATO COLACIQUE  
 Inscrição Mobiliário: 129808  
 Auto de Infração/Multa: 45239  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: ROBERTO ROMANO  
 Inscrição Mobiliário: 22206  
 Auto de Infração/Multa: 45215  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: ROQUE MARIA COM. MAT. CONSTR. LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 105545  
 Auto de Infração/Multa: 45209  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: RUTH CECILIA MARCONDES SILVA  
 Inscrição Mobiliário: 150499  
 Auto de Infração/Multa: 64417  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: SANDRA ASSAMI MORII  
 Inscrição Mobiliário: 61709  
 Auto de Infração/Multa: 45206  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: SEBASTIÃO MESQUITA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 104876  
 Auto de Infração/Multa: 45418  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: SEBASTIÃO MESQUITA PEREIRA  
 Inscrição Mobiliário: 104876  
 Auto de Infração/Multa: 45419  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: SERICOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 92860  
 Auto de Infração/Multa: 45208  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: SERRALHERIA ARTISTICA FELIX CARD LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 5701  
 Auto de Infração/Multa: 45409  
 Valor: 127, 0803 UFG  
 Contribuinte: SERRALHERIA ARTISTICA FELIX CARD LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 5701  
 Auto de Infração/Multa: 45410  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: SERRALHERIA ARTISTICA FELIX CARD LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 5701  
 Auto de Infração/Multa: 45411  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: SERRALHERIA ARTISTICA FELIX CARD LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 5701  
 Auto de Infração/Multa: 45412  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: SERRALHERIA ARTISTICA FELIX CARD LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 5701  
 Auto de Infração/Multa: 45413  
 Valor: 200, 0000 UFG  
 Contribuinte: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES  
 Inscrição Mobiliário: 82832-77  
 Auto de Infração/Multa: 60634  
 Valor: 300, 0000 UFG  
 Contribuinte: STUDIO FOTOGRAFICO ZAMORA LTDA ME  
 Inscrição Mobiliário: 118125  
 Auto de Infração/Multa: 45255  
 Valor: 90, 0000 UFG  
 Contribuinte: UBEZIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 Inscrição Mobiliário: 102033  
 Auto de Infração/Multa: 45098  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: VANDERLEI SOARES GOMES  
 Inscrição Imobiliária: 082.24.85.0129.00.000  
 Intimação Fiscal nº 105.856  
 Valor: 1325, 3424 UFG  
 Auto de Infração/Multa nº 36766  
 Valor: 662, 6712 UFG  
 Contribuinte: VANESSA ALVES LOPES  
 Inscrição Mobiliário: 129095  
 Auto de Infração/Multa: 45238  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: YN CUBATAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149490  
 Auto de Infração/Multa: 45241  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: YN CUBATAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149490  
 Auto de Infração/Multa: 45242  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: YN CUBATAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149490  
 Auto de Infração/Multa: 45243  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: YN CUBATAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149490  
 Auto de Infração/Multa: 45244  
 Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: YN CUBATAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Inscrição Mobiliário: 149490  
 Auto de Infração/Multa: 45245

Valor: 50, 0000 UFG  
 Contribuinte: WALID NABIL OURABI ME  
 Inscrição Mobiliário: 133969-13  
 Auto de Infração/Multa: 65613  
 Valor: 90, 0000 UFG  
 Contribuinte: WILLIAN KLEBER FERREIRA BARROS  
 Inscrição Mobiliário: 100002  
 Auto de Infração/Multa: 45207  
 Valor: 50, 0000 UFG  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA PROCESSOS INDEFERIDO – 24/06/2009**  
 12332/2005 – Engemix S/A  
**PROCESSOS AUTORIZADOS – 21/08/2009**  
 4588/2009 – Departamento de Receita Mobiliária  
**PROCESSOS DEFERIDO – 24/08/2009**  
 43616/2005 – Márcia Aparecida Marcondes  
 12169/2009 – ES Automação Comercial Ltda ME  
 27870/2006 – Visteon Sistemas Automotivos Ltda  
 40853/2005 – Brenntag Química Brasil Ltda  
 10602/2009 – Fernando de Carvalho Garcia Cabelereiros ME  
 952/2009 – Lav Lub Car Serviços e Comercio Ltda ME  
 22106/2005 – Permental S/A Metais Perfurados  
**PROCESSOS AUTORIZADOS – 24/08/2009**  
 4582/2008 – Departamento de Receita Mobiliária  
 04/2009 - Departamento de Receita Mobiliária  
**PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE – 24/08/2009**  
 36016/2004 – Construções e Comercio Camargo Correa AS  
 38846/2007 – Aleksandra de Carvalho Christinelli  
 58762/2008 – Rodomix Implementos Rodoviários Ltda  
**PROCESSOS INDEFERIDO – 24/8/2009**  
 8287/2007 – Isaias Rodrigues de Almeida  
 42404/2005 – APM EE Prefeito Waldomiro Pompeo  
 11785/2009 – Cezar Augusto das Neves Dias  
 53130/2008 – Politur Agencia de Viagens e Turismo Ltda  
 23009/2009 – Instituto de Desenvolvimento Humano Superação  
 19004/2009 – Corretora de Seguros de Vida Pro Service SC Ltda  
 645/2007 – Lavanderia Quatro Estações Ltda  
**PROCESSOS DEFERIDO – 31/08/2009**  
 33942/2009 – Acovisa Industria e Comercio de Aços Especiais  
 38245/2009 – Núcleo de Ação Comunitária Sitio dos Morros  
**PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO – 31/08/2009**  
 49702/2008 – Edson Gomes dos Santos  
 48134/2008 – Willian Caldeira Paiva  
 21767/2008 – Edmilson Coelho Barbosa  
 21455/2008 – Rogério Gempka Paiva  
 45081/2008 – João Sebastião de Melo  
 22146/2008 – Ademar Vieira Ribeiro  
**PROCESSOS DEFERIDO – 31/08/2009**  
 10111/2005 – Forenge Engenharia Construções e Incorporações  
 5281/2004 – Fabio Silvério Mistura  
 11134/1999 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 22067/2008 – Cooper Planalto Cooperativa de Trabalho em Transportes Rodov.  
 55415/2007 – Orlando Souza Santos  
 57090/2008 – Antonio Pereira da Silva  
 13526/2009 – Palácio das Cortinas Industriais e Comércio Ltda  
 37220/2009 – Agende Agencia de Desenvolvimento de Guarulhos  
 25456/2008 – Fort System Instaladora de Sistemas Ltda EPP  
 29617/2008 – Élson de Souza Moura  
**PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE- 31/08/2009**  
 26892/2009 – Internacional Guarulhos Shopping Center Ltda  
 15540/2009 – Fabrício Nicoli  
**PROCESSOS INDEFERIDO – 31/08/2009**  
 11771/2003 – Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa  
 16802/2002 – Fornimag Industria e Comercio Ltda  
 18491/1999 – Auto Posto Priscila Ltda  
 24311/2005 – Jair Tullio  
 61640/2008 – Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris  
 35902/2006 – Pragmático Cursos Jurídicos Ltda  
**PROCESSO ADITAMENTO DE DESPACHO – 01/09/2009**  
 5365/2003 – Nucleode Ação Comunitária Sitio dos Morros  
**PROCESSOS AUTORIZADOS – 02/09/09**  
 003/2009 – Departamento de Receita Mobiliária  
 60606/2008 – Ivan de Souza Barbosa  
 353341/2009 – Auto Peças e Retífica de Motores Nova Dutra  
 29354/2002 – Mariano Matias Dunda Neto  
**PROCESSOS DEFERIDO- 02/09/2009**  
 40586/2008 – Mariana Assis e Silva  
 37987/2009 – Josué de Freitas Ribeiro  
 29354/2008 – Mariano Matias Dunda Neto  
 28864/2009 – Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos Ltda  
 38102/2005 – Wagner Domingos dos Santos  
 20516/2009 – Kelly Christine Israel  
 26010/2009 – Jose Joaquim de Araújo  
**PROCESSOS INDEFERIDO – 02/09/2009**  
 2387/2009 – Jucimar Ferreira da Costa  
 4202/2009 – Adelson Oliveira da Silva  
 9790/2009 – Eudeciana Batista da Silva Marcelino  
 1163/2009 – Airton Pereira Correia  
**PROCESSOS RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS 02/09/2009**  
 51374/2008 – Controle Analítico Analises Técnicas Ltda  
**PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO – 02/09/2009**  
 14042/2008 –Alessandra da Silva  
 14495/2008 – Luiz Cesar da Silva  
 12523/2008 – Nilton Simão  
 13407/2008 Sebastião Cardoso Pereira  
 13428/2008 Antonio Roberto Bragato  
 13406/2008 Sebastião Cardoso Pereira  
**PROCESSOS INDEFERIDOS – 03/09/2009**  
 9103/2009 – Daniel Costa Oliveira  
 61914/2008 – Aurislaia Pereira Morais  
 60682/2008 – Maria de Fátima Lima Belmiro  
 12374/2009 – Cândia Maria Ribamar Sacchi  
 51913/2008 – Sandsteel Servcenter Ltda

2658/2009 – Clayton da Silva Costa  
4948/2006 – Malex do Brasil Industria Comercio e Serviços de Guarda Mala  
53125/2008 – Politur Agencia de Viagens e Turismo Ltda  
**PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO – 03/09/2009**  
667/2006 – Antonio Martinelli  
3637/2009 Maria da Conceição Lopes Gonçalves

**PROCESSOS DEFERIDO – 03/09/2009**  
19841/2005 – Francisco Ancelmo da Silva  
12784/2008 – Departamento de Receita Mobiliária  
11523/2009 – Nilton Maiocchi Me  
31246/2009 – Antonio Julio Faro da Costa  
38769/2008 – Edna Kratz Poli  
473/2006 – Elaine Cristina de S/A

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 54/09 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

#### PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA_ ANO REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
8057/09 Wilson Roberto Da Silva	NP	48207	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/09/09
37973/09 Benedita Santos Lima	NP	49932	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/09/09
37973/09 Benedita Santos Lima	NP	49933	30(trinta) dias corridos a partir de:	11//09/09
38500/09 Silvano Gomes Miranda	NP	50256	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/09/09
38529/09 Ind.De Feltros Santa Fe Sa	NP	50825	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/09/09
38814/09 Evando Bezerra Da Silva	NP	48395	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
38823/09 Maria Magnolia Nascimento	NP	50260	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
38854/09 Zumira Alves Reis De Farias	NP	48399	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
38908/09 Sun Chemical Do Brasil Ltda	NP	50823	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
38959/09 Denis Jackson Pereira Alves	NP	50821	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
39073/09 Sayoart Industrial Sa	NP	50822	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
39135/09 Assoc. Congregaçao De Santa Catarina.	NP	48425	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
39191/09 Claudia Rocha Teixeira	NP	49929	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
39198/09 Congregaçao Crista No Brasil	NP	51485	30 (trinta) dias corridos a partir de :	11/09/09
39271/09 Sara De Oliveira Toriani	NP	51008	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	11/09/09
39282//09 Aparecido Alves Dos Santos	NP	50349	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	11/09/09

#### PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA_ ANO REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
45185/08 Maria Jose Loprete Da Silva	NP	45576	Indeferido
14448/09 Luciano Battaglia	NP	49179	Indeferido
14448/09 Luciano Battaglia	NP	49180	Indeferido
14448/09 Luciano Battaglia	NP	49182	Indeferido
38676/09 José Francisco Da Silva	NP	51844	Indeferido
38768/09 José Luciano Pinheiro De Oliveira	NP	51134	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50962	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50965	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50980	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50977	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50974	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50971	Indeferido
38874/09 Assel Empreend. Imobiliários Ltda	NP	50968	Indeferido
39041/09 Eunice Da C. Gomes Martins De Araújo	NP	51011	Indeferido

EDITAL Nº 55/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

#### Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar. DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ ANO REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
30873/09 Condominio Riviera Francesa	NP	49875	Indeferido

#### Pedido de Cancelamento de Auto de Infração DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ ANO REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
30873/09 Condominio Riviera Francesa	AI	50801	Indeferido
25440/09 Lourival Benedito Bolpeti De Abreu	AI	50227	Indeferido
26492/09 Carlos Alves Coutinho	AI	48980	Indeferido

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

#### Processo Administrativo: 27554/04 - Proprietário:

ALBINO BARINELLI -Inscr Cadastral: 093.31.52.0217.00.000-7- Endereço: Avenida Santos Dumont - Lote 28 - Quadra C1- Cidade Ind. Satélite de SP-Auto de Infração: 47250 - Lavrada em 18/11/08.

#### Processo Administrativo: 40789/08 - Proprietário:

CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO /JUDITH LUPPE DE ARAUJO -Inscr Cadastral: 064.01.37.0249.01.001-7- Endereço: Rua São João do Meriti nº30- Lote 28 -Quadra 16 B- Cidade Soberana-Notificação Preliminar: 49523 - Lavrada em 17/07/09.

#### Processo Administrativo: 40789/08 - Proprietário:

CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO /JUDITH LUPPE DE ARAUJO -Inscr Cadastral: 064.01.37.0249.01.002-5- Endereço: Rua Ouro Preto nº778- Lote 28 -Quadra 16 B- Cidade Soberana-Notificação Preliminar: 49524 - Lavrada em 17/07/09.

#### Processo Administrativo: 37922/09 - Proprietário:

CIA MERCANTIL F CONDE S/A -Inscr Cadastral: 083.34.56.0101.00.000-1- Endereço: Rua Recife - Lote 12 -Quadra 119 A- Vila Galvão - Notificação Preliminar: 36606 - Lavrada em 05/08/09.

#### Notificação Preliminar: 49516 - Lavrada em 16/07/09.

Proprietário: SHIGUERU CARLOS IZUMO -Inscr Cadastral: 064.01.15.0069.00.000-3- Endereço: Rua São João do Meriti-P/Lote 5-Quadra 13-Cidade Soberana.

#### Notificação Preliminar: 50041 - Lavrada em 13/07/09.

Proprietário: ROSINEIDE ARAUJO DA SILVA E S/MD/FERNANDA AP. NUNES DE MESQUITA E SMD

#### -Inscr Cadastral: 094.04.94.0127.00.000-8-

Endereço: Rua Pirenópolis-Lote B-Quadra 19-Jardim Cumbica.

#### Notificação Preliminar: 51160 - Lavrada em 06/08/09.

Proprietário: PEDRO DELEGE E S/MR -Inscr Cadastral: 064.51.98.0381.00.000-3- Endereço: Rua Zeferino Alves de Oliveira nº9-Lote 9 B-Quadra P- Jardim Ponte Alta.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

#### Notificação Preliminar: 49518 - Lavrada em 16/07/09.

Proprietário: CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO/JOSÉ CANDIDO DA SILVA -Inscr Cadastral: 064.01.15.0115.00.000-7- Endereço: Rua Ouro Preto-Lote 4-Quadra 13-Cidade Soberana.

#### Notificação Preliminar: 50492 - Lavrada em 27/07/09.

Proprietário: LUIZ PEREIRA BARRETO/JOSÉ AIRTON DE FARIAS -Inscr Cadastral: 094.41.14.0360.01.000-5- Endereço: Rua Tapuz nº29- Lote 19-Quadra 29- Jardim Bela Vista..

#### Auto de Infração: 50494 - Lavrada em 04/08/09.

Proprietário: LUIZ PEREIRA BARRETO/JOSÉ AIRTON DE FARIAS -Inscr Cadastral: 094.41.14.0360.01.000-5- Endereço: Rua Tapuz nº29- Lote 19-Quadra 29- Jardim Bela Vista..

#### Auto de Embargo: 28927 - Lavrada em 04/08/09.

Proprietário: LUIZ PEREIRA BARRETO/JOSÉ AIRTON DE FARIAS -Inscr Cadastral: 094.41.14.0360.01.000-5- Endereço: Rua Tapuz nº29- Lote 19-Quadra 29- Jardim Bela Vista..

#### Notificação Preliminar: 51164 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO/TEREZA MARALLA -Inscr Cadastral:

#### 092.23.98.0025.00.000-6- Endereço:

Rua Itagi nº17 A-Lote 17- Quadra H4-Jardim Presidente. Dutra.

#### Auto de Infração: 51165 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO/TEREZA MARALLA -Inscr Cadastral: 092.23.98.0025.00.000-6- Endereço: Rua Itagi nº17 A-Lote 17- Quadra H4-Jardim Presidente. Dutra.

#### Auto de Embargo: 28457 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO/TEREZA MARALLA -Inscr Cadastral: 092.23.98.0025.00.000-6- Endereço: Rua Itagi nº17 A-Lote 17- Quadra H4-Jardim Presidente. Dutra.

#### Notificação Preliminar: 51166 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: PONTE ALTA EMPREEND.IMOB. LTDA -Inscr Cadastral: 064.61.26.0304.00.000-2- Endereço: Avenida José Rangel Filho-Lote 2-Quadra B-Jardim Ponte Alta G1.

#### Auto de Infração: 51167 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: PONTE ALTA EMPREEND.IMOB. LTDA -Inscr Cadastral: 064.61.26.0304.00.000-2- Endereço: Avenida José Rangel Filho-Lote 2-Quadra B-Jardim Ponte Alta G1.

#### Auto de Embargo: 28458 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: PONTE ALTA EMPREEND.IMOB. LTDA -Inscr Cadastral: 064.61.26.0304.00.000-2- Endereço: Avenida José Rangel Filho-Lote 2-Quadra B-Jardim Ponte Alta G1.

#### Notificação Preliminar: 51168 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/RAMIRO CANDIDO LIMÃO -Inscr Cadastral: 064.40.43.0001.00.000-3- Endereço: Rua Oito nº45- Lote 43-Quadra I- Jardim Santa Paula.

#### Auto de Infração: 51169 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/RAMIRO CANDIDO LIMÃO -Inscr Cadastral: 064.40.43.0001.00.000-3- Endereço: Rua Oito nº45- Lote 43-Quadra I- Jardim Santa Paula.

#### Auto de Embargo: 28459 - Lavrada em 12/08/09.

Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/RAMIRO CANDIDO LIMÃO -Inscr Cadastral: 064.40.43.0001.00.000-3- Endereço: Rua Oito nº45- Lote 43-Quadra I- Jardim Santa Paula.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

#### Notificação Preliminar: 49497/49500- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:DULCELINA C CARDOSO E OUTROS/ VALDECY ° DE PAULA E S/MR.

#### Inscr. Cadastral: 063.70.98.0112.00.000-7

Endereço: Rua Alto dos Rodrigues-Lote 68-Quadra 5.

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução e Limpeza

de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49504- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:JAMIL BEYRUTTI E OUT/CICERA ALVES BORGES.

#### Inscr. Cadastral: 091.75.18.0092.01.000-8

Endereço: Rua Joaquim Cerveira Pires nº5- Lote 5 – Quadra J-Jardim Jade.

#### Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo

com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49511- Lavrada em 16/07/09.

Proprietário:CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO/ VALDECI DE OLIVEIRA.

#### Inscr. Cadastral: 064.01.15.0039.00.000-0

Endereço: Rua São João do Meriti-Lote 8-Quadra 13 – Cidade Soberana

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel

de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49514/49515- Lavrada em 16/07/09.

Proprietário:SHIGUERU CARLOS IZUMO.

#### Inscr. Cadastral: 064.01.15.0069.00.000-3

Endereço: Rua São João do Meriti- P/Lote 5-Quadra 13 – Cidade Soberana

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução e Passeio

de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/ 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49517- Lavrada em 16/07/09.

Proprietário:CIA SOBERANA E CAPITALIZAÇÃO/ JOSE CANDIDO DA SILVA.

#### Inscr. Cadastral: 064.01.15.0115.00.000-7

Endereço: Rua Ouro Preto- Lote 4-Quadra 13 – Cidade Soberana

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel

de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49562- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:METACIL S/A MET COM E IND E OU.

#### Inscr. Cadastral: 063.72.85.0115.02.000-5

Endereço: Avenida Sorata-Jardim Lenize

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel

de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49564- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

#### Inscr. Cadastral: 061.71.62.0384.00.000-1

Endereço: Rua Manoel Marques Brazão- Lote 7- Quadra 43 – Jardim Fortaleza G1.

#### Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo

com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 49566- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:SHERLOCK NOGUEIRA E OUTROS/ DELSON PEREIRA FREITAS.

#### Inscr. Cadastral: 063.41.73.0082.00.000-8

Endereço: Rua Lagoa Nova- OP Lote 30-Quadra 14.

#### Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo

com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 50045/50046- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:ABILIO DA COSTA RIBEIRO E S/MR/ JOSÉ CAMILO E OUTRO.

#### Inscr. Cadastral: 093.74.20.0042.00.000-5

Endereço: Rua Chaval nº222- Lote 13-Quadra 23 – Jardim Otawa

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução e Passeio

de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/ 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 50047/50048- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:MEQUIPAR MEC EQUIP RODOV LTDA.

Inscr. Cadastral: 093.74.02.0236.01.001-0

Endereço: Avenida Marco nº12- Lotes 6 a 11 17 e 18- Quadra 24 – Jardim Otawa

#### Solicitação: Providenciar Desobstrução e Passeio

de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/ 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 50049/50050/50051- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:ROQUE DE LORENZO E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 094.10.07.0001.00.000-7

Endereço: Rua Caninde de São Francisco- Lote 1- Quadra 17 – Jardim Arapongas.

#### Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de

seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

#### Notificação Preliminar: 50052/50053/50054- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:ETTORE SAMORY.

**Processo Administrativo: 10261/09.**  
**Proprietário:** CARNICK KHERLAKIAN.  
**Inscr. Cadastral:** 083.31.12.0707.00.000-5  
**Endereço:** Rua Jesuino Rabello - Lote 33-Quadra Z - Vila Milton.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel

de acordo com os artigos 239º/ 240º/8º da Lei Municipal nº 3573/90 **Notificação Preliminar: 51292/51293- Lavrada em 26/08/09.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**EDITAL Nº 075/09 – SDU03.06.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
16663/08	28403/09	Luiz Jailto Lopes Pereira	Deferido prazo por 30 dias
47272/08	26960/09	Mm Perfumaria Charmozinha Ltda	Deferido prazo por 30 dias
19883/09	26311/09	Costa & Baumbach Comércio De Piscinas Ltda	Deferido prazo por 30 dias
21933/09	27635/09	Benigno Vieira De Souza	Deferido prazo por 30 dias
21938/09	27634/09	Benigno Vieira De Souza	Deferido prazo por 30 dias
23201/09	28704/09	Miralva Rodrigues Motinho	Deferido prazo por 30 dias
34314/09		Wellington Macedo Motta	Deferido prazo por 30 dias
37863/09		Maria Isabel Freitas Serrano	Deferido prazo por 30 dias
37864/09		Maria Isabel Freitas Serrano	Deferido prazo por 30 dias
18862/98	24353/09	Audifar Comercial Ltda	Deferido prazo por 60 dias
36666/04	28758/09	Eclipse Transportes Ltda	Deferido prazo por 60 dias
2529/05	28966/09	Centro De Formação De Condutores São Gabriel Ltda	Deferido prazo por 60 dias
53313/06	27627/09	Rios Comércio De Mármore E Granitos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
34904/08	26881/09	Juliana Gomes Ventura	Deferido prazo por 60 dias
1638/09	26329/09	Moacir Pantosi Falcão Epp	Deferido prazo por 60 dias
4374/09	28842/09	Newpower Sistemas De Energia Sa	Deferido prazo por 60 dias
13420/09	26629/09	Jorge Raimundo De Carvalho Me	Deferido prazo por 60 dias
13422/09	26631/09	Jorge Raimundo De Carvalho Me	Deferido prazo por 60 dias
16619/09	26168/09	Laércio Emilio Barieri Filho	Deferido prazo por 60 dias
18770/09	27819/09	Maria Izildinha Dos Santos Me	Deferido prazo por 60 dias
19154/09	27622/09	Janice Oliveira Bastos De Jesus Me	Deferido prazo por 60 dias
19156/09	27625/09	Janice Oliveira Bastos De Jesus Me	Deferido prazo por 60 dias
19875/09	26308/09	Costa & Baumbach Comércio De Piscinas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
19878/09	26310/09	Costa & Baumbach Comércio De Piscinas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
20528/09	26931/09	Adelma Das Neves Silva	Deferido prazo por 60 dias
20564/09	26972/09	Benjamim De Souza Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
20708/09	26957/09	Antonio Leite Cabral Rações	Deferido prazo por 60 dias
21246/09	27876/09	Waldomiro José Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
31302/09		Agnaldo Ferreira Barbosa	Deferido prazo por 60 dias
32956/09		José Albino Sampaio Passos	Deferido prazo por 60 dias
34207/09		José Eudes Viturino De Sousa	Deferido prazo por 60 dias
34646/09		Rosalia Luiza Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
34868/09		Renato Leite Ferreira Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
35211/09		Biassi Lubrificantes Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
35415/09		Emanuella Lima Pereira	Deferido prazo por 60 dias
35657/09		Central Transportes E Manuseio Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
35860/09		Aminadabe Jussiani	Deferido prazo por 60 dias
36499/09		Comercial Pop Lar Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
36811/09		Conceição Damazia Ganancia	Deferido prazo por 60 dias
36812/09		Conceição Damazia Ganancia	Deferido prazo por 60 dias
37125/09		Jonas Garcia Santos	Deferido prazo por 60 dias
37127/09		Jonas Garcia Santos	Deferido prazo por 60 dias
37129/09		Jonas Garcia Santos	Deferido prazo por 60 dias
37134/09		Drogaria Jardim Palmira Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
37136/09		Drogaria Jardim Palmira Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
37325/09		Laudiceia Aparecida Rodrigues Minimercado	Deferido prazo por 60 dias
37448/09		Clinica Médica Parque São Luiz Sc Ltda	Deferido prazo por 60 dias
37450/09		Clinica Médica Parque São Luiz Sc Ltda	Deferido prazo por 60 dias
37451/09		Clinica Médica Parque São Luiz Sc Ltda	Deferido prazo por 60 dias
37538/09		Ricardo Alves Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
37645/09		Priscila Dionísio Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
37647/09		Priscila Dionísio Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
37726/09		Goedert Representações & Publicidade Ss Ltda	Deferido prazo por 60 dias
37729/09		Goedert Representações & Publicidade Ss Ltda	Deferido prazo por 60 dias
37826/09		Auto Center Ramalho Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
37827/09		Auto Center Ramalho Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
37837/09		Fagner Santos Da Silva Me	Deferido prazo por 60 dias
37985/09		Expresso Boas Novas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
38104/09		Joel Rossato Gás Me	Deferido prazo por 60 dias
38222/09		Park & Board Estacionamento Ltda	Deferido prazo por 60 dias
38292/09		Aquilino Grasselli Me	Deferido prazo por 60 dias
38297/09		Aquilino Grasselli Me	Deferido prazo por 60 dias
38298/09		Aquilino Grasselli Me	Deferido prazo por 60 dias
38300/09		Aquilino Grasselli Me	Deferido prazo por 60 dias
38414/09		Marcela Brunelli Araújo Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
38426/09		Transportadora Ociani Ltda	Deferido prazo por 60 dias
38592/09		Ana Elisa Monteiro De Souza Me	Deferido prazo por 60 dias
38597/09		Ana Elisa Monteiro De Souza Me	Deferido prazo por 60 dias
38621/09		Vt Da Silva Tecidos Me	Deferido prazo por 60 dias
59763/08	26633/09	Jf Intermediações Financeiras Ltda Me	Indeferido Prazo
11535/09	16891/09	Tenda Do Churrasco Grill Ltda Me	Indeferido Prazo
37479/09		Valdeci Paulino Romeiro Me	Indeferido Prazo
38181/09		Giseli Luiz Dos Santos	Indeferido Prazo
38186/09		Giseli Luiz Dos Santos	Indeferido Prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

**EDITAL Nº 076/09 – SDU03.06.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
34340/08	Willian Sabadini Me	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

**EDITAL Nº 077/09 – SDU03.06.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
34226/09	Thiago Hobi Sampaio Me	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração

**EDITAL DE MULTA Nº 141/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Auto Multa
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA	30555	84193
Infração ao Art. 29 - Lei 6046/04 - Guias com rebaixamento irregular		
JOHNNY MASSANORI SIROMA E S/MR	081.52.38.0340.00.000	2761802
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
PATRICIA DE ALMEIDA E OUTRO	083.32.73.0045.01.001	27917
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
VALDOMIRO DE SOUZA MEIRA E S/MR	122.45.44.0191.00.000	546601
Infr. Art.61-Inc.II Lei 6046/04-Descpto.Auto de Embargo-Reincidência		
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.61.92.0293.00.000	43174
Infr.ao Art.59-Inc.II da Lei 6046/04-Demolição do quarto e banheiro (Risco de Desabamento)		

MARIA JOSE LO PRETE DA SILVA	111.43.91.0101.00.000	4557602
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MARCELO AUGUSTO JOTTO MALAQUIAS	136157	70778
Infração ao Art.153 da Lei 3573/90 - Lixo no Passeio Público fora do Horário determinado para coleta		
ED CARLOS FERNANDES BALEEIRO E S/MR	082.23.64.0065.00.000	2726
Infr.ao Art.54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		
OMAR JORGE	064.82.36.0809.00.000	48664
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
SIDNEIA AP. LEITE DOS SANTOS	054.70.61.0010.01.000	14388
Infr.ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto Embargo		
JOANA M DA CONCEIÇÃO E OU	081.81.96.0001.01.000	35059
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
JOÃO CARLOS PANNOCCIA	083.84.21.0017.00.000	50673
Infr.aoArt.32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.51.58.0025.00.000	51244
Infr.ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.51.58.0025.00.000	51243
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.07.0001.00.000	50316
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANTONIO RODRIGUES E S/MR	083.54.18.0332.01.001	46525
Infr. ao Art.32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção		
NATANAEL JOÃO DE OLIVEIRA	083.24.65.0362.00.000	50514
Infr. ao Art.32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção		
NATANAEL JOÃO DE OLIVEIRA	083.24.65.0362.00.000	39476
Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra		
JOSÉ ANDRIOLI	084.31.57.0221.01.000	50550
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA E S/MD	081.40.22.0015.00.000	48056
Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra		
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA E S/MD	081.40.22.0015.00.000	48068
Infr. ao Art.32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção		
AMERICIO CHEMIN E OUTROS	063.71.41.0212.00.000	21436
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
EUNICE VICENTE BUENO FUKUDA E S/MD	083.24.39.0217.00.000	35202
Infr. ao Art.32 da Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção		
MARIA CRISTINA RODRIGUES ANTONIO	084.14.00.0149.00.000	28431
Infr.ao Art.54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		
FRANCISCO CRISTIANO ALEXANDRE	084.20.21.0157.01.001	50551
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
LUIZA MANZANO	092.33.59.0265.00.000	5964
Infr.ao Art.54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		
ELINDINALVA SILVA CORREIA	082.31.51.0294.00.000	174801
Infr. Art.61-Inc.II Lei 6046/04-Descpto.Auto de Embargo-Reincidência		
JOSE BERNARDI	092.33.08.0266.01.000	5957
Infr.ao Art.54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.73.23.0027.00.000	48204
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL	054.70.55.0062.00.000	47748
Infr.-Art.239 Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência		
RITA CAMILO GABRIEL E S/MD	054.70.55.0001.00.000	47747
Infr.-Art.239 Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência		
MANOEL BATISTA SANTOS	054.70.61.0032.00.000	46314
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MATEUS MARQUES DE ARAUJO	084.35.48.0271.01.001	50087
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
BRUNO INCAGNOLI E S/MR	111.45.96.0001.01.001	49188
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ANTONIO C. M. DOS SANTOS E S/MR	083.64.34.0002.00.000	48545
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência		
ANTONIO C. M. DOS SANTOS E S/MR	083.64.34.0002.00.000	48544
Infr.Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza Terreno-Reincidência		
SILVIO ALVES DOS SANTOS	091.55.25.0127.00.000	50304
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público		
GISELENE CRISTIANE TURRI E OUTROS	081.71.55.0001.01.000	74446
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MARIO TOSHIHIRO KAWATAKE	083.33.55.0332.00.000	50197
Infr.ao Art.32 Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção		
ANEZIO SILVESTRELLI E S/MR	082.20.34.0001.00.000	35198
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
PEDRO MARIA DE CASTRO	122.04.78.0164.00.000	48735
Infr.Art.239 Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência		
OSIAS NONATO SANTOS	122.04.78.0154.00.000	48734
Infr.-Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
OSIAS NONATO SANTOS	122.04.78.0154.00.000	48733
Infr.Art.239 Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência		
OSIAS NONATO SANTOS	122.04.78.0154.00.000	48732
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência		
JOSÉ CLEMENTE GRANADA	093.11.10.0440.00.000	48464
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência		
JOÃO TELES DOS SANTOS JUNIOR	082.21.85.0405.00.000	48969
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência		
JOÃO TELES DOS SANTOS JUNIOR	082.21.85.0405.00.000	48968
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	091.34.96.0152.00.000	43840
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.00.0077.00.000	48635
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ARNALDO O NEBIAS	093.53.95.0277.00.000	49886
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
SIMETRICA ENGENHARIA S/A	092.60.57.0001.01.000	46805
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
SANTIAGO LEITE MARINHEIRO E S/MR	084.10.78.0205.00.000	49302
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão		
IVANDO ARAUJO FERREIRA	084.32.79.0355.00.000	43414
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
GONÇALVES ELISIO SOCORRO NUNES E S/MR	084.11.70.0247.00.000	49307
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ALICE DAS MERCES LOPES E OUTRA	083.41.39.0105.01.001	41621
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público		
MANOEL CLAUDINO DA SILVA	092.30.75.0147.00.000	46790
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	082.74.76.0194.00.000	48202
Infração-Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público-Reincidência		
SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	082.74.76.0194.00.000	48201
Infr.Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza Terreno-Reincidência		
PAULO C. SUPPLY E OUTRO	083.73.43.0296.00.000	47832
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
PAULO C. SUPPLY E OUTRO	083.73.43.0296.00.000	47833
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ALESSIO CONDE E OUTRO	083.54.50.0483.00.000	50192
Infr.Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
ALESSIO CONDE E OUTRO	083.54.50.0483.00.000	50191
Infr.Art.239 da Lei 3573/90 -Reparos no Muro - Reincidência		
ALESSIO CONDE E OUTRO	083	

Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público JOSE JOAQUIM RODRIGUES ROMÃO	092.33.36.0001.00.000	49440	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização AILTON BRITO CERQUEIRA	093.53.82.0144.00.000	47253
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA	094.63.58.0184.00.000	46816	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização SOFIA GUERREIRO BELLOMO	083.42.75.0236.00.000	45882
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.77.0068.00.000	49543	Infração ao Art. 46 - Lei 3573/90 - Executou queimada de lixo no quintal SOFIA GUERREIRO BELLOMO	083.42.75.0236.00.000	458830
Infr.Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.77.0068.00.000	49542	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel WILLIAN DONATELLO GERKE	083.53.07.0297.01.000	45281
Infr.-Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza Terreno-Reincidência CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.77.0068.00.000	49544	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização MARCIAL LOURENCO SERODIO	091.54.67.0217.00.000	918001
Infr.-Art.239 Lei 3573/90 - Executar Passeio Público-Reincidência MANOEL F. DE MELO	093.11.58.0315.00.000	48467	Infr: Art. 61 Inc.II-Lei 6046/04 - Descpto Auto de Embargo-Reincidência ITAMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	083.63.76.0228.00.000	46389
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público ROSE ALVES VALENTE DA COSTA E OU	083.31.97.0098.00.000	48831	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JULIO REZENDE	094.25.83.0246.00.000	48367
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização NARCI BARKHOF	083.83.77.0138.01.001	34243	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização NUNO SEABRA MALDONADO E OUTROS	103.10.31.0001.00.000	46801
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização AMLETO DANESI E OU	082.75.62.0085.01.001	48206	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RES. JD. CARVALHO II	094.74.04.0246.00.000	48371
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização LUIZ ANTONIO ZACARIAS	084.34.04.0221.00.000	50082	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ANTONIO C. DE MORAIS E ORIGENES ALVES TRINDADE	093.52.05.0001.00.000	47233
Infr.Art.46-Inc.XVIII da Lei 3573/90-Preparação argamassa em Logradouro Público			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização OSMARIO DE JESUS ROCHA	093.53.82.0124.00.000	47251
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0001.00.000	44839	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização Terezinha Rangel Oliveira	113.44.58.0032.01.001	44774
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0001.00.000	44838	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ INALDO DA SILVA E S/MR	054.71.84.0290.00.000	45822
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0284.00.000	44841	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização NELSO MACHADO	121.05.77.0001.01.000	41799
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0284.00.000	44840	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.23.64.0053.00.000	38046
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0021.00.000	43998	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção ANGEL LUZGARDO C. CACERES E S/M	112.04.92.0222.00.000	46860
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0021.00.000	43997	Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público GERALDO T. ALVES	083.60.97.0220.01.000	48155
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.66.0021.00.000	43996	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização LEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA	084.31.40.0183.00.000	49282
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MÁRIA APARECIDA MOLFI PINHO	083.24.14.0399.01.001	39500	Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência MÁRIA ROSA DE SOUZA XAVIER	093.41.46.0176.01.000	47254
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público MÁRIA APARECIDA MOLFI PINHO	083.24.14.0399.01.001	36607	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JUSTINO ALBERTO SILVA	063.81.12.0127.00.000	48240
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público MÁRIA APARECIDA MOLFI PINHO	083.24.14.0399.01.001	47633	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização REINALDO MARTINHO	084.05.54.0249.00.000	49398
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público MÁRIA APARECIDA MOLFI PINHO	083.24.14.0399.01.001	47632	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização PETR BRASILEIRO SA PETROBRAS	094.62.43.0380.01.000	50469
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MÁRIA APARECIDA MOLFI PINHO	083.24.14.0399.01.001	47631	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno PETR BRASILEIRO SA PETROBRAS	094.62.43.0380.01.000	50468
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERAS ALTAS	145284	46597	Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público PETR BRASILEIRO SA PETROBRAS	094.62.43.0380.01.000	50467
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público JAMES HARDINE	111.53.07.0203.00.000	39276	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro ALBERTO LUCAS DE OLIVEIRA	084.31.40.0288.00.000	49281
Infr.ao Art. 48 da Lei 3573/90 - Desobstrução do Logradouro Público (Boca de Lobo)			Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA E S/MR	054.81.64.0159.01.000	46310
RODOLFO ZABISKY	092.60.32.0324.00.000	42567	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.84.08.0032.01.001	47735
Infração ao Art. 48 da Lei 3573/90 - Desobstrução da sarjeta (Rampa de Cimento)			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização HORÁCIO AUGUSTO AVELAS E S/MR	101.15.73.0167.00.000	36687
PRÉ MOLDADOS SIKORA LTDA	093.53.50.0453.00.000	49877	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização VANESSA CARVALHO DA SILVA E VIVIANE CARVALHO DA SILVA	094.35.44.0044.00.000	4251802
Infr..Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza Terreno-Reincidência JACY M ALCANTARA E OUTROS	131.15.53.0140.01.001	49452	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JORGE FRANCISCO DE SOUZA	063.22.63.0324.00.000	48559
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público JOSE SANTOS LIRA E OUTRO	131.15.53.0060.00.000	49421	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ SANTOS DA SILVA E S/MR	063.22.23.0158.00.000	48224
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público EUFLASINO FREITAS DA SILVA	131.15.53.0025.00.000	49420	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização DIVANI CONCEIÇÃO OLIVEIRA E OUTROS	063.22.24.0286.00.000	48211
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público FRANCISCO DE OLIVEIRA	131.15.35.0066.01.001	49409	Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público SOC. EMPR IMOB. SC LTDA	063.22.63.0274.00.000	48563
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público WALDEMAR RODRIGUES	084.64.33.0247.00.000	48629	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	063.22.63.0120.00.000	49037
Infr. Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção CLAUDETE AP. CREMONEZI	083.52.65.0023.00.000	49621	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO	063.22.63.0354.00.000	48557
Infr.Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção MIRIAN FERREIRA LOPES	083.60.44.0058.01.000	49625	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CLEUSA NUNES PEREIRA	063.22.24.0271.00.000	48212
Infr.Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público GIACOMO VICENTINI	063.70.75.0022.00.000	48761	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização EDUARDO JUVINO GOMES	063.22.63.0264.00.000	48564
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno GIACOMO VICENTINI	063.70.75.0022.00.000	48760	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização DIVANI CONCEIÇÃO OLIVEIRA E OUTROS	063.22.24.0286.00.000	48210
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro GIACOMO VICENTINI	063.70.75.0011.00.000	48759	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ANTONIO INACIO DIAS	063.22.24.0291.00.000	48209
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro GIACOMO VICENTINI	063.70.75.0011.00.000	48758	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização LUIZ DOS SANTOS REZENDE	063.22.63.0080.00.000	49031
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização MÁRIA DAS GRAÇAS L. DOS SANTOS	063.22.63.0130.00.000	49039
<b>EDITAL DE MULTA Nº 144/2009 - SDU03.07</b>			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização MIGUEL CAETANO BRUNO NETO E S/MR	063.22.63.0150.00.000	49043
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização SOC. EMPR IMOB. SC LTDA	063.22.63.0424.00.000	48553
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CLEUSA NUNES PEREIRA	063.22.24.0271.00.000	48213
<b>Nome</b>	<b>Inscrição Cadastral</b>	<b>Auto Multa</b>	<b>Inscrição Mobiliária</b>	<b>2.009</b>	
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.80.29.0386.00.000	44999	Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público JOÃO CARLOS DOS SANTOS E OUTRA	063.22.23.0173.00.000	48551
Infração ao Art.239-Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.80.29.0386.00.000	44998	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público JOÃO CARLOS DOS SANTOS E OUTRA	063.22.23.0173.00.000	48225
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.80.29.0386.00.000	44997	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MÁRIA DE LOURDES REIS RODRIGUES E S/MD	082.10.24.0268.00.000	48433
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.44.0047.00.000	49549	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção GENTIL MARTINS	092.32.17.0249.01.001	41353
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público JOÃO LOPO MONTALVAO	061.80.29.0346.00.000	44988	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.34.00.0173.00.000	49747
Infração ao Art.239-Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.44.0119.00.000	49548	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção ARIANE DE SIQUEIRA	064.82.94.0110.01.001	49005
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.67.0070.00.000	44985	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção FRANCISCO JOSE F. REQUENA E OU	093.44.57.1288.00.000	51328
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.38.0170.00.000	44984	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção ARLINDO DA MATA F. DA SILVA	083.24.12.0001.00.000	48061
Infração ao Art.239-Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência ELIEL FERREIRA LIMA E SM	063.42.50.0176.00.000	49537	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção ARLINDO DA MATA F. DA SILVA	083.24.12.0001.00.000	41575
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno ELIEL FERREIRA LIMA E SM	063.42.50.0176.00.000	49538	Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra AMADOR FERNANDES	084.55.81.0021.01.000	48637
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência BENEDITO BARBOSA	084.22.91.0013.01.000	49309	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção WELTON MAKOTO SAITO E S/MR	083.44.84.1044.00.000	50507
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ROMIRO ALVES BRITO	081.62.52.0327.01.000	47870	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção JOSÉ ALVIM CARDOSO VIEIRA	064.21.77.0158.00.000	48751
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.51.76.0356.00.000	49448	Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público NOEME DE ALMEIDA	063.80.47.0335.01.001	48768
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.51.76.0356.00.000	49447	Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público JOSE FEITOSA DA SILVA	092.24.59.0280.00.000	50612
Infração ao Art.239-Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.51.76.0356.00.000	49446	Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ANTONIO MAURILIO	093.41.47.0473.01.001	49888
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.51.76.0166.00.000	49445	Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção LOURINALDO CASUSA DE ALMEIDA E S/MR	093.41.04.0001.00.000	49890
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	064.51.76.0166.00.000	49444			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência EGYDIO DI BENEDETTO JR E OUTROS	093.51.50.1483.01.000	47238			

Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	CARLOS ALDÉCIO KRAI MAZO E S/MR	081.62.88.0213.00.000	47900
Infração Art.2 Lei 6046/04 – Movimentação de terra sem Alvará	CELIO ALVES DOS SANTOS E S/MR	094.53.30.0001.00.000	48337
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	NILTON VIEIRA DE MELO	094.42.26.0125.00.000	48342
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	EUCLIDES MARTINS DE SOUZA	111.74.16.0034.01.000	50157
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	MAURO GRECO	111.63.60.0233.01.001	50150
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	EUCLIDES MARTINS DE SOUZA	111.74.16.0034.01.000	48866
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 – Fechamento de Vãos Iluminantes	RUBENS DO NASCIMENTO CARVALHO	091.65.27.0079.00.000	49084
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	RUBENS DO NASCIMENTO CARVALHO	091.65.27.0079.00.000	49083
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	OMAR AHAMAD MALAS E S/MR	111.63.60.0202.01.001	50144
Infração Art.136 – Lei 6046/04 – Adequar o Passeio Público(degraus)	JOSE LUIZ CASTELLO E SOLANGE CAMARGO CASTELLO	111.63.78.0416.00.000	50158
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	ARGEMIRO PAGANOTTI E S/MR	082.42.37.0357.00.000	4269402

**EDITAL DE MULTA Nº 147/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/ Cadastral	Auto Multa 2.009	
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	082.03.08.0377.00.000	1.840	
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	JOSE GASPAS BANDEIRA	092.72.84.0800.01.000	1.378.001
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA	082.02.97.0259.00.000	33.951
Infr. Art. 239 da Lei 3573/90(reparos no muro)	DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA	082.02.97.0259.00.000	33.953
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA	082.02.97.0259.00.000	3.395.602
Infração ao Art.º 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	MARIA APARECIDA MACIEL	083.52.68.0017.00.000	
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	093.23.52.0103.01.001	50.236
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	093.23.52.0103.01.001	50.237
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 (Fechamento de Vãos Iluminantes)	RALF OTTE	093.11.98.0411.00.000	48.466
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	CRISTIANO MAXIMINO FREIRE	063.81.31.0022.00.000	36.570
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	BCM BOMBAS CENTRIFUGAS E MOTORES LTDA ME	092.50.38.0001.00.000	46.793
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	CHENCOM EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	063.50.23.0001.00.000	49.529
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	CARLOS FERNANDO BASTOS HERNANDES	083.32.37.0236.00.000	48.546
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	ANTONIO TADEU DA SILVA	081.42.12.0076.00.000	47.762
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)	MARIO FERREIRA DE FREITAS	063.41.42.0075.00.000	49.097
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	MARIA FERNANDES GARCIA	111.42.90.0181.00.000	49.161
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	FRANCISCO B FILHO	063.72.17.0075.00.000	49.094
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	FRANCISCO B. FILHO	063.72.17.0075.00.000	49.095
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	FRANCISCO B FILHO	063.72.17.0075.00.000	4.909.302
Infração ao art.46-Lei 3573/90(limpeza de terreno-reincidência)	ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	082.24.86.0226.00.000	49.752
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	SAMUEL SANTANA DA SILVA	094.64.50.0045.01.001	46.788
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	IND. E COM. ARO S/A	121.05.80.0459.00.000	46.964
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	PARANTESES INDUSTRIA LTDA	082.21.07.0371.00.000	32.475
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	AUGUSTO ANTONIO DE MORAES	082.21.54.0073.02.000	48.987
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	FERNANDO DO NASCIMENTO SPOSITO	093.52.83.0136.00.000	48.470

**EDITAL DE MULTA Nº 148/09 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/Cadastral	Auto Multa 2.009	
CASA DE RAÇÕES E PET SHOP BIDU LTDA ME	I.M. 107.660	54.016	
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ALR OTICA LTDA ME	I.M. 156.053	61.405
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	PALOMA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	I.M. 083.330	56.581
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	I.M. 126.415	63.785
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ANTONIO E DEBORA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	I.M. 100.711	56.582
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	LUCIANO CRISOSTOMO DA SILVA ME	I.M. 138.529	52.171
Infração ao 299 c/c Art.273 da Lei 3573/90 (Extrap. Hor./Obstrução de Passeio)	AUTO POSTO COCAIA LTDA	I.M. 000.225	53.924
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	AUTO POSTO COCAIA LTDA	I.M. 000.225	53.910
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	CUSTODIO FERREIRA DE BARROS ME	I.M. 138.149	62.434
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ELENCO AUTOMÓVEIS LTDA	I.M. 060.141	56.583
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ALVARO FERREIRA DOS SANTOS	I.C. 084.35.28.0208.01.00159.441	
Infração ao Art.1º da Lei nº 06.207/07 (Anúncio publicitário s/ Licença)	I.M. BARETO FUNILARIA	I.M. 165.578	54.543
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ABILIO MARCOS DE SOUSA	I.M. 128.029	63.784
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	PEDRO ABREU DE SIQUEIRA ME	I.M. 95.277	54.529
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	NUNES & CALEFFI AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA	I.M. 128.491	55.801.02
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	ABILIO MARCOS DE SOUSA	I.M. 128.029	63.783

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ABILIO MARCOS DE SOUSA	I.M. 132.650	63.781
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ABILIO MARCOS DE SOUSA ME	I.M. 132.650	63.782
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA	I.M. 147.798	55.645
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ALMIR ALVES FERREIRA VEÍCULOS EPP	I.M. 148.490	55.992
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	COLÉGIO AGNUS DEI S/C LTDA	I.M. 085.742	63.778
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	COLÉGIO AGNUS DEI S/C LTDA	I.M. 085.742	63.779
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	JOAQUIM RODRIGUES DE SALES	I.M. 035.946	55.149
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ESPEDITO ALVES FEITOSA ME	I.M. 080.623	55.984
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	ESPEDITO ALVES FEITOSA ME	I.M. 080.623	55.985
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	VALTER ERNESTO FEURSTEIN ME	I.M. 149.840	54.900
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ADRIANO SILVA CARDOSO	I.M. 131.552	56.230
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	MERCADO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	I.M. 051.384	56.710
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	DEL JOR GAS COMERCIAL LTDA	I.M. 063.213	64.279
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	SONIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE FERREIRA ME	I.M. 160.484	56.591
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	LAVA RÁPIDO E RESTAURANTE AKIRA LTDA ME	I.M. 081.304	56.594
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE LTDA ME	I.M. 127.801	56.362
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES LTDA	I.M. 093.814	60.161
Infração ao Art.1º e 2º da Lei nº 06.207/07 (Anúncio publicitário s/ Licença)	CASA DE CARNES WALLAS MADEIRA LTDA EPP	I.M. 139.864	64.301
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	CASA DE CARNES WALLAS MADEIRA LTDA EPP	I.M. 139.864	64.281
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	CASA DE CARNES WALLAS MADEIRA LTDA EPP	I.M. 139.864	64.282
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	MARIA NEIDE SANTOS BER LANCHONETE ME	I.M. 070.972	56.675
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	MARIA AMELIA BARBOSA DUO - ME	I.M. 157.592	55.250
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	OSWALDO BRAGANTI CAMILO MATERIAIS ME	I.M. 159.035	55.742
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	OSWALDO BRAGANTI CAMILO MATERIAIS ME	I.M. 159.035	57.102
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	63.803
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	63.804
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06 (Anúncio Simples)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.788
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.789
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.790
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.791
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.792
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.787
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	GAFISA S/A	I.M. 500.227	59.786
Inf. ao Art.º 213 Lei nº 3.573/90 reg. p Dec. 24.052/06(Anúncio Complexo)	WALDEMAR BOVO	I.C. 091.65.63.0001.00.00056.365	
Infração ao Art.1º e 2º da Lei nº 06.207/07 (Anúncio publicitário s/ Licença)	SONIA GARCIA DE CARVALHO	I.C. 091.75.78.0001.00.00056.366	
Infração ao Art.1º e 2º da Lei nº 06.207/07 (Anúncio publicitário s/ Licença)	LOURDES MORETTI SANTANA DE ALMEIDA E S/MD	I.C. 083.21.42.0120.00.00064.405	
Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.396/08 (Propag. Polit. Part.)	SUELY BENTO COELHO ME	I.M. 138.527	52.245
Inf. ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Publicitário)	LEONILDO AGUIAR	I.C. 083.21.81.0329.01.00164.404	
Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.396/08 (Propag. Polit. Part.)	ISABEL CRISTINA DE FREITAS VALDOSKI ME	I.M. 166.007	56.372
Inf. ao Art.º 213-Lei nº 3.573/90 Reg. p/ Dec.24.052/06 (Anúncio Simples)			

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 152/2009 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor da SDU03, por falta de amparo legal. Informamos ainda que reabriremos o débito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos. V.Sª. Poderá requerer vistas ao processo para ver a integra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias julgadas necessárias.

PA	Ano	Requerente	Ano	Recibo nº	AM	Comunique-se
				Tipo	2009	
28518	2007	RE Artes Graficas Ltda ME	2009	21	46204	36685
51153	2007	Renata Kretzschmar Usignolo	2007	12	75608	36551
51153	2007	Renata Kretzschmar Usignolo	2007	12	75609	36551
56042	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35316	36548
56042	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35317	36548
56042	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35318	36548
56045	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35330	36545
56045	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35331	36545
56045	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35332	36545
56047	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35319	36549
56047	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35320	36549
56047	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35321	36549
56049	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35322	36550
56049	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35323	36550
56049	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35325	36550
56050	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35328	36552
56050	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35329	36552
56051	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35333	36555
56051	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35334	36555
56051	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35335	36555
56053	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35326	36558
56053	2007	Daud Gaspar Spots & Marketing Ltda	2007	12	35327	36558
7294	2008	Arnaldo Sunão Hori	2008	5	38328	36511
7294	2008	Arnaldo Sunão Hori	2009	5	5510	36511
7294	2008	Arnaldo Sunão Hori	2009	5	45763	36511
28637	2008	Emygdio Carlos Tucci	2008	5	39129	36312
30090	2008	Salvatore Alimentato	2008	5	36460	36310
31354	2008	Sebastião Pedro da Silva	2008	5	77252	36306
39714	2008	Marcelo Cordeiro	2008	5	38041	36304
40340	2008	Hilda Graziani de Mattos Soares	2008	12	26706	36560
40341	2008	Hilda Graziani de Mattos Soares(2ª Instância)	2008	12	26707	36564
40						

53297	2008	Elivan Bezerra de Arruda	2008	12	38753	36569
53297	2008	Elivan Bezerra de Arruda	2008	12	38755	36569
61610	2008	Pedro Cavalcante Filho	2005	5	34994	36376
61610	2008	Pedro Cavalcante Filho	2005	5	34995	36376
1302	2009	Jose Aduino de Oliveira	2006	5	1986	36370
1302	2009	Jose Aduino de Oliveira	2005	5	214	36370
4432	2009	Terezinha Dantas Lopes	2009	5	44750	36363
4451	2009	Geraldo Monteiro da Silva	2009	5	4674	36302
4746	2009	Renato Pereira Rodrigues	2009	56	3370002	36294
4858	2009	Sindicato do Com. Varejista de Guarulhos	2009	5	4697703	36358
10342	2009	Else das Graças Ferreira Barbosa	2009	5	45783	36284
10405	2009	Fabrizio Nicoli	2009	5	4697730	36356
15705	2009	Josefa Silva Martins	2008	5	46189	36350
19505	2009	Alexandre Neves Ribeiro	2009	5	44110	36345
19595	2009	Solange Maria Nassif Chohfi	2009	5	39254	36342
20181	2009	Mario Pedroso	2009	5	479510	36336
21845	2009	Ana Cristina Panse Diniz Gomes	2009	12	4499668	36478
22099	2009	Denir Alves de Aquino	2009	5	42559	36332
22352	2009	Aido Aparecido Soares da Silva	2009	12	4499641	36477
22748	2009	Jose Paulo Teodoro	2009	12	45560	36474
22748	2009	Jose Paulo Teodoro	2009	12	45561	36474
22748	2009	Jose Paulo Teodoro	2009	12	45562	36474
22840	2009	Manuel Carlos Jorge Pontes	2009	12	44910	36470
22841	2009	Manuel Carlos Jorge Pontes	2009	12	4499655	36483
22842	2009	Manuel Carlos Jorge Pontes	2009	12	4499656	36485
22844	2009	Manuel Carlos Jorge Pontes	2009	12	44913	36486
23058	2009	Elielson Tade Rodrigues da Silva	2009	21	59614	36718
23219	2009	Zelia Akemi Soyama	2009	21	14398	36720
23242	2009	Lindalva Moreira dos Santos	2009	12	45546	36466
23275	2009	Antonio Baptista ME	2009	21	60876	36722
23592	2009	Alexandro Luis da Silva	2009	12	45216	36463
23733	2009	Sidney Fioravante ME	2009	21	56117	36724
23849	2009	Luiz Claudio da Silva	2008	21	19992	36713
23997	2009	Maria Helena Dias dos Santos	2007	21	39585	36711
24023	2009	Francisco Bernardino da Silva	2009	12	4499678	36457
24117	2009	Francisca Vital da Silva	2009	12	44881	36456
24192	2009	Domingos Rodrigues dos Santos	2009	12	61437	36454
24194	2009	Domingos Rodrigues dos Santos	2009	12	61409	36452
24250	2009	Bar e Lanchonete JCM Ltda ME	2009	21	59174	36727
24395	2009	Adalberto Pereira Medeiros	2009	12	4499671	36450
24480	2009	Antonio Pedro da Silva Filho	2009	21	56585	36731
24484	2009	Amaraú do Espírito Santo Pereira	2009	5	48674	36327
24488	2009	Gildete Alves de Santana	2009	12	45557	36449
24729	2009	Alexandre Bastos Fernandes	2009	21	57479	36734
25057	2009	Comercio de Sucatas Beleza Ltda	2009	21	58561	36736
25633	2009	Wilson Ramos	2009	21	54180	36740
25913	2009	Marcelo Yoshinori Uehara	2009	21	55588	36744
26180	2009	Elisabete Emiko Matsumoto	2009	21	5573402	36746
26372	2009	Adelaide Alves de Oliveira	2009	21	57718	36750
26462	2009	Mauricio Pereira dos Santos Modas ME	2009	21	59240	36752
26564	2009	Ademir Moreira Costa	2009	5	47788	36322
26564	2009	Ademir Moreira Costa	2006	5	21634	36322
26717	2009	Cristiana Menezes da Costa ME	2009	21	54887	36756
26784	2009	Orlando Ferreira	2009	12	38895	36571
26844	2009	Angelica Gimenes Lopes ME	2009	21	60585	36759
26937	2009	Maria Dias	2009	12	43282	36448
27353	2009	Jose Pereira de Souza	2009	12	43147	36446
28066	2009	Jose Gonçalves Ribeiro	2009	12	5876623	36443
29471	2009	Claro S/A	2006	5	21634	36317

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 153/2009 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **DEFERIDO** conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03.

PA	Ano	Requerente	Data do		Recibo nº	Comunique-se	
			Despacho	Ano		AM	2009
50853	2006	Eliezer Beltrão Moutinho	8/7/2009	2006	5	9625	36767
29267	2007	JR Pharma Ltda	25/6/2009	2007	21	41776	36775
95	2009	Imobiliária Pagnoncelli Ltda	1/6/2009	2008	12	40045	37208
95	2009	Imobiliária Pagnoncelli Ltda	1/6/2009	2009	12	44740	37208
116	2009	Maria Teresa F.de Souza Lima dos Santos	26/6/2009	2006	12	21830	36833
3741	2009	Antonio da Cruz Moraes	15/7/2009	2008	5	32646	36782
3888	2009	Industria de Máq.us.Texteis Ribeiro S/ª	3/8/2009	2008	12	8862787	36682
4971	2009	Jose Oscar de Siqueira	7/7/2009	2009	5	36922	36837
5759	2009	Donizete Aparecido Domingos	17/6/2009	2001	12	47103	36684
5819	2009	Rogério Dantas da Silva	15/7/2009	2009	5	21584	36810
6131	2009	Nilce Garcia Baciega	15/7/2009	2007	5	33271	36902
7536	2009	Suzete Emilio Pereira	7/7/2009	2009	5	40211	36975
7811	2009	Scyntila Ap.Korkischko Brigagao	1/7/2009	2009	5	4697715	36823
7967	2009	Ricardo Maras	1/7/2009	2009	5	40215	36963
8415	2009	Luis Antonio Martins Pereira	7/7/2009	2008	12	42973	36845
8415	2009	Luis Antonio Martins Pereira	7/7/2009	2008	12	42972	36845
8415	2009	Luis Antonio Martins Pereira	7/7/2009	2008	12	8862678	36845
8495	2009	Nagila Pereira de Melo	3/8/2009	2009	40	52605	36853
8850	2009	Suad Cury El Laham (PA nº 29.416/09)	19/6/2009	2009	12	40194	36888
10004	2009	Djalma de Oliveira Santos	13/7/2009	2009	5	45862	36855
10152	2009	Vladimir Vaigne Camilo Gonçalves	15/7/2009	2009	5	42334	36800
10311	2009	Jose Stangari	15/7/2009	2009	5	40750	36875
11368	2009	Geraldo Francisco de Sousa	15/7/2009	2009	5	63349	36906
13668	2009	Maria Emilia Andrade Oliveira Faria	2/7/2009	2009	5	2854603	36829
13929	2009	Cleide Maria Silverio	7/7/2009	2008	5	42500	36686
13970	2009	Marcio Luiz Correia dos Santos	29/6/2009	2007	5	30226	36876
15837	2009	Maria Oliveira Leite	15/7/2009	2009	5	887743	36969
16495	2009	Amilcar Ramos Lopes	25/6/2009	2009	40	52549	36687
17625	2009	Ailton Martins	20/7/2009	2009	12	2781712	36688
18540	2009	Alan Billi Rasehorn	15/7/2009	2009	5	49226	36971
19664	2009	Celso Cezar Amici Junior	3/8/2009	2009	5	47243	36978
19953	2009	Jose Donizeti Fiorino	15/7/2009	2009	5	33551	36903
19988	2009	Spare Time Futebol Society Ltda ME	25/6/2009	2009	21	55063	36910
20007	2009	Constantino Alcover Moreno	15/5/2009	2009	12	61558	36901
20439	2009	Antonio Francisco Pereira	7/7/2009	2009	5	44519	36689
21547	2009	Albino Monteiro Pedro	24/6/2009	2009	40	57934	36691
21821	2009	Sueli Lang Rodrigues ME	14/7/2009	2009	21	56597	36912
22521	2009	Lourival Santos de Jesus	15/7/2009	2009	12	4499667	36952
22907	2009	Valter Marcio de Miranda	14/7/2009	2009	40	59078	36703
23342	2009	Esposito Giuseppe	24/6/2009	2009	40	59609	36934
23364	2009	Ademir Batista de Lima	29/5/2009	2009	12	4499659	36705
23759	2009	Valdemar Jose Cozer	3/8/2009	2009	5	47159	36992
24581	2009	Ariovaldo de Andrade	14/7/2009	2009	40	59081	36708
24933	2009	Benedicto Pires de Souza	24/6/2009	2009	5	36904	36877
25177	2009	Jose Aristides Bispo	11/8/2009	2004	5	44534	36879
25179	2009	Anderson Francisco Cavallaro	13/7/2009	2009	5	29636	36899
25365	2009	Eliana Scalabrini	7/7/2009	2009	5	45080	36981
25654	2009	Jose Isao Imai Kawanami	25/6/2009	2008	12	8862794	36714
28017	2009	Igreja Presbiteriana Betel	11/8/2009	2008	5	45585	36987
29330	2009	Bar e Lanches Sekiguchi Ltda ME	4/8/2009	2009	21	60052	36914
29408	2009	Doceria Sweet & Delicate Ltda	3/8/2009	2009	21	45858	36930
30913	2009	Samuel Alves Pianco Serviços	3/8/2009	2009	40	46624	36728
30914	2009	Samuel Alves Pianco Serviços	3/8/2009	2009	40	46614	36738
30916	2009	Samuel Alves Pianco Serviços	3/8/2009	2009	21	46549	36743

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº 015/2009-JUREL**

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, fica **RETIFICADO** o Edital nº 014/2009-JUREL referente aos processos julgados em **16 de setembro de 2009**.  
**Onde se lê:**

Processo nº **14.958/2008**  
Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.277  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

**Lê-se:**  
Processo nº **14.958/2008**  
Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 42.277  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

**EDITAL Nº 016/2009-JUREL**

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **16 de setembro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:  
Processo nº **5.417/2007**  
Requerente: MARIA INÊS MACIEL  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.310  
Relator: Marcos Cezar Parrula

Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator.  
Processo nº **12.290/2007**  
Requerente: VITOR MEGURO YAMASHITA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29.324  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator, para reanálise.  
Processo nº **26.223/2007**  
Requerente: SUELI FROLDI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 358736  
Relator: Marcos Cezar Parrula

Acórdão: **043/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conhecerem do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.  
Processo nº **39.256/2007**  
Requerente: GENI DE SOUZA TANAKA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.673  
Relator: Maria Vilar Bezerra

Acórdão: **044/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
Processo nº **52.551/2007**  
Requerente: KALLI PROD. DE HIGIÊNE E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.408  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: **045/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.  
Processo nº **3.951/2008**  
Requerente: WILTON REBELO DA COSTA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.477  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Acórdão: **046/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
Processo nº **8.510/2008**  
Requerente: UBIRITAN CORREA DE ANDRADE  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.658  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Acórdão: **047/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.  
Processo nº **13.950/2008**  
Requerente: GILSON DE SOUZA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.551  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: **048/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
Processo nº **14.958/2008**  
Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 42.277  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Acórdão: **049/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.

Processo nº **14.958/2008**  
Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 42.277  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Acórdão: **049/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.

cancelando-se a o Auto em questão.  
Processo nº **22.394/2008**  
Requerente: MARCOS SENOSIEN BOTELHO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.742  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Acórdão: **050/2009-JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

**EDITAL Nº 017/2009-JUREL**  
Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **23 de setembro de 2009** com início às 9:00h, os seguintes processos:  
Processo nº **12.290/2007**  
Requerente: VITOR MEGURO YAMASHITA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29.324  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator, após reanálise.  
Processo nº **33.339/2007**<

implantação de sistema de exaustão e condicionamento de ar do auditório do Centro Municipal de Educação da Ponte Alta.

**Data de abertura: 13/10/2009 às 9:30 horas.**  
**2- Concorrência Pública nº 23/09-SOSP – PA nº 36715/2009**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de proteção acústica e de obras civis complementares para o Centro Municipal de Artes e Educação dos Pimentas.

**Data de abertura: 27/10/2009 às 9:30 horas.**  
**3- Concorrência Pública nº 24/09-SOSP – PA nº 37587/2009**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de equipamento educacional, localizado à Rua Paulo Freire – Pq. Continental 3 – Guarulhos - SP.

**Data de abertura: 22/10/2009 às 9:30 horas.**  
**Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Informações pelos fones: 2475-9917.

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**  
**Concorrência Pública nº 13/09- SOSP ref. Processo: 21.536/2009**

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a empresa **ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**Concorrência Pública nº 17/09- SOSP ref. Processo: 28.087/2009**

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a empresa **TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretário de Obras, Engº João Marques Luiz Neto, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso IV do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 37588/2009

CONTRATADA: PRESERVA ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: elaboração de projeto executivo e obras emergenciais de recuperação de encostas com muro atirantado e estaca raiz, pavimentação em bloco de concreto inter-travados, drenagem, guias, sarjetas e passeio em concreto na Rua Tuparetama – trecho entre a Rua Galleia e Rua Butiara – Recreio São Jorge.  
 VALOR: R\$ 813.866,26.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretário da Saúde, Sr. Carlos Chnaiderman, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 27363/2009

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU  
 OBJETO: execução de obras de ampliação do HMU – Hospital Municipal de Urgência – Alojamento médico, psiquiatria, alojamento motoristas, e recepção PS, localizado à Av. Tiradentes, 3392 – Bom Clima – Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 611.767,50.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 158/2009-SO  
 PROCESSO nº. 24817/2007  
 CONTRATO nº. 044/2008-SOSP  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas e drenagem na Estrada do Elenco, trecho entre a Rua São Raimundo das Mangabeiras e Estrada Municipal – Taboão – Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 167.274,23 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 958/961 e justificativa às fls. 962 do PA 24.817/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 03/09/2009

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 156/2009-SO  
 PROCESSO nº. 19358/2008  
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº. 045/2008-SOSP  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Execução de obras de recapamento e manutenção na Estrada Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira – trecho entre a Rua Tasso Fragoso e João Assunção – Pimentas – Guarulhos.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documentos às fls. 183 e justificativa às fls. 184 do PA 19.358/2.008, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato.

ASSINATURA: 12/08/2009

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 157/2009-SO  
 PROCESSO nº. 44270/2008  
 CONTRATO nº. 126/2008-SO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: obras de pavimentação, guias, sarjetas de concreto e drenagem da Estrada Municipal, trecho entre a Jamil João Zarif até a Rua 02 – Jd. dos Eucaliptos – Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 22.667,92

(vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 404/405 e justificativa às fls. 406 do PA 44.270/2.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 14/09/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 26506/2009

CONTRATO nº 009903/2009-SO

ARP Nº 14/2008-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: elaboração de projetos executivos de fundações, estruturas hidráulica e elétrica da EMEI Maria Dirce e da EMEI São Domingos.

VALOR: R\$ 375.522,50

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 15/09/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 25624/2009

CONTRATO nº 009803/2009-SO

CONVITE Nº 08/2009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: G2O – GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA

OBJETO: Elaboração de projeto básico de arquitetura para construção do Complexo Escolar, situado à Avenida Atalaia do Norte – Jardim Cumbica – Guarulhos.

VALOR: R\$ 142.240,41

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 14/09/2009

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 007/2009-SO

PROCESSO nº. 22950/2008

CONTRATO nº. 123/2008-SO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TELLUS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Execução de serviços de reforma e adequação das instalações elétricas e de lógica da Secretaria da Educação.

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº.8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 02/09/2009

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

### PORTARIA Nº 31/09-STT

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 6.272, de 12 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 5.º, 8.º e 15 do Decreto Municipal 26.753, de 28 de Agosto de 2009, que regulamenta o serviço de moto-frete no Município de Guarulhos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de serem estabelecidos critérios para o cálculo da validade do Termo de Credenciamento de Pessoa Jurídica, do Cadastro de Condutor – CONDOMOTO e do Termo de Autorização de Veículo, que autorizam à prestação do serviço de moto-frete;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** A validade trienal do Termo de Credenciamento da Pessoa Jurídica prestadora do serviço de moto-frete será estabelecida pela Secretaria de Transportes e Trânsito no ato de sua obtenção ou renovação periódica, acrescentando-se 03 (três) anos à data em que tais providências forem efetuadas.

**Art. 2.º** A validade bienal do Cadastro de Condutor de moto-frete – CONDOMOTO será estabelecida pela Secretaria de Transportes e Trânsito no ato de sua obtenção ou renovação periódica, acrescentando-se 02 (dois) anos à data em que tais providências forem efetuadas.

**Art. 3.º** A validade anual do Termo de Autorização do veículo utilizado no serviço de moto-frete será estabelecida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, de acordo com o algarismo final da placa de identificação da motocicleta, conforme abaixo:

Final da placa da motocicleta	Mês de validade
1	Janeiro
2	Fevereiro
3	Março
4	Abril
5	Maior
6	Junho
7	Julho
8	Agosto
9	Setembro
0	Outubro

**§1.º** A Secretaria de Transportes e Trânsito distribuirá as datas de validade dos Termos de Autorização dentro dos meses pertinentes, mantendo o equilíbrio da quantidade diária de atendimentos.

**§2.º** Caso o período entre a obtenção do Termo de Autorização e o mês programado para a primeira renovação seja inferior a 12 (doze) meses, a renovação será reagendada para o ano subsequente, respeitada a programação mensal estabelecida.

**Art. 4.º** A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá estender a validade dos documentos tratados nesta Portaria até que a mesma coincida com dia normal de expediente do setor de atendimento, caso necessário.

**Art. 5.º** Os requerimentos de inscrição, renovação ou alteração cadastral do serviço de moto-frete serão recepcionados pelo Fácil Transportes e Trânsito.

**Art. 6.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 32/09-STT

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 6.272, de 12 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7.º, Inciso III do Decreto Municipal 26.753, de 28 de Agosto de 2009, que regulamenta o serviço de moto-frete no Município de Guarulhos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de serem estabelecidos critérios para o reconhecimento de entidades ministrantes do Curso Especial de Treinamento e Orientação para Condutores de Moto-Frete;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Para o reconhecimento de Certificado de Curso Especial de Treinamento e Orientação para Condutores de Moto-Frete, a entidade de aprendizagem ministrante deverá ser credenciada pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

**Art. 2.º** O credenciamento será efetuado em caráter precário mediante portaria, após a entidade de aprendizagem comprovar a satisfação dos seguintes requisitos:

I. Estar localizada em município da Região Metropolitana de São Paulo;

II. Apresentar cópia do contrato social ou estatuto, com última alteração;

III. Ser Centro de Formação de Condutores – CFC nos termos das Resoluções n.º 74/98 e 168/04 do CONTRAN, credenciado para cursos especializados;

IV. Apresentar cópia do alvará de funcionamento expedido pelo DETRAN/SP, na validade;

V. Apresentar o CNPJ;

VI. Apresentar relatório detalhado da estrutura curricular do curso, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes módulos teórico-técnicos:

a. 02 (duas) horas para capacitação em Primeiros Socorros;

b. 01 (uma) hora para conhecimentos de Equipamentos de Proteção do Condutor Motociclista;

c. 02 (duas) horas para conhecimentos de Legislação do Moto-Frete (Lei Federal 12.009/09, Lei Municipal 6.272/07, Decreto Municipal 26.753/09 e Resolução 219/07 – CONTRAN);

d. 01 (uma) hora para o tema: “Convivência interpessoal – educação para o trânsito”;

e. 04 (quatro) horas para capacitação em Direção Defensiva para motociclistas.

VII. Apresentar modelos de avaliação e/ou banco de questões que deverão ser utilizadas aleatoriamente para verificação de aprendizagem, bem como os conteúdos avaliados em cada item;

VIII. Apresentar relatório dos instrutores vinculados ao CFC, com seus mini-curriculos e credenciais de instrutor.

**Parágrafo único.** As cópias não autenticadas de documentos deverão ser apresentadas com os originais para conferência.

**Art. 3.º** Ao condutor aprovado será conferido certificado de conclusão de curso.

**§ 1º** O certificado deverá ser emitido conforme o modelo estabelecido pelo DETRAN/SP.

**§ 2º** No verso do certificado deverão constar as notas obtidas pelo candidato em cada módulo do curso, com a respectiva carga horária cumprida.

**§ 3º** Será considerado aprovado o aluno que cumprir 100% da carga horária total e obtiver aproveitamento mínimo de 75% em avaliação para cada módulo.

**Art. 4.º** A entidade ministrante deverá renovar seu credenciamento junto à Secretaria de Transportes e Trânsito a cada 12 (doze) meses e enquanto não houver regulamentação do artigo 2.º, inciso III da Lei Federal 12.009/09 pelo CONTRAN.

**Parágrafo único.** Estabelecido curso especializado pelo CONTRAN, seu reconhecimento pela Secretaria de Transportes e Trânsito obedecerá aos critérios definidos em regulamentação específica.

**Art. 5.º** A entidade credenciada deverá manter em seus arquivos as listas de presença, as cópias das carteiras de habilitação e as avaliações realizadas por seus alunos, que poderão ser exigidas a qualquer tempo pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

**Parágrafo único.** A STT realizará visitas periódicas, sem prévio agendamento, para verificação presencial das turmas e cumprimento da carga horária e conteúdos estabelecidos no artigo 2.º, inciso VI, devendo lhe ser garantido livre acesso às dependências da entidade de aprendizagem e à documentação relativa ao curso.

**Art. 6.º** O credenciamento tratado por esta Portaria poderá ser revogado unilateralmente pela Secretaria de Transportes e Trânsito, a qualquer tempo, sem ônus à municipalidade.

**Art. 7.º** A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá estabelecer curso próprio de formação em caráter suplementar ao estabelecido nesta Portaria ou ao definido pelo CONTRAN, sendo exigível para fins cadastrais.

**Art. 8.º** Os requerimentos de credenciamento das

entidades de aprendizagem serão recepcionados pelo Fácil Transportes e Trânsito.

**Art. 9.º** A aprovação técnica do credenciamento ficará a cargo da Divisão de Educação para o Trânsito e Mobilidade – STT03.04.

**Art. 10.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 33/09-STT

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 6.272, de 12 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 9.º, Inciso IV e Artigo 16, Inciso IV do Decreto Municipal 26.753, de 28 de Agosto de 2009, que regulamenta o serviço de moto-frete no Município de Guarulhos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de ser estabelecida padronização visual da motocicleta, capacete e colete utilizados na prestação do serviço de moto-frete;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** A motocicleta vinculada ao serviço municipal de moto-frete deverá atender aos seguintes critérios, além de outros estabelecidos no Decreto Municipal 26.753/09 e demais normas aplicáveis:

I. Prefixo, na forma de numeração estabelecida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, exibido em ambas as laterais da motocicleta, pintado ou confeccionado em adesivo resistente a intempéries ou agentes químicos, na cor preta para motocicletas de cor clara e na cor branca para motocicletas de cor escura, nas dimensões totais de 15cm de comprimento por 05cm de altura, sendo os cinco primeiros algarismos destinados à identificação do titular do Termo de Autorização e os últimos três algarismos destinados à identificação da motocicleta na frota do titular, se for o caso, dispensados estes se o titular for pessoa física, mantendo-se em todo o caso as dimensões estabelecidas, conforme Anexo I;

II. Selo de aprovação em inspeção veicular, afixado na parte frontal do painel da motocicleta, conforme Anexo I;

III. Placa de identificação da motocicleta na categoria aluguel, registrada no Município de Guarulhos, conforme Anexo I.

IV. Caso seja dotada de compartimento fechado de carga, o mesmo deverá exibir em sua face traseira identificação da Secretaria de Transportes e Trânsito nas dimensões 15cm de comprimento por 10cm de altura e do prefixo em dimensões não inferiores ao estabelecido no inciso I, bem como faixa retroreflexiva circundante nas faces laterais e traseira do compartimento, nas medidas e características definidas pela Resolução n.º 219/07-CONTRAN, podendo dispor nas laterais de espaço reservado para a inserção de campanhas educativas de trânsito ou peças publicitárias previamente aprovadas pela STT, conforme Anexo I;

V. Equipamento de segurança para proteção dos membros inferiores “mata-cachorro”, conforme Anexo I;

VI. Equipamento de segurança, tipo antena, para a integridade do condutor contra linhas de cerol, fios e cabos aéreos.

**Art. 2.º** O capacete do motofretista deverá atender ao que segue:

I. Capacete de motociclismo nos modelos estabelecidos na Resolução n.º 203/06-CONTRAN, com selo de aprovação do INMETRO, e com faixa adesiva retroreflexiva, nas medidas e características definidas pela Resolução n.º 219/07-CONTRAN, assegurando a sinalização em cada uma das laterais e na traseira, conforme Anexo I.

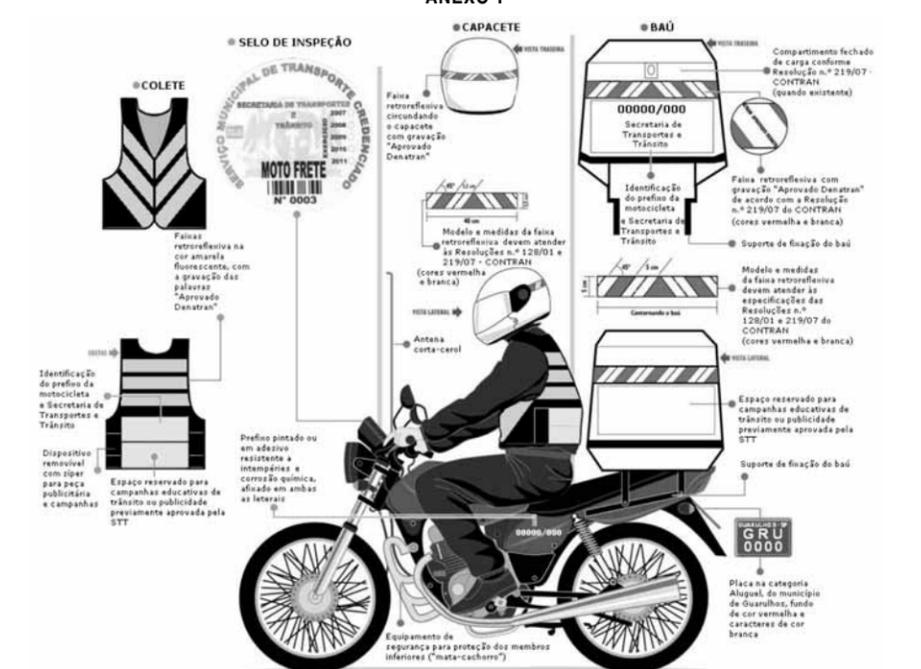
**Art. 3.º** O colete do motofretista deverá atender ao que segue:

I. Colete de segurança com faixas retroreflexivas nas medidas e características definidas pela Resolução n.º 219/07-CONTRAN, podendo dispor de mangas longas removíveis, constituídas do mesmo material do colete e de mesma cor deste, possuindo às costas dispositivo para a inserção de campanhas educativas de trânsito ou peças publicitárias previamente aprovadas pela STT e de identificação do prefixo e da Secretaria de Transportes e Trânsito, nas mesmas medidas definidas no artigo 1.º, devendo em todo o caso possuir aprovação do INMETRO.

**Art. 4.º** O setor de inspeção da Secretaria de Transportes e Trânsito poderá autorizar locais alternativos para a exibição dos elementos de caracterização da motocicleta, se o modelo da mesma assim o exigir para sua perfeita caracterização no serviço de moto-frete.

**Art. 5.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO I



**PORTARIA Nº 34/2009-STT**

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições regulamentares estabelecidas pela legislação municipal de transporte vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Os permissionários, concessionários e autorizados do sistema de transporte do Município, bem como os demais condutores atuados, poderão interpor recurso contra a autuação de infração de transporte, no prazo de 15 (quinze) dias da data da notificação.

**Art. 2.º** O recurso deverá ser endereçado à Diretoria de Transportes – STT01 da Secretaria de Transportes e Trânsito – STT.

**Art. 3.º** Fica criada uma Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Transportes – JARIT para o julgamento de recursos em primeira instância, com a seguinte composição:

I – quatro membros e quatro suplentes indicados pelo Secretário de Transportes e Trânsito, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário;

II – seis membros indicados por entidades representativas das modalidades de transporte de Guarulhos, dentre os operadores da categoria e usuários.

**Art. 4.º** As entidades representativas indicarão seus membros conforme abaixo:

I - um membro indicado pelo SIND-LOTAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Autônomos em Lotação e Similares de Guarulhos e Região;

II - um membro indicado pela Associação das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região - GUARUPAS;

III - um membro indicado pelo Sindicato dos Transportadores Escolares de Guarulhos;

IV - um membro indicado pelo Sindicato dos Taxistas de Guarulhos;

V - um membro indicado em comum acordo pelo SEDERSP – Sindicato das Empresas de Distribuição de Entregas Rápidas do Estado de São Paulo e pelo SINDIMOTO – Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas de Guarulhos e Região.

VI - um membro representante de usuários.

**Art. 5.º** O suplente substituirá o membro em seu impedimento temporário ou ausência à reunião, e sua designação obedecerá os mesmos requisitos dos membros titulares.

**Art. 6.º** Os membros indicados pelas entidades representativas serão designados como titulares e suplentes da seguinte forma:

**§ 1.º** - no primeiro ano de mandato exercerão atividade como titulares os membros indicados pelas entidades descritas nos incisos I, II e III e como suplentes os membros indicados nos incisos IV, V e VI do art. 4.º desta portaria;

**§ 2.º** - no segundo ano de mandato exercerão atividade como titulares os membros indicados pelas entidades descritas nos incisos IV, V e VI e como suplentes os membros indicados nos incisos I, II e III do art. 4.º desta portaria.

**Art. 7.º** O mandato dos membros da JARIT será de 2 (dois) anos contados da data de publicação da composição da junta, permitida a recondução.

**Art. 8.º** As entidades serão notificadas para indicar o representante por ofício.

**§ 1.º** A não indicação de representante pela entidade no prazo estabelecido em ofício não suspenderá a composição e o desenvolvimento dos trabalhos da JARIT, desde que a junta conte com no mínimo 4 (quatro) membros.

**§ 2.º** Em caso de indicação tardia pela entidade representativa, o término do mandato do membro ingressante coincidirá com os dos membros já designados que estejam no exercício de suas funções.

**Art. 9.º** Fica estabelecido o Regimento Interno da JARIT, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

**Art. 10.** A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá criar tantas juntas quantas forem necessárias para o julgamento dos recursos.

**Art. 11.** A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá realizar as nomeações para a composição da JARIT no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**§ único.** O Presidente indicado convocará a primeira reunião no prazo de 05 (cinco) dias após a composição da JARIT.

**Art. 12.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 07/06-STT e a Portaria 011/06-STT.

**ANEXO I****REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSO DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES****SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.º** – A Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Transportes reger-se-á pelo estabelecido neste Anexo.

**SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.º** – Compete à Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Transportes:

I – julgar em 1ª Instância os recursos de infrações de transportes;

II – solicitar às unidades da Secretaria de Transportes e Trânsito informações complementares relativas aos recursos;

III – propor efeito suspensivo, quando for o caso, nos termos da legislação de transportes vigente.

**SEÇÃO III – DA COMPOSIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

**3.º** – A JARIT será composta por 07 (sete) membros, cabendo a presidência e a secretaria aos membros indicados pelo Secretário de Transportes e Trânsito.

**4.º** – O mandato dos membros da JARIT será de 2 (dois) anos contados da data de publicação da composição da junta, permitida a recondução, desde que observadas as indicações previstas neste Regimento.

I – O membro que contar com ausências não justificadas a duas sessões consecutivas ou quatro

intercaladas, no período de seis meses, perderá o mandato, devendo ser substituído por outro membro.

II – Cada membro da JARIT será substituído em seus impedimentos por suplente na forma dos artigos 3º e 6º da Portaria nº 34/09-STT.

**5.º** – Estarão impedidos de compor o JARIT pessoas que estejam participando de pleito eleitoral no Município, Estado ou União.

**SEÇÃO IV – DAS COMPETÊNCIAS**

**6.º** – Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente da JARIT:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

II – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

III – convocar reuniões extraordinárias;

IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar por escrito no processo o resultado do julgamento;

V – propor à Diretoria de Transportes efeito suspensivo ao recurso, quando for o caso;

VI – fazer constar das atas a justificativa das suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;

VII – comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARIT, eventuais ocorrências;

VIII – assinar as atas das reuniões;

IX – dar publicidade às atas e resultados dos julgamentos;

X – solicitar as diligências necessárias ao julgamento do recurso;

XI – convocar servidores ou munícipes para o fornecimento de esclarecimentos necessários ao julgamento do recurso.

**7.º** – Compete aos Membros da JARIT:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente, pela Diretoria da STT01 ou Secretário da STT, quando for o caso;

II – comunicar com antecedência de 48 horas sua ausência à sessão, sob pena de ser computada falta injustificada;

III – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto, quando for vencido;

V – apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos.

**8.º** – Compete ao Secretário da JARIT:

I – receber os processos e distribuí-los alternadamente aos membros relatores;

II – manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para conferência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

III – lavrar atas das reuniões, subscrever e colher subscrições dos atos dos processos e listas de presença;

IV – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARIT, providenciando de forma devida o que for necessário;

V – verificar o ordenamento dos processos e os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARIT, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VI – prestar demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARIT;

VII – encaminhar os recursos julgados à Diretoria do Departamento de Transportes para despacho final e devida publicidade.

**SEÇÃO V – DAS REUNIÕES**

**9.º** – A JARIT realizará sessão ordinária com frequência necessária para o julgamento dos recursos.

**§ único** – As sessões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias por convocação do Presidente ou Vice-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**10.º** – As deliberações terão início com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros.

**§ 1.º** – Não havendo número de membros para deliberação será registrada em ata os membros presentes.

**§ 2.º** – Se a sessão tiver início com a presença de membros em número par, o Presidente ou o Vice-Presidente se absterá do voto.

**§ 3.º** – As decisões da JARIT deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos dos presentes.

**11.º** – Os recursos serão distribuídos alternadamente pelo secretário da junta aos membros presentes que relatarão os recursos recebidos.

**12.º** – A participação na JARIT será considerada serviço relevante prestado à comunidade.

**SEÇÃO VI – DO SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**13.º** – Cabe ao Departamento de Transportes – STT01 prestar apoio técnico e administrativo de forma a garantir o pleno funcionamento das JARIT.

**SEÇÃO VII – DOS RECURSOS**

**14.º** – O recurso deverá ser interposto mediante petição protocolada no prazo 15 (quinze) dias da data da notificação.

**15.º** – As unidades responsáveis encaminharão o recurso a JARIT no prazo de 10 (dez) dias, após protocolado ou em resposta a diligências solicitadas pelo Presidente.

**16.º** – O recurso não terá efeito suspensivo, salvo na forma da lei ou quando verificado pela Diretoria de Transportes conveniência ou necessidade de suspensão.

**17.º** – A cada penalidade caberá, isoladamente, um único recurso cuja petição deverá conter:

I – qualificação do recorrente, com endereço completo e telefone para contato;

II – dados referentes à penalidade;

III – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

IV – documentos que provem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;

V – cópia do auto de infração imposto, a que se refere o recurso.

**18.º** – O protocolo da Secretaria de Transportes e Trânsito deverá:

I – verificar se o recurso foi endereçado corretamente

e se foram cumpridas as exigências do artigo 17 e incisos;

II – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

III – fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso;

IV – autuar o recurso e encaminhá-lo a JARIT para julgamento.

**19.º** – A JARIT deverá julgar o recurso no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo.

**§ único** – Se por motivo de força maior o recurso não for julgado dentro do prazo, o Presidente da JARIT poderá propor à Diretoria de Transportes que conceda efeito suspensivo.

**20.º** – Das decisões da JARIT caberá recurso em segunda instância ao Secretário de Transportes e Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da decisão de primeira instância.

**SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.º** – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Transportes – STT01.

**22.º** – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, convalidadas as decisões proferidas por juntas estabelecidas de acordo com a Portaria 07/06-STT e Portaria 011/06-STT.

**PORTARIA Nº 36/2009-STT**

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria n.º 25/2009-STT;

**CONSIDERANDO** o contido em solicitação de 15 de Setembro de 2009, formulada pelas cooperativas do transporte de passageiros em sistema de lotação;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo constante no artigo 2.º da Portaria 25/2009-STT até o dia 30 de Setembro de 2009, impreterivelmente, para que os operadores do transporte de passageiros em sistema de lotação passem a adotar a jaqueta como parte do uniforme estabelecido pela Portaria 004/09-STT.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

**DEPARTAMENTO DE TURISMO****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINHAS FÍSICAS (STLF) EM AEROPORTOS

**PROCESSO Nº 23120/2009.**

**CONCEDENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO.

**CONCESSIONÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**FINALIDADE:** Utilização do Sistema de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF) em Aeroportos administrados pela Infraero, em relação às 2 (duas) áreas destinadas a Postos de Informações Turísticas do Município de Guarulhos.

**VIGÊNCIA:** está vinculada ao Contrato nº 02.2008.057.0023.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E****FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO: 25.634/07 - SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05802/2007-SS-FMS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 070-01/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:**

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES. Assinatura : 09/09/09. Finalidade do Termo: Apostilar o item 2 – Recursos, pertinentes a dotação.**

**LEIA-SE:**

**2 – RECURSOS:** A despesa onerará a dotação orçamentária nº. 286.0791.1012200012.001.01.310000.339039 e 325.0791.1030100022.005.05.300004.339039.

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO: 36.314/06 - SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04902/2007-SS-FMS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 069-01/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES. Assinatura : 09/09/09. Finalidade do Termo: Apostilar o item 3.2 – (Recursos financeiros) do Termo de Prorrogação, pertinentes às dotações.

**LEIA-SE:**

**2 – RECURSOS:** A despesa onerará a dotação orçamentária nº. 286.0791.1012200012.001.01.310000.339039 e 325.0791.1030100022.005.05.300004.339039.

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 18.440/2009-SS – CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 02702/2009-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 102-01/2009-SS-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C/LTDA. Assinatura:21/08/2009 . Finalidade do termo: Inclusão de novos serviços. Lei Federal Nº 8.666/93, com

alterações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883/94,9.032/95,9.648/98 e 9.854/99, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO: 25.811/09-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06602/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA . Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 77/09-FMS. Assinatura: 11/09/2009. **Objeto:** Fornecimento de Luvas de Procedimento. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor do contrato:** R\$ 699.900,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO: 5948/2004. Convênio nº. 003/2004-SS053. CONVENIADO /** Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 13/02/2004. **Objeto do Convênio:** Promover o desenvolvimento de ações que visem a implantação e/ou implementação do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF no Município de Guarulhos. **Vigência do contrato:** 24 (vinte e quatro) meses. A vigência poderá ser prorrogada ou alterada por Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nenhuma das partes tenha manifestado oposição até 90(noventa) dias antes de seu vencimento. **Valor do contrato:** R\$ 1.539.474,06 (Hum milhão quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, seis centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 039-01/2004-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 16/08/2004. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 779.317,26 (Setecentos e setenta e nove reais, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

**Finalidade do termo:** Adequação do Plano de Trabalho Saúde da Família visando implementação e ajustamento do Programa Saúde da família na ÁREA DE ABRANGÊNCIA:US BELVEDERE,US PRIMAVERA, USF JD. SANTA LÍDIA.. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94,9.032/95,9.648/98 e 9.854/99

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO: 5948/04 - SS - CONVENIO Nº. 003/2004-SS-FMS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 027-01/2004-SS-FMS AO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 039-01/2004-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura : 18/08/04. **Finalidade do Termo:**Apostilar a cláusula 2.1 – Valor do TERMO DE ADITAMENTO Nº. 039-01/2004.

**LEIA-SE:**

**2.1.- VALOR:** O valor estimativo deste Termo é de R\$ 779.317,26 ( Setecentos e setenta e nove mil,trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos),através da Nota de Empenho nº 3063/2004 no valor de R\$ 1.539.474,06 (Hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), tendo o Valor de R\$ 760.156,80 (Setecentos e sessenta reais, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) estornado, conforme Estorno nº. 1091/2004.

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002-02/2005-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 21/01/2005. O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2005. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 1.346.951,59 (Hum milhão,trezentos e quarenta e seis mil,novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **Finalidade do termo:** Implementação e ajustamento do Programa de Saúde da Família na ÁREA DE ABRANGÊNCIA: US Belvedere, USP Primavera, USF Jd. Santa Lídia.. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94,9.032/95,9.648/98 e 9.854/99

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 055-03/2005-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 08/09/2005. O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2005. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 779.317,26 (Setecentos e setenta e nove reais, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). **Finalidade do termo:** R\$ 1.346.951,59 (Hum milhão,trezentos e quarenta e seis mil,novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **Finalidade do termo:** Implementação e ajustamento do Programa de Saúde da Família na ÁREA DE ABRANGÊNCIA: US Belvedere, USP Primavera, USF Jd. Santa Lídia.. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94,9.032/95,9.648/98 e 9.854/99

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/04 - SS - CONVENIO Nº. 003/2004-SS-FMS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 037-01/2005-SS-FMS AO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 055-03/2004-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura : 29/12/2005. **Finalidade do Termo:** Apostilar o Item -2 - VALOR E RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 055-03/2

**LEIA-SE:**

2.1 – VALOR: O valor estimativo deste Termo é de R\$ 1.169.931,49 (Um milhão, Cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), através da Nota de Empenho nº. 855/2005.

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002-04/2006-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA.** Assinatura: 16/01/2006. Finalidade do termo: Alterar a redação da CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES – I – AO CONVENIENTE (Item 4 e subitens) II – À CONVENIADA (Item 6, subitem 6.1) e CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003-05/2005-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA.** Assinatura: 16/01/2006. O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2006. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 1.860.600,00 (Hum milhão , oitocentos e sessenta mil e seiscentos reais), através da Nota de Empenho nº. 382/2006 e 383/2006. Finalidade do termo: Programa Saúde da Família das áreas de abrangência: UBS?PSF Jardim Primavera, UBS/PSF Belvedere, UBS/PSF Santa Lúcia, UBS/PSF Jardim Acácio. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RET RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO Nº. 011-01/2006-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA.** Assinatura: 13/06/2006. Retroagindo seus efeitos a 16/01/2006. Finalidade do termo: Retificar o Plano de Trabalho do Termo de Aditamento nº. 003-05/2006-SS-FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 009-06/2007-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA.** Assinatura: 19/01/2006. O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2007. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão , novecentos e vinte mil). Finalidade do termo: Operacionalização do Programa Saúde da Família das áreas de abrangência: UBS?PSF Jardim Primavera, UBS/PSF Belvedere, UBS/PSF Santa Lúcia,

UBS/PSF Jardim Acácio. Este Termo subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 5948/2004-SS053 - CONVÊNIO Nº. 003/2004-SS 053 - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 03-01/2007-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA .** Assinatura: 06/02/2007. Prazo de vigência: 13/02/2007 A 13/02/2009 **FINALIDADE DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 5.948/2004-SS – CONVÊNIO Nº. 001/2004-SS-FMS- TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006-08/2008-SS-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA.** Assinatura: 10/01/08. Finalidade do termo: Operacionalização do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, áreas de abrangência: UBS/PSF Jardim Primavera, UBS/PSF Belvedere, UBS/PSF Santa Lúcia, UBS/PSF Jd. Acácio e UBS/PSF Planalto, vigência até 31/12/08.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 51.442/2007-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2008-SS-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 20-01/2009-SS-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde **CONTRATADA: FANEM LTDA .** Assinatura: 01/09/2009. Prazo de vigência: Fica o instrumento prorrogado por 20 (vinte) meses, até o dia 02/05/2011. **FINALIDADE DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração do item 4 Subitem 1 – Valor, 1.1 – MÃO DE OBRA e 1.1.1 do contrato mencionado.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO AGENDADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/09-FMS PA nº 28.686/09-SS RC nº 178/09-FMS.** Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL LÍQUIDA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/09 às 09:00 horas.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/09-FMS PA nº 30.416/09-SS RC nº 194/09-FMS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/10/09 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/09 às 9:00 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 87/09-FMS PA nº 30.415/09-SS RC nº 193/09-FMS.**

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
36.216/04	25.645/09	Jose Pereira Pita	38876/09	INDEFERIDO
24.110/04	24.532/09	Regina Harumi Inoue	38871/09	DEFERIDO
12.072/04	10.663/09	Edvaldo da Silva	38868/09	DEFERIDO
35.902/03	35.902/03	Jose Manoel Pestana Garces	38863/09	DEFERIDO
16.526/03	27.205/09	Magnolia de Oliveira Bezerra dos Santos	38856/09	DEFERIDO
14.671/09		Armarinhos Fernando Ltda	38850/09	DEFERIDO
		RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 118/09 DO DIARIO OFICIAL N. 68/09 DE 04/09/09 – PAG. 27	38844/09	DEFERIDO
		Onde se Lê:	38837/09	DEFERIDO
13.010/09		Yakult AS Industria e Comercio	38758/09	DEFERIDO
		Leia-se	38831/09	DEFERIDO
13.010/09		Yakult SA Industria e Comercio	38832/09	DEFERIDO
		RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 133/09 DO DIARIO OFICIAL N. 68/09 DE 04/09/09 – PAG. 28	38834/09	DEFERIDO
		Onde se Lê:	38836/09	DEFERIDO
11.260/05	40.380/09	Fundação para o Remedio Popular Furp	38929/09	INDEFERIDO
		Leia-se		
11.260/05	40.380/08	Fundação para o Remedio Popular Furp		
		INTERDIÇÃO DO PRODUTO		
		Termo nº 77/09 de 31/08/09 da empresa Miyako do Brasil Industria e Comercio Ltda		

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Secretário: Alexandre Kise

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 21/09 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
5505	2008	Miguy Azevedo de Mattos Pimenta	38876/09	DEFERIDO
36357	2009	Walter Mendes de Araújo	38871/09	DEFERIDO
36449	2009	Agropecuária e Incorporadora JMX LTda	38868/09	DEFERIDO
10805	2008	Dijalma Gomes Mascarenha	38863/09	DEFERIDO
48799	2008	Fátima Aparecida Rodrigues	38856/09	DEFERIDO
36305	2009	Cenira Rodrigues Matos	38850/09	DEFERIDO
34021	2009	Fibrasil Industria e Com. De Carrocerias Ltda	38844/09	DEFERIDO
27714	2009	Marco Antonio Cruzato	38837/09	DEFERIDO
33153	2009	Maria Ayde Gay da Silva	38758/09	DEFERIDO
30389	2008	Ditmar de Magalhães	38831/09	DEFERIDO
26102	2009	Condomínio Residencial Parque Brasil	38832/09	DEFERIDO
11508	2009	Marilene dos Santos	38834/09	DEFERIDO
16117	2009	Daniel Paulino da Silva	38836/09	DEFERIDO
61684	2008	Saulo de Moura	38929/09	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE ESPORTES**

Secretário: Edivaldo Moreira Barros

**PORTARIA N. 16/2009-SD**

De 17 de setembro de 2009.

Dispõe sobre: "altera a composição da Comissão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Esportes".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, EDIVALDO MOREIRA (VADINHO),** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Esportes, que passará a ser assim composta:

Presidente – Amauri Martins Romão – CF 16013  
Membros - Anahí Silveira Villa – CF 4756  
Emerson Evandro de Melo – CF 20463  
Jefferson Alecsander Bonácio – CF 7722  
Paulo Roberto Simonetto – CF 16.137.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias n.s 26 e 27/08-SD.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Hélio Donizete Arantes

**EDITAL DE RESULTADOS FINAIS Nº 003/2009-SC – FUNCULTURA**

O Secretário de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº. 5947/2003;

**TORNA PÚBLICO:**

1. a decisão dos recursos encaminhados ao Conselho Diretor do FunCultura em virtude da publicação do Edital de Resultados nº. 002/2009-SC - FUNCULTURA, conforme Anexo I;

2. que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº. 22.329/2003, os projetos a serem financiados pelo FunCultura, com aplicação integral dos recursos orçamentários/financeiros, serão os classificados do 1º ao 15º lugar conforme Anexo II;

3. a **CONVOCAÇÃO** dos proponentes dos projetos contemplados conforme o item anterior, a comparecerem **no dia 08 de outubro de 2009, às 09h00**, na sede da Secretaria de Cultura sito à Av. Monteiro Lobato, 734 – 1º andar – Macedo, para tratarem de assuntos pertinentes ao início da execução dos projetos.

**ANEXO I – DECISÃO DOS RECURSOS:**

nº. inscrição	Proponente	Resultado
26	Nádia Teresinha Jesus de Sá Mathubara	INDEFERIDO
27	Nádia Teresinha Jesus de Sá Mathubara	INDEFERIDO
49	Leopoldo Barbosa Dias	INDEFERIDO
65	Denis Basílio de Oliveira	INDEFERIDO

**ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADOS FINAIS Nº. 003/2009-SC – FUNCULTURA:**

Classif	Nº. inscrição	Proponente	Área	Nota
1º	19	José Ermínio Bandeira	Livro e Literatura	60,00
2º	62	Ricardo Alessandro Dutra Garcia	Música	59,50
3º	22	Renato Aparecido dos Santos	Artes Visuais	59,00
4º	42	Estefânia Zonaro	Artes Cênicas	58,00
5º	20	Orlando José de Oliveira	Música	57,50
6º	2	Cláudio Rogério da Silva	Artes Visuais	57,00
7º	3	Ângelo Ardígó Filho	Artes Visuais	56,50
8º	25	Luciano Gentile	Artes Cênicas	56,00
9º	4	Rubens de Mello Júnior	Música	55,00
10º	50	Adaulino Rocio de Castro Pinto	Livro e Literatura	54,00
11º	66	Tiago Cavalcante Guerra	Memória e Patrimônio Histórico	53,50
12º	59	Vinicius Mancini	Música	52,50
13º	34	Denilza Leite Pereira de Aquino	Artes Visuais	52,00
14º	64	Fabrcio Dias Pereira	Música	51,50
15º	41	Juan Francisco Gonzáles Morales	Música / Memória e Patrimônio Histórico	50,50

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**SECRETARIA DA SAÚDE****2472-5000**

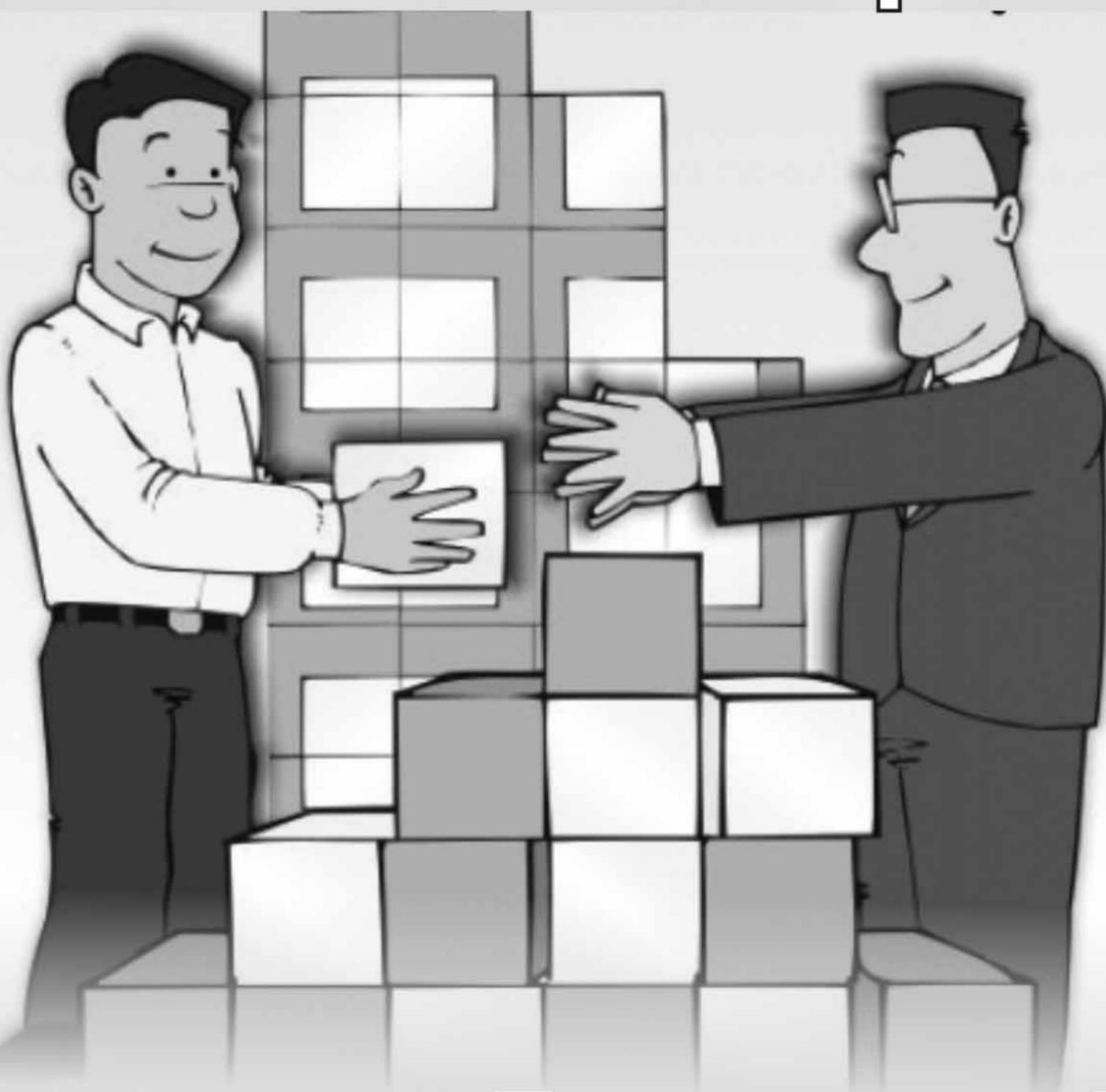
Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE**

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
39.274/09		Zito Pereira Industria e Comercio de Peças	Indeferido
		Acessorios para Autos Ltda	Indeferido
37.821/09		Manoel Luiz Manhaes Freitas	Indeferido
37.598/09		Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
37.093/09		Mirelle Julia Brito Faustino	Indeferido
35.093/09		Instituto Gustavo Gomes IGG	Indeferido
35.036/09		Hospital Municipal de Urgencias de Guarulhos	Indeferido
35.035/09		Hospital Municipal de Urgencias de Guarulhos	Indeferido
35.034/09		Hospital Municipal de Urgencias de Guarulhos	Indeferido
35.033/09		Hospital Municipal de Urgencias de Guarulhos	Indeferido
35.032/09		Hospital Municipal de Urgencias de Guarulhos	Indeferido
31.681/09		Nucleo Baturia Serviço de Promoção da Família	Indeferido
23.686/09	25.447/09	Gabriel Barbosa Cardial	Indeferido
16.020/09		Casa de Repouso Fonte das Aguas Claras Ltda ME	Indeferido
12.500/09		Ortocity Serviços Medicos Ltda	Indeferido
10.416/09		Cruz Azul de Sao Paulo	Indeferido
8.679/09		Genesis Laboratorio de Analises Clinicas SS Ltda	Indeferido
46.782/08		Sirio e Schalch Serviços Odontologicos Ltda	Indeferido
42.939/08		Clinica Odontologica Pimentas Ltda	Indeferido
55.557/07		Placido Vieira Neto	Indeferido
38.471/09		Marcelo Esteves (prazo ate 21/10/09) improrrogavel	Deferido
36.521/09		CDA Centro de Diagnosticos Audiologicos SC Ltda (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
		Patrick de Oliveira Garcia (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
31.930/09		Igiservice Investimentos SA (prazo ate 14/09/09) improrrogavel	Deferido
28.824/09	25.996/09	Cerpo Centro de Recuperação de Patologias	Deferido
		Oculares Ltda (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
21.926/09	22.843/09	Associação Desportiva Classista Asea Brown Boveri (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
16.498/09	25.267/09	Central de Cardiologia Centro de Diagnosticos nao Invasivos (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
60.902/08		Restaurante Gil Ltda ME	Canc. CEVS
58.974/08	25.974/09	Intermedica Sistema de Saude SA (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
3.845/08		Marcelo Esteves ME	Canc. CEVS
50.342/05	25.338/09	Viviane Barbosa Avilar	Canc. CEVS
7.277/05	24.992/09	Clinica Dentaria Santa Terezinha Ltda SA (prazo ate 26/09/09) improrrogavel	Deferido
32.434/09	26.456/09	Industria Marilia de Auto Peças SA	Indeferido
32.183/09		Eliete Ferreira de Souza Barbosa Mercadinho ME	Indeferido
31.831/09		Edneia Dias de Freitas	Indeferido
30.155/09		Angelina de Chico Zelante	Indeferido
24.090/09	26.171/09	Tawana Nayara da Silva	Indeferido
18.842/09		Luciana de Souza Marinheiro	Indeferido
17.537/09		Antonio Francisco de Mello	Indeferido
55.196/08		Andre da Silva	Indeferido
50.295/08		Marcia Maria Aparecida Neves Jesus	Indeferido
20.149/08		Bar e Lanches Nene Ltda	Indeferido/ Canc. CEVS
3.353/08	21.178/09	Francisca Pereira da Silva	Indeferido
35.887/05		Moacir Viana da Silva	Indeferido/



Saiba o que é  
preciso para  
montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PROGUARU

### Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

#### Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
274º	Viviane Cerqueira Silva
275º	Cristiane Barbosa Teixeira
276º	Marcia Regina Bonoto
277º	Maurício Baqueiro Faquinha

#### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1213º	Maria Alves De Souza
1214º	Joventina Cordeiro De Souza

#### Cargo: Vigia

Classificação	Nome
108º	Isaac Braz De Souza

#### Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
496º	Willian Carlos de Menezes
497º	Clebeson Santos Policarpo
498º	Weslei Martins Ferreira
499º	Ivanusia Souza Mantoan
500º	Isabel Cristina Guimarães do Nascimento
501º	Lina Saporito
502º	Wilson Sebastião de Sousa
503º	Iara Maria Chagas
504º	Erinaldo Fernandes da Silva
505º	Maria de Fatima Nascimento
506º	Celia Pereira Brasil de Lima
507º	Jurandir Gimeni
508º	Gisselia Mendes Galdino da Silva

509º	Luizia Aparecida de Fatima da Silva
510º	Velti Maria Gouvea dos Santos
511º	Ivete Felix Dos Santos
512º	Genaro Bezerra de Vasconcelos Filho
513º	Jose Souza Lima
514º	Alessandra Elinei Tito Alves
515º	Zelia Costa de Oliveira
516º	Laura Miyako Ogita
517º	Nelci Soares de Oliveira
518º	Eronilda Pereira da Silva
519º	Eliane Kenupp Nunes
520º	Luiz Fernando Moreira de Miranda
521º	Paulo Henrique Borja do Nascimento
522º	Adriana Izabel Pereira
523º	Luci da Silva Resende
524º	Alecsandro Melo Silva
525º	Laercio Alves de Araujo
526º	Alessandro Ferreira dos Reis
527º	Elisete Santos da Silva
528º	Flavia Regina Machado
529º	Elaine Garcia Pereira
530º	Andrea Fernanda de Barros

Guarulhos, 18 de Setembro de 2009.

#### Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

### CONCURSO PÚBLICO 02/2009

#### RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU** torna pública, para o conhecimento dos interessados, O Resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público nº. 02/2009, para o provimento de vagas nos cargos de Analista de Suporte e Redes, Desenhista e Técnico de Pavimentação.

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Situação
999085270	André Fabiano Patrício da Silva	28558681-6	Analista de Suporte e Redes	Deferido
999085289	Camila dos Santos Ribeiro	34841606-4	Desenhista	Deferido
999085253	Fabiana de Carvalho Pinha	26346019-8	Desenhista	Indeferido
999085271	James Elias	19208480	Analista de Suporte e Redes	Deferido
999085269	Marcos Pereira	20139167-3	Analista de Suporte e Redes	Deferido

Guarulhos, 18 de setembro de 2009.

#### JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA

Presidente Comissão Organizadora

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**  
PROCESSO: 048/2009

OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 344,75 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas para a empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 951,90 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas para a empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD**  
PROCESSO: 228/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.  
VALOR: R\$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 3.288,44 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-15/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA**  
PROCESSO: 239/2008

OBJETO: Aquisição de ferros.  
VALOR: R\$ 17.411,84 (dezesete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA**

PROCESSO: 152/2009  
OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.  
VALOR: R\$ 843,30 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material relevante para obras realizada por esta empresa.

**CREDOR: AMANDA BECERO DE MATTOS PITTA ME.**

#### COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados pela empresa para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA**  
PROCESSO: 309/2009

OBJETO: Coleta de lixo ambulatorial.  
VALOR: R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços grande interesse público.

**CREDOR: ARGETA ADMINISTRACÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME**  
PROCESSO: 310/2009

OBJETO: Aquisição de GNV - Gás Natural Veicular.  
VALOR: R\$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**  
PROCESSO: 056/2009

OBJETO: Aquisição e aplicação de forro e luminária.  
VALOR: R\$ 3.950,90 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME**  
PROCESSO: 072/2009

OBJETO: Serviços de tapeçaria e reforma de bancos automotivos.  
VALOR: R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de diversas atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de graxa à base de sabão de lítio.  
VALOR: R\$ 1.810,50 (um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a lavagem e lubrificação dos veículos do Depto. de Transportes Interno da PMG.

**CREDOR: B. BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
PROCESSO: 136/2009

OBJETO: Aquisição de tijolos de barro.  
VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 523/2008

OBJETO: Aquisição de pedra e pedrisco.  
VALOR: R\$ 5.401,36 (cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: BERTHOLDO KOPP ME**  
PROCESSO: 441/2008

OBJETO: Aquisição de uniformes.  
VALOR: R\$ 12.626,64 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009 e 06-10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos uniformes necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante importância pública.

**CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA**  
PROCESSO: 202/2009

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.  
VALOR: R\$ 1.440,70 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de diversas obras para o município.

**CREDOR: CARFLEX PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos.  
VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecedor de cimento.  
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30-31/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: CEIJA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 3.349,00 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: CEIJA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**  
PROCESSO: 129/2009

OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 445,80 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: CEIJA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**  
PROCESSO: 304/2009

OBJETO: Arame galvanizado 14 e 16.  
VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos cadeados necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: CENTRAL TURBO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-29/08/2009 e 06-10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**  
PROCESSO: 172/2008

OBJETO: Fornecedor de embalagem para marmitex.  
VALOR: R\$ 7.619,00 (sete mil, seiscentos e dezenove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das embalagens necessárias para embalar as refeições que são distribuídas aos nossos funcionários.

**CREDOR: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA-ME.**  
PROCESSO: 602/2008

OBJETO: Aquisição de água mineral.  
VALOR: R\$ 1.815,03 (um mil, oitocentos e quinze reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o consumo pelos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMÉRCIO DE CONFEÇÕES KAZOOM LTDA. ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de uniformes para os nossos funcionários.  
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários aos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pinturas.  
VALOR: R\$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: COMPENSADOS GALLI LTDA.**  
PROCESSO: 230/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.  
VALOR: R\$ 24.636,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06-13/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Locações de veículos.  
VALOR: R\$ 6.638,05 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 018/2009

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão polígonadeste.  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços com os caminhões, ocasionando a paralização na execução de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**  
PROCESSO: 105/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do forno à gás, dos caldeirões de cocção e dos exaustores.  
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**  
PROCESSO: 104/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos fogões industriais e freezers.  
VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 2.034,31 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: DAFFERNER COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção, ocasionando a paralização dos nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes. VALOR: R\$ 4.269,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
PROCESSO: 049/2009  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção. VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos Relógios que são utilizados para os registros de pontos de nossos funcionários. CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
PROCESSO: 529/2008  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças. VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa. CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 492,15 (quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**  
PROCESSO: 124/2009  
OBJETO: Aquisição de telas. VALOR: R\$ 40.226,20 (quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **ELETROMEGA COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 453/2008  
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos. VALOR: R\$ 1.035,40 (um mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse da municipalidade. CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios. VALOR: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios para a empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
PROCESSO: 050/2009  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais. VALOR: R\$ 2.550,48 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-16/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente. CREDOR: **F. VICTOR BANANAS LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de bananas que serão utilizadas para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
PROCESSO: 593/2008  
OBJETO: Fornecimento de tubos circulares de concreto armado. VALOR: R\$ 13.046,75 (treze mil e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/08/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são

de relevante interesse público. CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**  
PROCESSO: 033/2009  
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão. VALOR: R\$ 4.029,60 (quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 566,67 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 043/2009  
OBJETO: Aquisição de café. VALOR: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**  
PROCESSO: 044/2009  
OBJETO: Aquisição de carne bovina. VALOR: R\$ 4.877,20 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA**  
PROCESSO: 210/2008  
OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido. VALOR: R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: **GALPÃO DO PÓLO LTDA.**  
PROCESSO: 003/2009  
OBJETO: Aquisição de uniformes. VALOR: R\$ 13.564,10 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2009 e 19/08/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos uniformes necessários para o bom desempenho dos trabalhos realizados pelos nossos funcionários que são de relevante interesse público. CREDOR: **GBG PNEUS LTDA**  
PROCESSO: 073/2009  
OBJETO: Aquisição de pneus. VALOR: R\$ 19.207,80 (dezenove mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-26/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários para os nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **GERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
PROCESSO: 122/2009  
OBJETO: Construção da Creche Santos Dumont. VALOR: R\$ 4.201,38 (quatro mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município que necessitam de creche. CREDOR: **GG COMÉRCIO DE BORRACHAS E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA.- EP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **GN ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 044/2009  
OBJETO: Fornecimento de carne bovina. VALOR: R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 458/2008  
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão pipa. VALOR: R\$ 8.748,39 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratados, ocasionando grandes problemas no desempenho de diversos trabalhos realizados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**  
PROCESSO: 450/2007  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o

deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade. CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**  
PROCESSO: 178/2007  
OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla. VALOR: R\$ 15.234,97 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de informática. VALOR: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **HMSE COM. DE EQUIP. E MAT. PARA BARES, RESTAURANTES E S**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R\$ 504,40 (quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**  
PROCESSO: 111/2007  
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente. VALOR: R\$ 2.470,13 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público. CREDOR: **IBEC ENGENHARIA LTDA.**  
PROCESSO: 223/2008  
OBJETO: Fornecimento e plantio de grama esmeralda. VALOR: R\$ 10.912,44 (dez mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2009 e 16/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e plantio de gramas em diversos locais determinados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 1.766,64 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-17/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **INDUGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA**  
PROCESSO: 371/2008  
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 361,92 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP necessário para atender o cronograma elaborado para as unidades da empresa que exercem atividades de relevante interesse público. CREDOR: **INTERCITY LTDA.**  
PROCESSO: 484/2008  
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado. VALOR: R\$ 2.817,36 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**  
PROCESSO: 339/2008  
OBJETO: Fornecimento de luva de látex. VALOR: R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**  
PROCESSO: 659/2008  
OBJETO: Prestação de serviços com recapagem e vulcanização de pneus. VALOR: R\$ 8.123,30 (oito mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços, ocasionando problemas no reaproveitamento de nossos pneus que são utilizados em nossas frotas de veículos. CREDOR: **J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
PROCESSO: 479/2008  
OBJETO: Construção de contenção em talude na EMEF Santos Dumont. VALOR: R\$ 43.759,14 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras efetuadas pela empresa na EMEF Santos Dumont, que exerce atividades de relevante interesse público. CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO**

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos. VALOR: R\$ 394,17 (trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais diversos que serão utilizados pela empresa para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria. VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza serviços de relevante interesse público. CREDOR: **M & R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos. VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços gráficos necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos. VALOR: R\$ 2.779,71 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-18/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais hidráulicos necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **MC&A TURISMO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Despesas com viagens e estadias. VALOR: R\$ 453,04 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a viagem e estadia de nossos funcionários que realizaria atividades de interesse da empresa. CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - ME**  
PROCESSO: 323/2008  
OBJETO: Execução do serviço de distribuição de desjejum e recolhimento dos utensílios nas obras da empresa. VALOR: R\$ 18.782,87 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 2.214,10 (dois mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 1.686,40 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-19/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MGC COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - COMPRA DIRETA**  
OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **MINI CHURRASCO LEONI LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 9.896,50 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a

realização do almoço de confraternização de nossos funcionários que prsetam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-13-16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 461/2005

OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.

VALOR: R\$ 48.791,76 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**

PROCESSO: 151/2009

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.

VALOR: R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no cancelamento de fornecimento do produto de relevante importância para a prestação de serviço de limpeza executado por esta empresa.

CREDOR: **NÉCTAR BRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**

PROCESSO: 280/2009

OBJETO: Aquisição de isotônico diversos sabores.

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 756,95 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas pela empresa para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **OSASCON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.872,10 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PEDRO PRETEL ACUJO - EPP**

PROCESSO: 266/2008

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas.

VALOR: R\$ 6.538,40 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em diversas obras municipais de relevante interesse público.

CREDOR: **PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**

PROCESSO: 553/2008

OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 341/2008

OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.

VALOR: R\$ 111.964,81 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-16-17/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 481/2008

OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR 2C.

VALOR: R\$ 15.042,70 (quinze mil e quarenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 483/2008

OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.

VALOR: R\$ 36.407,13 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do combustível necessário para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

PROCESSO: 179/2008

OBJETO: Fornecimento de tela galvanizada.

VALOR: R\$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: 247/2009

OBJETO: Aquisição de vales refeição - alimentação  
VALOR: R\$ 509.395,11 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da empresa.

CREDOR: **POLOPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

VALOR: R\$ 567,30 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços gráficos necessários para a realização das atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PONTUALTO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para construções.

VALOR: R\$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**

PROCESSO: 340/2008

OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.

VALOR: R\$ 9.380,06 (nove mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS**

PROCESSO: 646/2008

OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização.

VALOR: R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança necessários para a atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de diversos produtos para o nosso Ambulatório.

VALOR: R\$ 1.207,58 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos produtos necessários ao nosso Ambulatório para a demanda do atendimento de nossos funcionários.

CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**

PROCESSO: 572/2008

OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 1.735,05 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **REAL LUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO**

PROCESSO: 451/2008

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 4.420,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse da municipalidade.

CREDOR: **RECUPERADORA DE CARÇAÇAS PAULISTA S/C LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME**

PROCESSO: 411/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da cobertura metálica da creche do Jd. Jacy - Bairro Pimentas.

VALOR: R\$ 11.824,69 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da execução desta obra pública que é considerada de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**

PROCESSO: 241/2008

OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.

VALOR: R\$ 21.700,69 (vinte e um mil e setecentos reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **S. PANIZZON PNEUS**

PROCESSO: 073/2009

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: 083/2009

OBJETO: Serviço de condicionamento de atuadores lineares.

VALOR: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.

CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

PROCESSO: 168/2007

OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).

VALOR: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.826,00 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**

PROCESSO: 139/2008

OBJETO: Prestação de serviços com motoniveladora com sistema operacional hidráulico.

VALOR: R\$ 24.951,85 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **SERASA S.A.**

PROCESSO: 201/2009

OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.

VALOR: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 404,16 (quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-16/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 235/2009

OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.

VALOR: R\$ 80,18 (oitenta reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 649/2007

OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.

VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 492/2008

OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.

VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 615/2008

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 12.644,80 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
 VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na limpeza dos próprios públicos.  
 Guarulhos (SP), 18 de setembro de 2009  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 334/2009**, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 010/2009**, que trata do fornecimento e distribuição de desjejum, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Nicolas Barreira Gonzalez**.

**Processo Administrativo nº 306/2009**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 072/2009**, que trata da aquisição de gêneros alimentícios e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Guin Comércio e Representação Ltda.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 325/2009** torna público o **Contrato nº 121/2009. Pregão Eletrônico nº 075/2009. Objeto:** Aquisição de cabos de cobre. **Contratada:** JMC Comércio

de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 40.250,00 - **assinado:** 10/09/09.  
**Processo nº: 325/2009** torna público o **Contrato nº 122/2009. Pregão Eletrônico nº 075/2009. Objeto:** Aquisição de cabos de cobre. **Contratada:** Sete Material Elétrico Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 25.295,00 - **assinado:** 03/09/09.  
**Processo nº: 397/2009** torna público o **Contrato nº 126/2009. Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso VII. Objeto:** Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70. **Contratada:** Petrobras Distribuidora S/A. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 818.160,00 - **assinado:** 14/09/09.

**TERMO DE RESCISÃO**

**Processo Administrativo nº 038/2008** - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 035/2008 – **Contratada:** Concretar Construções e Comércio Ltda. **Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais na Rua: Ivan Edmundo Scarameli e Rua: Felicidade Batista Cardoso, ambas localizadas no loteamento Jardim Bondança - Vila Rica, Bairro São João, neste Município. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima referido, vem de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº 035/2008 - **Assinado em:** 17/09/2009.  
 Guarulhos, 17 de setembro de 2009.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
 Depto. de Compras e Licitações

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2009/2010**

**SEDE**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	8620	Rosania Rosa da Silva	105
02	8735	Adão Luiz G da Silva	58
03	12076	João Marcelino da Silva Ramos	34
04	9950	Rogério Lourenço Grilo	32
05	11649	Alcides de Sá Carvalho	22
06	8740	Solange Aparecida Barbosa	21

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
07	2696	Silvio Antonio de Araujo	18
08	8295	Geraldo Gonçalves Rolim	17
09	11633	Francisco Valdeci Gonçalves	17
10	8657	Carlos Alberto Gugani	16
11	9452	Raimundo Regivaldo Fernandes	16

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
12	11745	Wellington Ferreira Venancio	14
13	3226	Natanael Jacintho de Oliveira	06
14	12072	Everton Pereira Ramos	06

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2009/2010**

**GOC**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	5469	Creuma de Fatima Cutrim Costa	209
02	5436	Kelma Lima de Almeida	142
03	11326	Carlos Rogerio Neves Manzini	51
04	11366	Mirtes Cristina Orejani	42
05	8910	Sonia Regina Militão	33
06	9154	Jose Aparecido Bastos	32
07	7966	Mauro Antonio Cardoso	31
08	9500	Valdir Bispo de Sena	28

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
09	11170	Roberto Oliveira de Almeida	24
10	8824	Sueli de Andrade Silva	17
11	10406	Oswaldo Alves Valadão	17
12	9472	Luiz Damasio Pastora	16
13	10190	Valdirene Ap da Silva Souza	15
14	8770	Esequiel Garcia	13
15	11533	Sebastião Manoel Rodrigues	13

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
16	8019	Cleomenes Santos Silva	12
17	9151	Tereza de Jesus Maciel	12
18	10132	Edeilde Ana de Lima Brito	11
19	10637	Renato de Oliveira Cunha	10
20	10692	Vera Lucia Alves	10
21	10889	Claudio Roberto Silva Chendi	10
22	11205	Jose Carlos da Silva	10
23	8642	Irani Maria de Oliveira	09
24	8860	Maria do Carmo de Santana	09
25	5445	Silvia Lucia Jorge dos Santos	08
26	11172	Cristovão de Souza Santos	07
27	11841	Maria Luiza da Silva	06
28	7962	Armando Barbosa de Araujo	03
29	10417	Marlene Esmeceleato da Costa	03
30	10834	Raquel Elias dos Santos Marta	02
31	5446	Maria Pereira da Silva Lima	00

Votos Nulos 28  
 Votos em Branco 28  
 Total de Votos 861

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009 / 2010**

**AGENTES DE PORTARIA**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	8202	Jose Carlos Correa	129
02	6256	Luciano Delmira da Silva	118
03	10646	Marlete Almeida Alves Coelho	104
04	5747	David Rocha	69
05	6079	Daniel Vaz Ferreira	69
06	6394	Jose Ferreira de Melo Filho	33
07	6310	Marcos da Silva	30
08	5858	Jair Antonio Garcia	23

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
09	5836	Paulo Ferreira	22
10	11003	Moacir Ferreira	21
11	5963	Jose Jordão Salgueiro Augusto	20
12	6501	Wilberg Moreira dos Santos	16
13	5813	Geraldo da Silva	14
14	6919	Jose Aparecido Amorim	13
15	7665	Milton Fermino Quintiliano	12

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
16	7774	Ueltson Alexandre dos S. Lima	10
17	6946	Julio Cesar Gomes Nascimento	8

Votos Nulos 39  
 Votos em Branco 104  
 Total de Votos 854

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010**

**ZONA AZUL**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	6770	Márcia Crocci	13
02	8516	Edilene Correia de Andrade	07

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	6785	Marisa Palitos Martos	06
04	12105	Moises Duarte Muniz	05

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	12049	Janaina Cristina Kawanishi	04
06	10901	Ralph Ângelo Bertaco	02
07	11981	Rosemeire Mann Pereira	02
08	6768	Ester Leal Januario	01
09	11790	Felipe Veloso da Silva	01
10	11858	Débora Martins Xavier	01

Votos Nulos 00  
 Votos em Branco 01  
 Total de Votos 43

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010**

**C. A. CABUÇU E TRANSPORTE PESADO**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	11315	Rome dos Santos Esteves	40
02	10887	Carlos Alberto da Rocha,	20
03	7377	Paulo Martinkowitsh	18
04	2500	Miguel Archangelo Verzeznassi	15

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	10299	Wilson Roberto de Souza Texeira	07
06	2320	Paulo Vieira	04
07	9420	Gilberto Santos Meira	04

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
08	10621	Antonio Marcos de Moraes	03
09	7375	Ricardo Alberto Rudiger	01
10	10992	Ricardo Pereira da Silva	01
11	11343	Colbert Torres da S Junior	01
12	8457	Jose Cruz de Lima	00
13	10302	Rivaldo Alves da Silva	00

Votos Nulos 03  
 Votos em Branco 09  
 Total de Votos 126

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010**

**C.A. CUMBICA**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	9444	Weber Pereira Borges	26
02	10651	Vicentina Antonia dos R Neves	10

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	11147	Salomão Rogério Jose dos Santo	09
04	10894	Valdemar Alves Vieira	04

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	10893	Francisca Xavier Alves	02
06	10941	Helena Romana da Cunha	02
07	10513	Adriana Santos Nascimento	01

Votos Nulos 00  
 Votos em Branco 04  
 Total de Votos 58

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010**

**C.A. BONSUCESSO**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	10801	Rodrigo Sena de Brito	17
02	7041	Valdinei Bernardo	16

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	10707	Jose Nilson de Andrade	09
04	5543	Jose Carlos Ananias	08

Votos Nulos 05  
 Votos em Branco 04  
 Total de Votos 59

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010**

**C.A. PIMENTAS**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

**EFETIVOS**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	9341	Nanci Aparecida R Dantas	23
02	9358	Pedro Geraldo dos Santos Alves	20

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	7629	Angela Maria de Jesus Santos	10
04	10618	Antonio Carlos Arlindo	09

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	8110	Joao Batista Felix	07
06	11196	Maria Soares dos Santos Lopes	05
07	10659	Maria Donizete Gabino Pastor	03
08	8231	Jose Pedro Viana dos Santos	03
09	10283	Claudio Augusto Dinisi	01

Votos Nulos 08  
 Votos em Branco 02  
 Total de Votos 91

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010  
C.A. SÃO JOÃO**
**Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	3504	Vagner Vieira da Silva	49
02	7032	Reinaldo Luiz Rebequi	11
03	10824	Maximino Americo	5
04	9611	Gilmar dos Santos Rocha	4

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	11512	Patrícia Torres	3
06	9047	Maria do Socorro Almeida Silva	1
07	8841	Roberto de Lira	1

**Votos Nulos 1**  
**Votos em Branco 2**  
**Total de Votos 77**
**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010  
C.A. TABOÃO**
**Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	7076	Alvimar Oldra	26
02	10968	Irivaldo Vieira de Lima	16

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	10811	Valfredo da Costa Jesus	14
04	7923	Evandro Jose dos Santos	8

**Demais votados em ordem decrescente de votos:**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	9688	Givanildo Alexandrino de Jesus	8
06	10971	Cicero Antonio Pereira	8

**Votos Nulos 3**  
**Votos em Branco 2**  
**Total de Votos 85**
**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010  
JD. IPANEMA**
**Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	11108	Maria Aparecida Cordeiro da Silva	35
02	2819	João Laurenc de Souza	26
03	10972	Jose Eduardo de Santana	24
04	10977	Wagner Ronaldo dos S Fernandes	24

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	7937	Genival Amaro da Silva	23
06	10170	João Soares da Silva	21
07	6245	Robert Toni Kochi	19
08	10447	Wagner Rodrigues	18

**DEMAIS VOTADOS EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS:**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
09	7619	Jose Edmilson Borges da Silva	13
10	75	Vera Lucia do Carmo	12
11	8562	Roque Cardoso de Oliveira	11
12	7951	Antonio Jose da Silva	10
13	10051	Olair Francisco do Amaral	9
14	7987	Damiao Filho da Silva	8
15	9043	Silverio Luis Alves	6
16	9465	Luiz Cardoso de Paiva	6
17	8790	Derivaldo Santos	5
18	11328	Marcelo Santana Rodrigues	5
19	10562	Eduardo Barros da Silva	4
20	9193	Luiz Carlos Fernandes de Avila	3
21	9208	Cesar Aparecido da Silva	3
22	3191	Sivaldo de Jesus Silva	2
23	5555	Lourival Batista de Oliveira	2
24	5657	Josue Jorge Quintanilha	2
25	5676	Arlindo Vital Martins	1

**Votos Nulos 22**  
**Votos em Branco 16**  
**Total de Votos 30**
**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA – 2009/2010  
MECÂNICA**
**Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	11136	Elias Felizardo Vaz	16
02	8680	Carlos Roberto Alves	10

**SUPLENTES**

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	9232	Jose Raimundo Machado	06
06	9783	Wanderley Silva	04

**Votos Nulos 01**  
**Votos em Branco 00**  
**Total de Votos 37**
**IPREF**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 23/09/09**

O Presidente do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal, para **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **23 de setembro de 2009**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com no mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) leitura e aprovação da pauta do dia 23/09;
- 2) aprovação da Ata da reunião de 16/09;
- 3) Apreciação para discussão e deliberação sobre crédito adicional dos PA's 854/2009 e 855/2009-IPREF;
- 4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 17 de setembro de 2009.  
**ALEXANDRE EDUARDO DAFFRE**  
Presidente do Conselho Administrativo

**CONSELHO FISCAL DO IPREF**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, nomeados por meio da Portaria nº 1668/2008-GP, para participarem da **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em 22/09/2009, em primeira convocação às 08h30 com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às 09h00, na Sala dos Conselhos, sito à avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Ordinária realizada em 15/09/2009;
- 2) Exame, discussão e aprovação de parecer referente à abertura de crédito adicional suplementar para cobrir despesas de Assistência à Saúde – Rede Credenciada e com Sentenças Judiciais, conforme processo nº 854/2009;
- 3) Exame, discussão e aprovação de parecer referente à abertura de crédito adicional suplementar para cobrir despesas com Contribuições Previdenciárias – RPPS, Material de Consumo, Pagamento de Inativos da Municipalidade e Sentenças Judiciais, conforme

processo nº 855/2009;  
4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 17 de setembro de 2009.

**Emerson Magossi**  
Presidente do Conselho Fiscal

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2009 - IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação em meio magnético, para prestação de serviços na execução do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - RECURSO: (3006) 8510.10.122.0038.2.120.04.100.90-3.3.90.93.99 e (3027) 8520.09.272.0037.2.115.04.600.001-3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - ASSINATURA: 16.09.2009.

**SAAE**
**ABERTURA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 015/09** – Proc 6672/09: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração e entrega do prontuário de instalações elétricas - PIE para o saae de guarulhos, em atendimento a norma regulamentadora nr 10- segurança em instalações e serviços em eletricidade". **ABERTURA: 07/10/09, às 10h.** Aquisição edital no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063  
Diretoria de Administração

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CRETOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001536.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para emissão simultânea de contas de água.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.083,33 (seis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação.

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 611,73 (seiscentos e onze reais e setenta e três centavos), R\$ 1.835,19 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009 - 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CRETOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002920.

OBJETO: Aquisição de redução em ferro fundido ductil fabricado de acordo com a nbr 7675.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.217,92 (treze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela empresa contratada que irá executar os serviços de implantação de 43 (quarenta e três) caixas de VRP - Válvulas Redutoras de Pressão, no Sistema de Abastecimento do SAAE, em diversos locais do Município de Guarulhos..

**CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecedor de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 557,39 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), R\$ 566,45 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009 - 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CRETOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001184.

OBJETO: Execução de muro de arrimo e remoção de entulho, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.044,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de manutenção do sistema de abastecimento de água.  
**CRETOR: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004867.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares do sistema de gerenciamento de filas utilizado nas centrais de atendimento do SAAE Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva e preventiva para o sistema de gerenciamento de filas das centrais de atendimento.

**CRETOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001923.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto armado.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.295,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CRETOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001433.

OBJETO: Fornecedor de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.266,61 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CRETOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.314,28 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinquenta) veículos recém adquiridos.

**CRETOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000822.

OBJETO: Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas nas dependências da autarquia.

**CRETOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.

OBJETO: Fornecedor de gás natural encanado para o Centro Operacional Gopouva.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 409,66 (quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CRETOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de esgoto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 93.366,96 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.

**CRETOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003347.

OBJETO: Fornecedor parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 141,88 (cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CRETOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001433.

OBJETO: Fornecedor de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.055,60 (cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CRETOR: FUNDAÇÃO DIADEMA LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002123.

OBJETO: Aquisição de tampão circular para poço de visitação e terminal de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais), R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Ampliação do sistema coletor de esgoto sanitário.

**CRETOR: GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005512.

OBJETO: Aquisição de disco de desbaste para materiais ferrosos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para manutenção corretiva.

**CRETOR: MARCEL SILVAS CAMPOS INFORMÁTICA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005202.

OBJETO: Aquisição de refrigerador.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado no novo centro Operacional São João Inocoop.  
**CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.  
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

**CREADOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005372.  
OBJETO: Aquisição de conjunto extremidade em polietileno para hidrômetro.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de serviços de manutenção em cavaletes.  
**CREADOR: LMSM CONSULTORES LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003874.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria para avaliação de procedimento de laboratório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2009.  
JUSTIFICATIVA: Para atender as exigências da norma ABNT com mais agilidade objetivamente e tecnicamente.

**CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.

OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.690,88 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram efetuados em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.

**CREADOR: USINA JARAGUÁ LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001045.

OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2009.  
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado em pequenos reparos de pavimentação quando da execução de pequenas manutenções pelos centros operacionais.

**CREADOR: ALBERTO SHIMADA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.181,67 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREADOR: COMANDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005722.  
OBJETO: Aquisição de fusível ultra rápido.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.160,82 (um mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.  
JUSTIFICATIVA: Material para manutenção corretiva em painéis elétricos nas estações elevatórias de água.  
**CREADOR: PEREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004822.

OBJETO: Aquisição de jaquetas impermeáveis.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.  
JUSTIFICATIVA: Reposição do estoque.

**CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.412,03 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.  
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.691,29 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.400,96 (quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREADOR: TECNYT ELETRÔNICA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003399.

OBJETO: Instalação de painéis com inversores de frequência em nove unidades operacionais da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.552,18 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoto centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na modernização dos serviços de água e esgoto.

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.730,04 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 18 de setembro de 2009.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

#### **PORTARIANº 21.702**

de 17 de setembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6872/2009 – SAAE, **DESLEGA**, do serviço público municipal, a partir de 04/09/2009, o Senhor **Reinaldo Edson Mendes de Lima**, Assistente de Administração Nivel “A” (Agente Administrativo), em virtude do falecimento.

#### **PORTARIANº 21.703**

de 17 de setembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a partir de 04/09/2009, a Portaria 20.695/2005 no que diz respeito ao Senhor **Reinaldo Edson Mendes de Lima**.

#### **PORTARIANº 21.704**

de 17 de setembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a partir desta data, as Portarias 19.836/2001, 19.833/2001 e 19.835/2001, no que diz respeito aos funcionários Severino Nunes de Gusmão, Ivanir Jarró Joaquim e Waldir Wagner Andriolo.

#### **PORTARIANº 21.705**

de 17 de setembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a partir desta data; Senhor Waldir Wagner Andriolo; Para o cargo em comissão: Chefe de Divisão, lotado no DCF/Divisão de Cadastro Comercial e Hidrometria – DICA. Vaga: revogação da nomeação da Sra. Ivanir Jarró Joaquim.

#### **PORTARIANº 21.706**

de 17 de setembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a partir desta data; Senhor José Valter Valentim de Souza; Para o cargo em comissão: Encarregado de Setor, lotado no DO/DODA/SEERA/Setor de Extensão de rede Água – Cidade Martins; Vaga: revogação da nomeação do Sr. Severino Nunes de Gusmão.

**ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de setembro de dois mil e nove.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
Divisão de Administração de Recursos Humanos

## **CAMARA MUNICIPAL**

**O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:**

**LEI Nº 6556**

De 10 de setembro de 2009.

Autoria: Vereadores EDUARDO KAMEI YUKISAKI, GERALDO CELESTINO e SILVANA MESQUITA  
“ESTABELECE A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO USO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS DAS ÁREAS E EDIFICAÇÕES DE USO COLETIVO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2009, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 062/09, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelos Vereadores EDUARDO KAMEI YUKISAKI, GERALDO CELESTINO e SILVANA MESQUITA ao Projeto de Lei nº 099/09, de autoria do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a fiscalização nos

estacionamentos das áreas e edificações de uso coletivo, definidas no artigo 2º desta Lei, quanto ao uso irregular das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção por veículos não autorizados.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, consideram-se áreas e edificações de uso coletivo aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza, em órgãos públicos municipais de Guarulhos.

**Art. 3º** O proprietário ou responsável legal do estabelecimento que dispõe das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, é responsável por zelar pelo uso correto das vagas reservadas.

**Art. 4º** O responsável pelo estacionamento ou qualquer munícipe poderá fazer denúncia à administração pública, do uso irregular das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, através da Ouvidoria da Secretaria de Transportes e Trânsito.

**Parágrafo único.** O responsável pelo estacionamento deverá, ainda, afixar cartazes ou similares em locais de fácil visibilidade, contendo o telefone da Ouvidoria da Secretaria de Transportes e Trânsito, para que todo munícipe tenha acesso à denúncia.

**Art. 5º** As vagas reservadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção serão sinalizadas utilizando o sinal de regulamentação R-6b “Estacionamento Regulamentado”, com informação complementar conforme disposto no anexo I da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 304 de 18 de dezembro de 2008.

**Art. 6º** Os veículos objetos desta Lei, deverão ter credencial confeccionada no modelo proposto no anexo II da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 304 de 18 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** A credencial prevista neste artigo será emitida pela Prefeitura de Guarulhos, através de seus departamentos competentes.

**Art. 7º** O uso de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em desacordo com a Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2008, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do CTB.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua regulamentação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

**JOSÉ ALBERTO SANCHES**

Secretário de Assuntos Legislativos

**O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:**

**LEI Nº 6557**

De 10 de setembro de 2009.

Autoria: Vereadora OTÁVIA TENÓRIO

“A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E SONDAS URINÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSA ACAMADA QUE NÃO POSSUAM RECURSOS PARA ADQUIRI-LAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2009, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 060/09, referente ao Projeto de Lei nº 163/09, de autoria da Vereadora OTÁVIA TENÓRIO, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal responsável pela distribuição de fraldas e sondas urinárias descartáveis, para uso contínuo ou temporário, para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosa acamada que não possuam condições de adquiri-las, nas condições estabelecidas nesta Lei.

**§ 1º** Poderão ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas nas condições de que trata o *caput* deste artigo, desde que sua renda familiar individual não seja superior a 1 (um) salário mínimo vigente no País.

**§ 2º** Considera-se, para os efeitos desta Lei, como renda familiar individual a totalidade da renda da família dividida pelo número de seus integrantes.

**§ 3º** Cada beneficiário da presente Lei terá direito a tantas fraldas e sondas urinárias descartáveis quanto consideradas necessárias pelo médico responsável, limitado o total a no máximo 90 (noventa) fraldas por mês para cada pessoa.

**Art. 2º** As fraldas e as sondas urinárias descartáveis de que trata a presente Lei não poderão ser negociadas pelo beneficiário, por sua família ou por seus responsáveis, a qualquer título, sendo que a infração desta proibição importará em cancelamento do benefício.

**Art. 3º** O pedido para a concessão do benefício será dirigido à Secretaria de Saúde, órgão responsável pela aplicação do disposto nesta Lei, na forma de seu regulamento, e será instruído com os seguintes documentos:

**I** - cópia de Carteira de Identidade do beneficiário ou de sua Certidão de Nascimento;

**II** - atestado médico comprovando a existência de deficiência física, mental ou neurológica, de mobilidade

reduzida ou a situação de idoso acamado, com esclarecimento sobre a natureza permanente ou transitória desse estado;

**III** - cópia de comprovante de residência;

**IV** - receita médica na qual conste o nome do paciente e a indicação da necessidade de uso de fraldas e/ou sondas urinárias descartáveis, com especificação do tamanho e da quantidade adequados à situação;

**V** - compromisso do beneficiário ou de seu responsável de uso das fraldas e/ou sondas urinárias descartáveis exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas de governo e com empresas e entidades não governamentais para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei, inclusive para a produção de fraldas e/ou sondas urinárias descartáveis de modo mais econômico para sua distribuição gratuita nos termos ora fixados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

**JOSÉ ALBERTO SANCHES**

Secretário de Assuntos Legislativos

#### **PORTARIA Nº 16794**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.171/09, de 26/8/2009, **CONCEDE**, ao funcionário **MAURO HENRIQUE MANFRINATTI** (cód.4492), Oficial Legislativo VII, NE-4, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 25/8/2009.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

#### **PORTARIA Nº 16795**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.239/09, de 2/9/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**, a partir de 1º/9/2009:

**EXONERAR**

- **MARCOS LUIS COVRE** (cód.22152), do cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

#### **PORTARIA Nº 16796**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.240 e 2249/09, respectivamente de 2 e 3/9/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **ROSANA LABONIA BRAGANÇA** (cód. 22275), RG nº 13.748.660, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão;  
- **WILDEN SCHMIDT CARDOSO** (cód.22276), RG nº 10.417.273, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo III, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

#### **PORTARIA Nº 16797**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.253/09, de 3/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **ELIANE SOTELINO MACHADO** (cód.22277), RG nº 26.349.753-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

#### **PORTARIA Nº 16798**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.252/09, de 3/9/2009, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **FABIO CASEMIRO GOMES** (cód.21827), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **FABIO CASEMIRO GOMES** (cód.21827), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

#### **PORTARIA Nº 16799**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.248/09, de 3/9/09, que trata da lotação do Gabinete da SILVANA MESQUITA (49), **RESOLVE**, a partir de 2/9/2009:

**EXONERAR**

- **ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA** (cód.21460), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16800**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.247/09, de 3/9/09, que trata da lotação do Gabinete da SILVANA MESQUITA (49), **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
- **SIMONE MARQUES BATISTA COELHO** (cód.16816), RG nº 25.667.770-0, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16801**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.260/09, de 4/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ - ÍNDIO DE CUMBICA (157), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
- **ALESSANDRA DAS GRAÇAS BENEDITO** (cód.21747), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16802**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.261/09, de 4/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ - ÍNDIO DE CUMBICA (157), **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
- **ANTONIO DAMIÃO DE ARAÚJO** (cód.22278), RG. 2.805.675, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16803**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.251/09 de 3/9/2009, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **MARCELO MARINS FELICIANO** (cód.20954), Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, o total de 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 28/10/2004 a 20/2/2006, tendo apresentado 12 (doze) dias referentes a licenças-saúde próprias.  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16804**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.994/09, de 7/8/2009, que trata da solicitação do Vereador Paulo Sergio - 1º Vice Presidente desta Edilidade, **DESIGNA**, os servidores **CARLOS ROBERTO FORLIM** (cód.22137) e **DERICK BIEMANN** (cód.20739), para prestar serviços junto ao mesmo, ficando sob sua responsabilidade o envio da frequência mensal.  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16805**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 2264/09 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de 20 (vinte) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 08 a 27 de setembro de 2009, ao Vereador GERALDO CELESTINO. REGISTRA, ainda, as seguintes designações ocorridas na 50ª Sessão Ordinária realizada em 10 de

setembro de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375, de 15 de dezembro de 2005, enquanto perdurar a licença do titular:  
I) Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI, como Membro da Comissão de Finanças e Orçamento;  
II) Vereador ROMILDO SANTOS, como Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos e como Secretário da Comissão de Administração e Funcionalismo Público;  
III) Vereador GILENO, como Membro da Comissão de Juventude.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

**JOSÉ ALBERTO SANCHES**

Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 16806**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 2271/09 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 09 a 24 de setembro de 2009, ao Vereador EDMILSON AMERICANO. REGISTRA, ainda, as seguintes designações ocorridas na 50ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375, de 15 de dezembro de 2005, enquanto perdurar a licença do titular:  
I) Vereador EDUARDO SOLTUR, como Secretário da Comissão de Obras e Serviços Públicos;  
II) Vereador ERALDO SOUZA, como Presidente da Comissão de Trânsito e Transportes;  
III) Vereador NOVINHO BRASIL, como Secretário da

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

**JOSÉ ALBERTO SANCHES**

Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 16807**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 224/09-GP, de 9/9/09, **RELOTA**, a partir de 9/9/2009:

- **GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** (cód.8100), na Diretoria de Licitações e Contratos.**CUMPRÁ-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16808**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 004/09-CS, de 10/9/09, da Senhora Presidente da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 16657, de 15/7/09, visando apurar irregularidades na documentação da frota veicular da Edilidade, locada através da Empresa **COTRANS** Locação Ltda., **PRORROGA**, por 20 (vinte) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 13/9 a 2/10/2009.

**CUMPRÁ-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

**ROSANGELA M. M. CARRIL**

Diretor a de Administração de Pessoal

**PROCON****TELEFONES ÚTEIS****Orientação sobre  
DEFESA DO CONSUMIDOR****Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)****(sede) - Rua Condessa Amália, 241  
Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008****Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -  
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070****Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica  
Tel: 2085-5610****São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João  
Tel: 2229-2208 / 2229-2207****EMERGÊNCIAS****POLÍCIA MILITAR****1 9 0****DEFESA CIVIL****1 9 9****SAMU****1 9 2****BOMBEIROS****1 9 3****POLÍCIA CIVIL****1 4 7**

# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura**  
**2475-8600**

## Centrais de Atendimento do **Fácil**



**Bom Clima** – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima  
**Presidente Dutra** – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra  
**São João** – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João  
**Parque Jurema** – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema  
**Taboão** – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão  
**Cumbica** – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica  
**Vila Galvão** – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão  
**Fácil Transportes e Trânsito** - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima  
**Fácil Empresarial:**  
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central</b> - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>São João</b> - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas</b> - Itália, nº 13	2486-5292
<b>Vila Galvão</b> - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica</b> - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** Telefone: 0800-101042  
**endereço eletrônico do Saae:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

**IPREF** - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei  
 endereço eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
 Tel: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários  
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
 Telefone: 2087-4430

**CRF** - Coordenadoria de Relações Federativas  
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima  
 Telefone: 2475-8701

**CRI** - Coordenadoria de Relações Internacionais  
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
 Telefone: 2087-7620

**CM** - Coordenadoria da Mulher  
 R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - SP  
 Telefone: 2468-3569

**CIR** - Coordenadoria da Igualdade Racial  
 R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 - Vl. Galvão  
 Telefone: 2452-7366

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 – 2229-9788
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800
<b>Procon - (Sede)</b> Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	2087-4160
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2475-7922
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850
<b>Secretaria de Finanças</b> Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191-Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b> Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	2472-5000
<b>Unidade da Secretaria de Saúde</b> Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional II</b> Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional III</b> Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV</b> Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	0800-7722986
<b>Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM)</b> Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
<b>Regional da Guarda em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
<b>Regional da Guarda em Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137